

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 260.

CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.477, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 6:812\$400, supplementar á verba 6ª — Secretaria do Senado — rubrica — Pessoal — do art. 2º da lei n. 2.356, dezembro de 1910.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 9.052 e 9.053, 9.062 a 9.065, que cream brigadas de infantaria e cavallaria em diversos Estados da União.

Decreto n. 9.088, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 6:812\$400, supplementar á verba 6ª — Secretaria do Senado — rubrica — Pessoal — do art. 2º da lei n. 2.356, do dezembro de 1910.

Decreto n. 9.089, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1.000:000\$ para auxilio ao Estado de Santa Catharina.

Decreto n. 9.090, que prorroga os prazos marcados pelo decreto n. 8.911, do corrente anno, para rotulagem das mercadorias de fabricação nacional sujeitas ao imposto de consumo.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 e 6 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 3 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 25 do outubro findo e de 3 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Rio Janeiro, Caixa de Conversão e Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da The Red Star Company, estatutos da Companhia Piscicultura Santo Amaro do Catú e balancete do London and River Plate Bank, Limited.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos do Hospital Evangelico do Rio de Janeiro.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNÚNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.477 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 6:812\$400, supplementar á verba 6ª — Secretaria do Senado — rubrica «Pessoal», do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 6:812\$400, supplementar á verba da consignação «Pessoal» da rubrica 6ª — Secretaria do Senado — do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, sendo: 5:702\$100 para pagamento, no vigente exercicio, dos vencimentos de um continuo despedido do ser-

vico, com as vantagens do seu cargo, por deliberação do Senado, de 30 de dezembro de 1910; 868\$ para pagamento, tambem no exercicio vigente, e a partir de 21 de maio ultimo, da gratificação adicional de 15 % sobre os respectivos vencimentos, á qual, desde esta data, tem direito o official da Secretaria Julio Barbosa de Mattos Corrêa; e 272\$ para pagamento, ainda no corrente exercicio, do acrescimo de 5 % na gratificação adicional sobre o respectivo vencimento, ao qual, desde aquella data, tem direito o conservador da bibliotheca da mesma secretaria Basilio Emyglio de Almeida; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.052 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Crea mais uma brigada de infantaria de guarda nacional na comarca da Matta de S. João, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca da Matta de S. João, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 189ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 565, 566 e 567, e um do da reserva, sob n. 189, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.053 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Crea mais cinco brigadas de infantaria de guarda nacional no Departamento do Alto Acre, no Territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional do Departamento do Alto Acre, no Territorio do Acre, mais cinco brigadas de infantaria, com as designações de 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª, constituida cada uma com tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, aquelles sob ns. 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e estes de ns. 12, 13, 14, 15 e 16, que se organizarão com os guardas qualificados nos respectivos districtos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.062 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1911

Crea mais uma brigada de infantaria de guarda nacional na comarca do Rosario, no Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca do Rosario, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 83ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 217, 218 e 219, e um do da reserva, sob n. 83, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.063 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1911

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Mirador, no Estado do Maranhão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Mirador, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 16ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 31 e 32, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.064 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1911

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Vianna, Estado do Maranhão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Vianna, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 84ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 250, 251 e 252, e um do da reserva, sob n. 84, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.065 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1911

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca da capital do Estado da Bahia mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 98ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 195 e 196, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.088 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 6:812\$400, supplementar á verba 6ª—Secretaria do Senado—rubrica "Pessoal" do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.477, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 6:812\$400, supplementar á verba 6ª—Secretaria do Senado—rubrica "Pessoal" do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para pagamento no vigente exercicio, sendo: 5:702\$400 dos vencimentos de um continuo dispensado do serviço, com as vantagens do seu cargo, por deliberação do Senado, de 30 de dezembro de 1910; 868\$ da gratificação adicional de 15 % sobre os respectivos vencimentos, e a partir de 24 de maio ultimo, ao official da Secretaria Julio Barbosa de Mattos Corrêa; e 272\$ do acrescimo de 5 % na gratificação adicional sobre o respectivo vencimento, tambem a partir de 24 de maio ultimo, ao conservador da bibliotheca da mesma secretaria, Basilio Emygdio de Almeida.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.089 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1.000:000\$000, para auxilio ao Estado de Santa Catharina, nos termos do decreto legislativo n. 2.474, desta data.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nos termos do decreto legislativo n. 2.474, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1.000:000\$000, para occorrer á despesa com o auxilio

devido ao Estado de Santa Catharina, de conformidade com o referido decreto legislativo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.090 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1911

Proroga os prazos marcados pelo decreto n. 8.911, de 16 de agosto de 1911, para a rotulagem das mercadorias de fabricação nacional sujeitas ao imposto de consumo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam prorogados por quarenta dias os prazos marcados no art. 5º do decreto n. 8.911, de 16 de agosto ultimo, para a rotulagem, na forma do mesmo decreto, das mercadorias de fabricação nacional sujeitas ao imposto de consumo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

MENSAGENS

Srs. Presidente e Membros do Senado Federal.—De conformidade com o disposto no art. 48, n. 12, da Constituição Federal, tenho a honra de sujeitar á vossa aprovação a nomeação feita por decreto de hoje (data), junto em cópia, do bacharel Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo para o logar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Justiça — 1ª seção — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a mensagem, desta data, pela qual o Sr. Presidente da Republica sujeita á aprovação do Senado Federal a nomeação do bacharel Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo para o logar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede a D. Joanna Ignacia de Araujo Maciel, viuva do alferes voluntario da Patria Dr. Mathias Carlos de Araujo Maciel, a reversão da pensão mensal de 36\$ que percebia seu marido, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 48 A — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que concede a D. Joanna Ignacia de Araujo Maciel reversão da pensão mensal de 36\$ que percebia seu marido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—*Francisco Salles.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis mezes de licença, com ordenado, mediante inspecção de saude e em prorrogação, a José Bento Porto, fiscal do Governo junto á Companhia London and Lancashire, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 23 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 49—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão da seis mezas de licença a José Bento Porto, fiscal do Governo junto á Companhia London and Lancashire.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o auxilio ao Estado de Santa Catharina, para ser applicado na reparação das obras publicas damnificadas pela inundação ultimamente alli occorrida e em outros serviços de soccorro á população, á lavoura e ás industrias flagelladas,

junto vos restituo dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 57, de 24 de outubro findo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERNES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 24—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1911.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o auxilio de 4.000:000\$ ao Estado de Santa Catharina, para reparação de prejuizos causados pela inundação que alli occorreu ultimamente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.—Francisco Salles.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 de outubro findo foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO
Comarca de Santos

86ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Cincinato Martins Costa.

Estado-maior — Capitães assistentes, Jorge Arthur Marques e Demétrio de Campos Tourinho;

Capitães ajudantes de ordens, Altamiro Pimenta e Rodrigo Garcia;

Major cirurgião, Dr. Raphael do Monte.

256ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Theodorico de Almeida;

Major fiscal, Estevão Duarte Lisboa.

Capitão ajudante, Crisencio José de Araújo Vianna;

Tenente secretario, Pedro Paulo Nôves;

Tenente quartel-mestre, Eugênio José Basilio;

Capitão cirurgião, Jorge Victor de Mello.

1ª companhia — Capitão, Manoel Augusto Espinola;

Tenente, Hugo Augusto Krausch;

Alferes, Roberto Corrêa da Silveira e João Brasileiro de Mendonça.

2ª companhia — Capitão, Carlos de Menezes Tavares;

Tenente, Alvaro Gonzaga;

Alferes, Vicente Maciel Bruno e Nilo Arruda.

3ª companhia — Capitão, Antonio Marques Netto;

Tenente, Antonio Freire de Oliveira;

Alferes, Luciano Martins da Costa e Germano Pontes Vieira.

4ª companhia — Capitão, Adolpho Assumpção de Abreu Sampaio.

Tenente, Manoel Waldemar Marques;

Alferes, Arnaldo Serpa Nunes e José Fabio Peixoto.

257ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Martiniano da Carvalho;

Major fiscal, Adriaão Vaz de Siqueira;

Capitão ajudante, Francisco Pirano;

Tenente secretario, Innocencio da Costa Cruz;

Tenente quartel-mestre, Possidonio Ferreira de Quiróz;

Capitão cirurgião, José Benedicto Henriques;

1ª companhia — Capitão, João Martins Penna Sobrinho;

Tenente, Domingos Francisco Penna;

Alferes, Edgard Soares Pereira e Manoel de Mattos Carvalho;

2ª companhia — Capitão, Manoel Gonçalves;

Tenente, Marcos Hugo Prann;

Alferes, David Antonio de Almeida e Eduardo Augusto da Rocha;

3ª companhia — Capitão, Manoel do Couto Sobrinho;

Tenente, João de Lima;

Alferes, João Paulino de Souza Damasco e Elsbão de Almeida;

4ª companhia — Capitão, Domingos da Costa Junior;

Tenente, João Firmino de Lima Junior;

Alferes, Manoel Antonio do Couto e Antonio da Silva Vianna.

258ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Henrique Porchat de Assis;

Major fiscal, Alberto Fernandes Marques;

Capitão ajudante, Antonio Bernardo da Costa;

Tenente secretario, Herondino Redondo Malheiros;

Tenente quartel-mestre, Augusto de Freitas;

Capitão cirurgião, Izolino de Menezes Tavares;

1ª companhia — Capitão, Aldano Corrêa da Silveira;

Tenente, Leônio Fortunato;

Alferes, Amílcar Marinho da Silva Pinto e Albertino Antonio do Couto.

2ª companhia — Capitão, Adriano de Campos Tourinho;

Tenente, Alberto Ribeiro Campos;

Alferes, José Teixeira Chaves e Alcides Ferreira da Rocha.

3ª companhia — Capitão, Ozéas Vieira de Almeida;

Tenente, Hachid Abreu Maná;

Alferes, Dario Francisco de Mattos e Amaro Costa.

4ª companhia — Capitão, Mariano dos Santos Camara;

Tenente, Carolino Martins Costa;

Alferes, José de Almeida Cabral e João Gualberto de Oliveira.

86ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Candido Gomes;

Major fiscal, Homero Barbosa;

Capitão ajudante, Henrique Luiz Ferreira;

Tenente secretario, Luiz Carlos da Silva;

Tenente quartel-mestre, Arnaldo Jorge de Medeiros;

Capitão cirurgião, Alfredo de Magalhães Marques.

1ª companhia — Capitão, Alberto Costa;

Tenente, João Moreira Neves;

Alferes, Manoel Alípio Ferreira Bueno e Joaquim Botelho de Medeiros.

2ª companhia — Capitão, Adolpho Baptista da Silva Aguiar;

Tenente, João Marques de Azevedo;

Alferes, Joaquim do Couto Sobrinho e Tertuliano Alves de Aguiar.

3ª companhia — Capitão, Leolino Paulo Ferreira;

Tenente, Francellino José da Costa;

Alferes, José dos Santos Claudio e Manoel Bernar do Maia.

4ª companhia — Capitão, José Severiano de Mendonça;

Tenente, João Pires de Freitas;

Alferes, José Rodrigues Ribeiro e Francisco de Paula Cruz.

Por decreto de 3 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca da Capital

223ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Bento Antonio de Menezes.

1ª companhia — Alferes, José Pedro Corrêa de Mello.

2ª companhia — Capitão, o tenente Norberto Clemente Luck;

Alferes, Romalino Luiz da Silva.

3ª companhia — Alferes, Oscar Ferreira Nunes.

4ª regimento de artilharia de campanha

4ª bateria — 1º tenente, Trajano de Araújo Costa.

Comarca de Taquary

47º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Francisco Rosenberg.

— Por decretos de 6 do corrente mez:

Foi exonerado o Dr. Arthur Soares de Moura do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Ribeirão Preto, na secção de S. Paulo.

Foram nomeados:

O bacharel Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Josias Venancio Martins para o lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Ribeirão Preto, na secção de S. Paulo, por tempo de quatro annos, na forma da lei e José Vicentino Sampaio Netto para o de ajudante do procurador da Republica no mesmo municipio.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 27 de setembro ultimo para o posto de capitão do 3º squadrão do 11º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Acary, no Estado do Rio Grande do Norte, chama-se Antonio Demétrio Maillet e não Antonio Cesar Maillet, como foi publicado no *Diário Official* n. 212, de 17 de outubro proximo findo.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, dirigiu-se hontem, ás 3 horas da tarde, á Escola Nacional de Bellas Artes, em companhia do Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia, capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe de sua Casa Militar, e capitão-tenente Cunha Menezes, seu ajudante de ordens, afim de visitar a exposição do arte hespanhola, organizada alli pelo Sr. José Pinelo.

No edificio da Escola de Bellas Artes aguardavam S. Ex. os Srs. R. Bernardelli, director da escola, professor Graça Couto, Dr. Carlos Americo, Dr. Eurico Cruz, 1º delegado auxiliar, professores Diogo Chalarco, Arnaujo Vianna, Dr. Coelho Lisboa, Delio Guarani, deputado Coelho Netto e outras pessoas.

S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca percorreu todo o salão, acompanhado do Sr. José Pinelo, que prestou todas as informações sobre os quadros.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, fez-se representar hontem no desembarque do Sr. senador Antonio Azeredo, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Reginaldo Teixeira.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foi convidado hontem pelo coronel Gonies de Castro para assistir hoje á trasladação dos restos mortaes da familia imperial.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, enviou um telegramma de pezames á familia do deputado Generoso Ponce, fallecido hontem.

Foi hontem ao Palacio do Cattete uma comissão de representantes de Santa Catharina, composta dos Srs. senadores Lauro Müller, Felipe Schmidt e deputados Paula Ramos, Abdon Baptista e Celso Bayma, agradecer a S. Ex. o auxilio prestado pelo Governo ao Estado de Santa Catharina por ocasião da recente inundação.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem o decreto que prorroga o prazo para a rotulagem das mercadorias de fabricação nacional sujeitas ao imposto de consumo.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem a resolução legislativa que concede a abertura

do credito de 1.000.000\$ para auxiliar o Estado de Santa Catharina, nos termos do decreto n. 2.471.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, fez-se representar por um dos seus ajudantes de ordens na conferencia realizada hontem no Collegio Militar.

Estêve hontem no Palacio do Cattete o Dr. Oliveira Figueiredo, que foi agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Foi hontem ao Palacio do Cattete despedir-se do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca o Sr. Knux Little, ex-superintendente da Leopoldia Railway Company.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, e Dr. Belisario Tavora, chefe da Policia.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem em audiencia particular, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Alexandre Mackenzie, director da Light.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justica os Srs. senadores Castro Pinto e Sá Freire, deputados Monteiro de Souza, Francisco Portella, Diogo Fortini, Seraphico da Nobrega, Tavares Cavalcanti, Nabuco de Gouvea, Eusebio de Andrade, Dunshie de Abranches, Raul Veiga e Alvaro de Carvalho, Drs. Belisario Tavora, Rodrigo O tivo, Goulart de Andrade e coronel Silva Pessoa.

O Sr. ministro da Justica nomeou amanuenses da Escola Nacional de Bellas Artes os Srs. Nestor Siqueira e Eugenio Bittencourt da Silva.

Mandou-se conceder baixa do serviço aos segundos sargentos da Brigada Policial Severo Carvalho e Francisco Barroso Pimentel.

O Sr. ministro da Justica dirigiu o seguinte aviso ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

«Tendo o Ministerio da Fazenda comunicado que foi arrecadada no mez de setembro ultimo pela Recebedoria do Districto Federal a importancia de 319.102\$761 de impostos de industrias e profissões e de transmissões de propriedade, cabe-me levar ao occorrido ao vosso conhecimento, solicitando vos digneis providenciar afim do que seja reduzido a 3.627.666\$493 o credito extraordinario de 3.976.769\$254, que em mensagem de 23 de outubro findo, transmittida em aviso n. 4.421, da mesma data, foi pedido ao Congresso Nacional para supprir a deficiência da renda

de taes impostos, de que tratam os ns. 21 e 22 do art. 1º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910.

Foi naturalizado brasileiro o portuguez Rodrigo Relva de Rezende.

O Sr. ministro da Justica recebeu hontem um telegramma procedente de Porto Alegre em que o Sr. general Bellarmino de Mendonça participa haver assumido o cargo de inspector permanente da 12ª região.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados o Sr. ministro da Justica declarou nada ter a oppor ao requerimento de Joaquim Elycio Moreira pedindo a decretação de medidas que beneficiem a classe dos escreventes juramentados.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Francisco Glycerio, Bernardo Monteiro e Urbano Santos, deputados Euzebio de Andrade, Homero Baptista, Antonio Carlos, Balthencourt Filho, Costa Rodrigues, Arthur Moreira, Passos de Miranda, Josannah de Oliveira, Francis Bressane, Augusto de Lima, Ribeiro Junqueira, Alvaro Botelho e Lambounier Godofredo, Drs. Ferreira de Carvalho, Lucis Proença, José Silveira Machado, Affonso Arinos, Benjamin de Miranda Lima, Arthur Haas, Lindolpho Azavedo, Carlos Sampaio, João Teixeira Soares e Vergue de Abreu.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem a comissão da Associação Commercial, que oi conferenciar com S. Ex. sobre as medidas apresentadas ante-hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pela mesma comissão, sobre o caes do porto.

O Sr. Dr. Francisco Salles julgou razoaveis as ponderações da directoria da Associação Commercial, concordando em que devam ser attendidas e adoptadas as providencias suggeridas.

Foi mandado regressar á Alfandega de Santos o 4º escriptuario Arthur Soares Rodrigues, com exercicio na Alfandega do Rio de Janeiro.

Voltará a ter exercicio na Alfandega de Pelotas o 2º escriptuario Antonio Antero Alves Monteiro, que está servindo na Delegacia Fiscal de Alagoas.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Exonerando, a pedido, Frederico Alves Barbosa, do logar de encarregado do 3º posto fiscal do Departamento do Alto Acre, Territorio do Acre, e nomeando para, substituí-lo Randolpho Couto;

Declarando sem effeito o título de 7 de julho deste anno, que nomeou Theodolino do Areal

Sente para o lugar de collecter em S. Felipe, no Amazonas, visto não haver prestado fiança dentro do prazo legal e nomeando para esse lugar José Luiz Camello.

Foram mandados regressar ás repartições a que pertencem o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Maranhão: Antonio de Balthões Costa e o 3º da Alfandega do Santos Edgard de Azevedo Pinto, ambos com exercicio na Directoria da Despesa.

Foi resolvido que regresse á Alfandega do Rio de Janeiro o 4º escriptuario da Alfandega do Rio Grande Pedro Orlando Freire Pinto, com exercicio na de Pernambuco.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu approvar o acto nomeando Fernando Barbosa do Carvalho agente fiscal interino na 6ª circumscripção do Piauí, durante o impedimento do serventuário effectivo.

Foi approvada a proposta do collecter em S. Luiz do Parahytinga, S. Paulo, de José Honorato Sobrinho para seu agente auxiliar.

As altas autoridades da Armada apresenton-se; hontem, o Dr. Manoel de Albuquerque Lima, lente cathedratico da Escola Naval, por ter sido promovido ao posto de capitão de mar e guerra.

Aos 1ºs tenentes engenheiros machinistas Jayme Tupy da Silva e Casemiro José de Araujo e aos 2ºs tenentes Cicero Lopes e Claudio Julião do Amaral vão ser contados os periodos em que, respectivamente, frequentaram a extinta Escola de Machinistas Navaes.

Os contra-torpedeiros *Parahyba*, *Alagoas* e *Santa Catharina*, que se achavam em exercicio na Ilha Grande, são esperados hoje no porto desta Capital.

Ao sub-machinista Gilberto Francisco Regis foram concedidos tres mezes de licença.

Aos Srs. capitão-tenente Mario do Amaral Gama, 2º tenente Eugenio da Costa Mattos e ao professor da physica e electricidade da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará José de Lima Campello foram concedidos, respectivamente, 30 dias de licença.

O capitão-tenente Arthur Lima do Rego Meirelles foi exonerado do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Sergipe* e nomeado ajudante da Directoria do Armamento da Marinha.

O Sr. ministro da Marinha concedeu a gratificação de 20 % sobre os vencimentos do operario do Arsenal de Marinha Gregorio Rocha.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 10 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o 1º tenente engenheiro-machinista José Joaquim Soares, do qual é presidente o capitão de corveta reformado Henrique de Albuquerque Feijó Junior, e juizes: capitães-tenentes Eneas Cesar Ramos e engenheiro-machinista Joaquim Augusto Affonso da Costa; 1ºs tenentes José Custodio Campos da Paz,

Evaristo dos Santos e engenheiro-machinista José Figueiredo de Souza, devendo comparecer o réo; no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Benjamim Corrêa Cabral, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, e juizes: capitães-tenentes Carlos Frederico de Noronha e engenheiro machinista, Dagoberto Bueno Paes Leme; 1º tenente engenheiro machinista, Adolpho Alves Macieira, e 2ºs tenentes Annibal de Mendonça e José Valentim Dunham, devendo comparecer o réo, seu curador, 2º tenente Jorge Hoss de Mello e a testemunha, marinheiro nacional grumete, José Ferreira da Silva, embarcado no contra-torpedeiro *Tamoyo*; no dia 11, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Joaquim Ferreira, do qual é presidente o capitão de corveta José Isaias de Noronha e juizes: capitão-tenente Raul Tavares; 1º tenentes: Raul Romão Antunes Braga, Antonio Buarque Pinto Guimarães o engenheiro-machinista Adolpho Alves Macieira e 2º tenente engenheiro-machinista, Luiz Roma de Abreu Lima.

Foram determinados:

O desligamento do sub-machinista Aristoteles de Freitas Moreira, do commando da defesa movel do porto do Rio de Janeiro;

A passagem do 1º tenente engenheiro machinista Oscar Gomes do Couto, do contra-torpedeiro *Muito Grosso* para o contra-torpedeiro *Tamoyo*;

O embarque dos sub-machinistas Fernando Muniz Guimarães e Aristoteles de Freitas Moreira, no cruzador *Tiradente*;

O desembarque do sub-machinista extranumerario Gilberto Francisco Regis, do contra-torpedeiro *Sergipe*.

O 2º tenente Arthur Murinho foi designado para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará.

O uniforme para hoje, na Armada é o 3º.

Sob a presdencia do capitão Jacintho da Cunha Leal re-me-se amanhã ás 11 horas da manhã, na sala do serviço de justiça da 9ª região de inspecção o conselho de guerra a que respondem o amparado José Alves Barbosa e soldado João Antonio da Silva.

O Sr. ministro da Guerra approvou as seguintes diarias apresentadas pelo director do Hospital Central do Exercito para indemnização do mesmo hospital, provenientes do tratamento da marujá do Departamento da Administração: 1ºs patrões, 6\$; 2ºs patrões e machinistas, 5\$; 3ºs patrões e foguistas, 4\$; remadores, 2\$500; tudo com a respectiva etapa.

O 2º tenente Antonio dos Santos Coelho e aspirante a official Mario Peixoto da Cunha deverão comparecer hoje ao quartel general da 9ª região, afim de serem submettidos á inspecção de saúde, conforme foi determinado pela mesma repartição.

Solicitou reforma o 2º tenente aggregado á arma de infantaria João Alto Baptista.

O Sr. ministro da Guerra declarou ao chefe do Departamento da Guerra que deverão ser excluidas as praças que contrahirem casamento.

O Sr. ministro da Guerra determinou ao chefe do Departamento da Guerra que pro-

videncie para que sejam distribuidos por diversos corpos da arma de artilharia 78 aspirantes á official.

A Directoria da Contabilidade da Guerra, o Sr. ministro da Guerra declarou que os officiaes lentes, professores e adjuntos em disponibilidade e em exercicio de qualquer função militar, não tem direito á gratificação de que trata a tabella A da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto não ser possível atouar dous vencimentos pelo exercicio de um só cargo, resultando assim a accumulção de vencimentos não permitida em lei.

O Sr. ministro da Vição autorizou a Companhia S. Paulo Rio Grande a retirar da Société Generale a importancia de 200.000 libras.

O Sr. Dr. Francisco Coelho compareceu ao desembarque do Sr. Senador Antonio Azevedo hontem chegado da Europa, representando o Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Vição.

Por portaria de hontem do Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Vição, foi concedida licença de tres mezes para tratamento de saúde ao engenheiro Manoel Maria de Carvalho, director gerente da Commissão-fiscal e Executiva das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Foram nomeados José Anduta Sobrinho e Rodolpho Baptista para o trafego das linhas postaes de Atibaia á Piracacia e de Piracacia a S. João do Curralinho no Estado de S. Paulo.

Foi creado um lugar de estafeta entre a agencia do Correio de Caraguatuba e o posto da mesma localidade, no Estado de S. Paulo, com o salario de 20\$ mensaes.

Foi mandado submeter á inspecção da saúde o praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Caio Phirgio Lopes Contrado.

O director geral dos Correios mandou averbar nos assentamentos do agente do Correio da estação central, João da Cunha Araujo Góes, o tempo de serviço publico prestado anteriormente á sua nomeação para a Repartição dos Correios.

O Sr. director geral dos Correios tornou effectivas as nomeações de Joaquim Torquato Gonçalves e Frederico Barbosa para agente e ajudante das agencias do Correio de Vascouras, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Custodio de Mello Cherrif, foi concedida a gratificação adicional de 10 % sobre sus vencimentos por contar mais de 10 annos de effectivo serviço.

Ao ministerio da Vição foram remettidas para o competente registro do Tribunal de Contas as copias do contracto celebrado com Manoel Marques da Rocha para o serviço de

baldeação das malas entre a Directoria Geral dos Correios, cães Pharonx, Petropolis, Thezopolis e estações da estrada de ferro.

O Sr. general Bellarmine de Mendonça communicou ao Sr. ministro da Agricultura haver assumido o cargo de inspector da 12ª região militar.

O Sr. ministro da Agricultura compareceu hontem pessoalmente ao desembarque do Sr. Senador Antonio Azeredo.

O Sr. Dr. Knox Little escreveu ao Sr. ministro da Agricultura communicando haver deixado, a 4 do corrente, o cargo de superintendente geral da Leopoldina Railway Company, sendo substituído interinamente pelo sub-gerente, Sr. Mc. C. Miller.

O Sr. ministro da Fazenda communicou ao seu collega da Agricultura haver providenciado, de accordo com o pedido de S. Ex., no sentido de fazer cessar os embarços que a Alfandega de Maceió creia nos despachos de arame farpado.

Do commandante Frederico Villar, comissionado pelo Sr. ministro da Agricultura para estudar a industria da pesca na Europa e no Japão, o Dr. Pedro de Toledo recebeu hontem telegramma, datado de S. Francisco, Estados Unidos, communicando ter seguido para o Japão.

Os Srs. Anselmo Carpegiani e Moro, presidente e secretario da Cooperativa Agricola de Nova Trento, no Rio Grande do Sul, telegrapharam ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, communicando a fundação de mais essa cooperativa e haver S. Ex. sido aclamado socio benemerito da mesma.

Em nome da Associação Internacional do Frio, com sede em Paris, o Sr. J. Sittler communicou ao Sr. ministro da Agricultura haver enviado os relatorios do 2º Congresso Internacional do Frio reunido em Vienna em 1910 e aos quaes o Brazil tem direito, na qualidade de membro bemfeitor da alludida associação.

O Sr. director geral da Agricultura telegraphou hontem ao engenheiro agronomo Arthur Gama de Avellar, professor ambulante a serviço do Ministerio da Agricultura, ordenando-lhe que siga, com urgencia, para o municipio de Ayuruoca, no Estado de Minas Geraes, onde os seus serviços são reclamados por diversos fazendeiros e industriaes que se dedicam á industria de lacticínios.

Segundo communicou ao Sr. ministro da Agricultura o director do Povoamento, são esperados brevemente nesta Capital, vindo pelos vapores *Eugenie, Bahia, Aachen, Italie e Wurzburg*, 2.895 imigrantes.

O numero de imigrantes entrados no corrente mez, até hontem, foi de 1.693.

Hontem seguiram para os Estados de Minas, Rio de Janeiro e S. Paulo, 334 imigrantes que se achavam alojados na hospedaria da ilha das Flores.

Do Sr. deputado José Bonifacio recebeu hontem o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«Recebi sua attenciosa communicação. Poco aceitar e transmitir ao Exmo. Sr. Presi-

dente da Republica os meus sinceros agradecimentos pelo importante serviço prestado a Barbacena com a creação alli da Escola de Lacticínios. É mais um notavel melhoramento que Minas fica devendo ao Governo a qua V. Ex. serve com dedicacão e lealdade, imprimindo ao Ministerio orientação intelligente e progressista. — Saudações.»

Em nome do coronel Jovino Monerat, fazendeiro residente no Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Paulo de Xerez dirigiu uma carta ao director do Serviço de Veterinaria do Ministerio da Agricultura communicando-lhe que, graças á vaccinação preventiva e ás medidas postas em pratica p'lo Dr. Parraíras Horta, delegado da mesma directoria, os animaes de propriedade de aquelle criador que haviam sido mordidos por cães hydrophobos não foram atacados pelo mal.

O coronel Monerat terminou agradecendo ao director da Veterinaria a presteza e solicitude com que attendeu ao seu pedido e o felicitou pelas acertadas medidas que tão bons resultados produziram.

Ao Sr. ministro da Agricultura foram endereçados, por intermedio da Collectoria Federal de Quaraby, no Estado do Rio Grande do Sul, mais 37 requerimentos de criadores domiciliados naquelle municipio, solicitando o registro e archivo das marcas que usam para assignar o gado de suas propriedades, elevando-se a 3.639 o numero de requerimentos de igual natureza, entrados na Secretaria da Agricultura.

Os requerentes de hontem são os Srs. Camillo Franco da Silva, Bazília Velasques, Maria Arlinda Teixeira, Flores da Cunha & Irmãos, Amaro de Quadros Sobrinho, Amandio Côrtes de Araujo, Polycarpo José de Quadros, Roberto Osório, Raphael Pinto da Pontoura, Reginaldo Jorge, Palmyro Pereira da Luz, Pio Ivo Esteves da Silva, Percio Pereira da Luz, Paschoal Espodosim, Patricio Espodosim, Pedro Cruvello, Pretexato Corrêa da Silva, Bento José de Lima Junior, Januario Fonseca (5), José de Souza Corrêa, João Baptista Espodosim, Otília Corrêa, Maria da Gloria Machado, Maria Julia Rodrigues, Miguel Blanco, Miguel Paulo de Souza, Victorino Corrêa da Silva Sobrinho, Victorino Corrêa da Silva, Valencio Baptista Gomes, Tito Paulo de Souza, Severino Munhoz, Saldonio Vasconcellos e Palmyro Pinto de Oliveira.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. deputados João Simplicio e Frederico Borges e Dr. Encas Martins.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira haver assumido o exercicio do cargo de procurador criminal da Republica.

A Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu o seguinte telegramma:

«Cachoeirinha, 31 de outubro (passado de Belmonte, Bahia)—Eiz uma inspecção nas matas frequentadas pelos indios e confinantes com diversas fazendas abandonadas em virtude de incursões, afim de escolher o melhor sitio para fundação do posto de attração.

Decidi-me por um lugar além da passagem costumeira dos indios, na zona de certos moradores que nunca os atacaram nem fizeram derrubadas nas matas, as quaes os indios zelosamente defendem. Os ataques só se tem dirigido ás pessoas que se aggravam, bem como ás suas roças, sendo sempre levados

pela fome, por isso que as matas da Jequitinhonha, como as do rio Doce, são desprovidas de caça. Temos sempre no p'osto um curral com dous cabritos.

Si os indios se demorarem em passar ali, faremos entrada até encontrar ves igios frescos, e então chamaremos sua attenção por meio de tiros de caça e iremos deixando pelo caminho brindes a curta distancia uns dos outros, de modo a dar-lhes a nossa pista e trazel-os ao curral onde certamente se apossarão dos cabritos, que logo substituiremos por outros até que comprehendam a amigavel intenção de brindal-os e permitam nossa aproximação. Releva dizer que geralmente não aceitam comestiveis ou outros presentes, temendo que estejam envenenados, razão por que lancei mão de animaes vivos para brindal-os. Sendo sua lingua algum tanto differente da dos Aymorés, mandei o alferes Lages ao Rio Pardo buscar quatro indios mancos Camacans, dos quaes dous ficaram no p'osto da Bahia e dous no de Minas.

Espiro estar de volta dentro de 20 dias. Organizados os serviços, conto fazer brevemente a pacificação e entrar em relações cordias com os selvagens. Saudações.—Estyria, ribia, inspector.»

O Sr. inspector da Caixa de Amortizaço despachou hontem os seguintes papeis:

José Casemiro.—A Junta.
João Reynaldo Coutinho.—Idem.
José da Silva Braga.—A' Thesouraria da Drida Publica, para dizer.

Moreira Irmão & Comp.—Pague-se.
Officio da Inspectoria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.—Cancelle-se a nota.

Dr. Francisco da Costa Chaves Faria.—A' Corretoria para informar sobre o pagamento dos juros.

Irmadade de N. S. da Gloria do Outeiro e outros.—A' Corretoria para dizer sobre o pagamento dos juros.

Severino Velloso de Carvalho Junior.—Officio á Directoria Geral de Contabilidade Publica, pedindo os esclarecimentos.

Officio n. 38, de 6 de outubro de 1911, do conselho administrativo do serviço de patrimonios dos estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça.—Atenda-se ao pedido de accordo com a parte final da informação.

Francisco Azevedo Domingues.—Entre-gue-se.

E. Ruffin.—Pague-se.
Irmadade do S. S. Sacramento da Fre-guezia de S. Francisco Xavier de Itaguahy.—Satisfaca a exigencia da informação supra.

Carlos da Cunha M. Vianna.—Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 20.917 1/2 libras, 840 francos, 30 dollars, 10 lras e 100 pesos argentinos.

Sabiram na mesma data 3.542 libras, 10.260 francos e 400\$ ouro nacional.

A thesouraria da Casa da Moeda entregou á Recebedoria desta Capital 308.000\$ em sellos e cintas para o imposto do consumo nacional.

Recebeu da officina de xilographia, con-feriu e empacotou 5.383.840 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 100.846\$; da de estamparia, 850.000 sellos adhesivos, na importancia de 85.000\$; da de gravura, duas medalhas de ouro, pesando 40 grammas, no valor de 44\$620 e uma de prata, pesando 14 grammas, na importancia de 1\$077, pertencentes ao Ministerio do Interior: de um particular, uma barra de ouro, pesando 4.627 grammas, para amoldar.

Trocou para esta praca 363\$ em moedas de nickel por papel-moeda, 2:093\$ em nickel do antigo pelo do novo cunho e 48\$440 em bronze por cobre-velho.

A existencia em ouro hontem na Caixa de Conversão era de 353.214:062\$537.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital foi de 174:438\$704, ouro, e 248:094\$550, papel.

A Caixa de Amortização recebeu hontem 100.000 notas novas, sendo 50.000 de 200\$ e 50.000 de 500\$, na importancia total de 35.000:000\$000.

A Caixa de Amortização recebeu hontem das delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados de Sergipe e Minas Geraes, em notas dilaceradas e por substituir, as importancias de 151:973\$ e 40:000\$000.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 111:757\$000.

O stock de café da estação Maritima, na Estrada de Ferro Central do Brazil, foi ante-hontem de 45.482 saccas, com o peso de 936.659 kilogrammas.

Ante-hontem a importação da estação de S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brazil, foi de 5.499 volumes de mercadorias e encomendas, com o peso de 260.369 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materias, carne verde e encomendas de 498.867 kilogrammas.

O rendimento do dia 4, arrecadado por esta estação, foi de 2:316\$300.

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Barra do Pirahy os praticantes Joaquim Andrade Netto e Olivier de Camargo; em Mendes, o praticante Carlos Araujo; em Matadouro, o conferente Antonio Marques de Oliveira e, em Juiz de Fora, o praticante Manoel Raposo Junior.

Tiveram permissão para gosar férias os conferentes da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Alves Barbosa, Manoel Ferreira Myrtila, Francisco Borges Coelho, Victaliano Mello, Alfredo dos Santos Nora e o agente Pedro Pereira Itangel.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir os seguintes telegraphistas: em Guaratinguetá, Alberto Lorena; em Rio das Velhas, José Ribeiro; em Lorena, Francisco da Conceição Amorim.

Deram parte do doente os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Vicente Ferreira Sampaio, de Pinheiro, e João de Oliveira Santos, de Lafayette.

Tiveram ordem de gosar férias os praticantes da Estrada de Ferro Central do Brazil Victorino Eloy dos Santos, Joaquim Ferreira de Moraes, Antonio Arthur de Athayde, Victor Pio Pedro, Francisco Egydio Martins, Joaquim Silva, Virgilio Dias Junqueira, Pedro do Val Villares, Eulio Luiz Mendes, Fernando C. Fouceca Costa e Cesar Nascentes Timoco Costa.

Partiu, hontem, para S. Paulo, em carro reservado da Estrada do Ferro Central do Brazil, com destino ao Estado do Paraná, o Exm. Sr. general Souza Aguiar, inspector da 11ª região militar, com sede em Curitiba.

Ao seu embarque compareceram os Srs. representantes do ministro da Guerra, 1º tenente Chastenot, generaes Caetano de Faria, Souza Aguiar, José Christino, tenente Rêgo Barros, pelo general Vespasiano de Albuquerque; coronel Sarabyba; major Lobo Vianna, coronel Melo, coronel Jonathas Barreto, tenente-coronel Cunha Paes, capitão José Gomes, coronel Souza Aguiar, capitão Galvão, coronel Felipe Nery, coronel José Ricardo de Albuquerque, pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil; major Gregorio de Paiva Meira, major Feliciano Lobo Vianna, João dos Santos, Meitor Guimarães, major Vieira Pamplona, capitão João Gomes, Dr. Oscar Rodrigues Alves, major Decolydes de Carvalho, J. Monteiro, capitão Luiz da Gama, Nicollão Rodrigues e tenente Marcondes do Prado.

Adquiriram immoveis

Gustavo Fernandes da Oliveira Guimarães, predio e terreno á travessa do Torres n.º 16, e terreno na estrada da Gavea por 7:700\$; Alcino Gonçalves Maia, predio terreno á rua Felipe Camarão n.º 456 por 2:000\$; Alfredo Azevedo Alves, terreno, lote n.º 163 á rua Dr. Campos Salles, por 12:000; João Augusto Balcior, quatro lotes de terras, ás ruas Real Grandeza e Pinheiro Guimarães, por 18:100\$; coronel José Leite de Castro Sobrinho, predio e terreno á rua Dr. Joaquim Meyer n.º 50, p. 8:000\$; Antonio Rocha Pereira, terreno na avenida Gomes Freire, por 10:000\$; D. Judith Rollin Pinheiro, lotes de terrenos ns. 101, 105 e 106, na rua Coronel Wernia de Magalhães, por 2:910\$; D. Julieta Camarinha Monteiro, predio e terrenos á rua Cesaria ns. 285 e 287, em Inhauma, por 1:800\$; Antonio Gonçalves de Barros, lote de terreno na rua Real Grandeza, por 8:000; Agostinho da Silva Oliveira, predio e terreno na rua João Maria n.º 22, Inhauma, por 3:000\$000.

Passageiros:

Chegaram, hontem, os seguintes: No paquete hollandez *Zeelandia*, de Amsterdam e escalas:

J. V. de Andrade e familia, Paulo Hagner, Rosa Braga e familia, J. Brito e familia, Maria Nicolas, Dr. Olympio Valladão e familia, Jeanne Curdy, Barbara Ferreira, coronel M. Ribeiro, senador Antonio Azeredo e familia, Antonio Prucy e A. A. de Souza.

No paquete inglez *Verdi*, de Nova York e escalas:

Myron Baumont e familia, Walter Nowert, Victor Lewis, Chas Williams, F. Chapuis, William Rendau, William Thomaz e familia e Claudio Vasques.

— No paquete inglez *Oropesa*, de Liverpool e escalas:

F. M. Arrhison, Dr. Alberto Albertini, W. V. Wandick, Elias V. Barbosa, C. S. de Magalhães e familia, Gastão Dreyfus e Mario Ludovico Gomes.

— No paquete nacional *Anna*, Florianopolis e escalas:

Manoel Garção, Encas Gonçalves e familia, Otto Blohn e Rosa Kohn.

Requerimentos:

Foram despachados os seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Virgilio dos Reis Araujo e José Ferreira Nery da Silva, capitão-tenente reformado da Brigada Policial, pedindo certidões.—Remetidos ao commandante da Brigada para serem tomados na consideração que merecerem;

Francisco Lopes Rodrigues.—Idem, idem.

Annibal Porto, pedindo restituição de do-

cumentos.—Compareça á Directoria de Contabilidade;

Angelo Abrahão, capitão reformado da Brigada Policial, pedindo graduação de major.—Indeferido, visto haver sido reformado nos termos da lei n.º 2.290, de 43 de dezembro de 1910, que revogou o artigo 67 do regulamento da Brigada.

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alcides Miranda Fragoso.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 2 de outubro.

Americo Lourenço de Carvalho.—Concedo 50 dias com 2/3 da diaria, em prorrogação.

Adama-tor Augusto Lopes.—Concedo.

Albano Pedro.—Concedo 90 dias sem vencimentos, a contar de 25 de agosto.

Alvaro Franca de Souza.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Augusto do Nascimento.—Concedo 17 dias sem vencimentos.

Aureliano Lima.—Não ha vaga.

Antonio do Nascimento.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 3 de outubro.

Antonio Nova.—Indeferido.

Antonio Martins de Oliveira.—Não ha vaga.

Beneicio Gomes da Silva.—Concedo 60 dias com ordenado, a contar de 14 do corrente.

Bernardino do Nascimento.—Concedo-se passe livre por occasião das férias.

Benedicto do Carvalho.—Conceda-se, de accordo com o art. 31 do regulamento.

Belmiro Fortunato.—Idem.

Benedicto Castro.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 2 de outubro.

Moreno & Comp.—Certifique-se o que constar.

Miguel da Silva.—Concedo 30 dias com ordenado, a contar de 20 de agosto.

Manoel Joaquim Monteiro.—Proceda-se de accordo com a lei n.º 2.221, de dezembro de 1909.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De 40 dias a João Candido do Rego Barros, auspedado da Brigada Policial;

De seis meses ao substituto do juiz federal do Rio Grande do Sul bacharel Luiz José do Sampaio.

—Sepultaram-se, no dia 3 de novembro, 45 pessoas, sendo:

Nacionais..... 42

Estrangeiros..... 3

Do sexo masculino..... 43

Do sexo feminino..... 23

Maiores de 12 annos..... 29

Menores de 12 annos..... 16

Indigentes..... 10

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 3 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.012	766	1.778
Entraram.....	32	8	37
Saíram.....	37	19	56
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	1.004	770	1.774

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.121 consultantes, para os quaes se aviaram 1.224 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 133 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A sombra	Máxima da vespereira	Mínima da vespereira			Direcção	Força		
B. Léon	1° 28'	48° 27'	48	700	61.5	28.2	33.2	22.7	19.6	SE	5	1	Bom.
Fortaleza	3° 43'	38° 30'	30	61.6	28.2	31.6	23.6	19.6	SSW	3	3		
Fernando Noronha	3° 50'	30° 20'	93	61.6	25.8	27.1	12.5	18.4	0.6	SE	7	1	Bom.
Natal	5° 46'	35° 12'	28	61.1	28.8	30.0	21.1	19.2		ESE	5		
Iguatú	6° 25'	39° 40'	212	59.9	19.2	36.4	20.0	10.1		ESE	4	4	Bom.
Parahyba	7° 06'	53° 10'	48	63.7	28.2	30.0	20.0	17.9		NW	2	4	
Campina Grande	7° 10'	35° 02'	535	62.3	20.0	31.1	18.0	14.5		SE	4	5	Bom.
Goyânia	7° 31'	36° 00'	41	63.5	20.8	32.2	17.8	19.4		SE	5	9	Incerto.
Nazareth	7° 49'	35° 17'	82	63.4	28.6	31.2	23.0	15.9		E	4	8	Bom; nev. tenuc.
Jaboticão	8° 03'	34° 32'	53	66.7	27.0	28.0	19.0	18.0		SE	5	7	
Recife	8° 03'	34° 51'	30	61.9	28.0	27.0	21.6	17.9		SE	3	2	
Pesqueira	8° 26'	37° 14'	725	61.2	33.1	30.4	19.0	23.5		NW	4	5	Bom.
Aracajú	10° 53'	37° 04'	5	65.2	27.2	27.4	23.0	19.8		SE	6	6	Incerto.
Ondina	13° 00'	38° 30'	46	61.8	28.4	29.9	11.9	19.9		SE	2	6	Incerto.
Castilho	14° 02'	42° 37'	900	60.9	22.1	29.6	15.3	12.8		SE	3	0	Bom.
Rhóes	14° 47'	39° 03'	3	61.1	25.6	25.4	20.8	21.0		0	0	4	Bom.
Cuyabá	15° 35'	56° 00'	235	61.6	25.4	28.7	21.1	15.6		0	0	10	Incerto.
Goyaz	15° 51'	50° 08'	500	57.9	28.4	31.1	19.6	16.2		0	0	10	
Montes Claros	16° 13'	43° 50'	617	61.4	25.0	21.8	14.2	16.0		0	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni	18° 10'	41° 20'	305	63.2	21.5	29.6	19.0	16.3		0	0	8	Bom.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1150	67.2	20.4	28.5	15.0	14.2		E	2	9	Nevoeiro; tenuc.
Francia	20° 32'	47° 24'	1102	62.9	23.1	23.6	15.6	13.8	0.2	0	0	3	Incerto.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	515	63.0	25.5	29.6	19.2	15.9	0.5	0	0	3	Orvalho.
Barbacena	21° 15'	43° 47'	1150	63.1	22.3	26.0	18.4	10.9		NE	2	9	
Muzambinho	21° 18'	46° 35'	1046	65.9	21.2	28.0	16.5	18.7	15.4	NE	1	8	Bom.
Lavras	21° 20'	44° 55'	858	63.6	21.0	29.4	15.2	13.3	0.2	ENE	3	1	Bom; orvalho.
Palmyra	21° 29'	42° 49'	832	62.2	21.2	30.0	15.8	15.0	6.5	0	0	10	
Campes	21° 40'	41° 30'	9	65.8	25.4	31.6	23.3	20.3		NNW	2	6	Bom.
Juiz de Fora	21° 45'	43° 20'	682	65.2	22.2	31.1	15.1	16.4	1.6	E	3	6	Incerto.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	63.6	22.2	22.6	14.0	14.1	26.0	0	0	6	
Caxambu	22° 11'	45° 01'	891	64.2	22.8	29.0	14.6	15.3	5.6	E	2	4	Incerto.
S. Paulo dos Agudos	22° 15'	49° 05'	602	63.3	20.2	28.0	16.0	14.7	10.0	E	2	6	Incerto.
Rio Claro	22° 20'	47° 35'	611	63.3	21.2	21.0	19.0	15.3	0.2	NE	2	4	Incerto.
Vassouras	22° 25'	43° 12'	436	61.0	23.6	30.2	14.8	16.2		NE	3	3	
Rezende	22° 28'	41° 53'	431	66.1	21.4	32.4	17.9	16.9		ENE	3	1	Bom.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	403	60.5	21.6	31.2	17.7	18.4		SE	2	4	
Passa Quatro	22° 30'	45° 01'	935	66.1	22.0	30.0	15.8	13.8	12.8	NW	1	1	Incerto.
Mendes	22° 32'	42° 28'	431	63.4	23.2	30.0	18.4	16.5	8.0	NNE	6	9	Nevoeiro.
Piracicaba	22° 45'	47° 40'	359	61.1	29.1	23.0	17.5	11.9	1.0	0	0	10	Nevoeiro tenuc.
Campinas	22° 54'	47° 04'	665	63.7	21.2	23.0	17.8	14.7	13.0	S	1	10	Incerto.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	61.2	23.9	29.7	23.3	18.5	2.0	SE	3	7	
Taubaté	23° 05'	45° 25'	583	61.8	20.3	29.4	17.2	14.8	3.5	0	0	8	Incerto.
Tatubá	23° 25'	47° 39'	595	61.2	20.4	23.5	16.5	14.5	29.0	0	0	7	
S. Paulo	23° 31'	46° 39'	761	56.5	19.2	21.4	20.0	13.1	2.0	0	0	8	
Santos	23° 56'	48° 39'	40	61.7	22.8	27.7	21.3	18.1	15.2	N	1	5	
Paxina	24° 05'	49° 00'	695	61.4	21.2	29.0	16.0	14.4		E	2	4	Incerto; orvalho.
Iguape	24° 42'	47° 30'	10	66.5	22.0	22.0	20.2	17.9	2.5	0	0	10	Incerto.
Guarapuava	25° 23'	51° 25'	1115	61.5	20.2	19.1	12.5	14.6		E	4	6	Bom.
Curytiba	25° 25'	49° 15'	908	64.2	20.3	31.1	14.1	13.2		E	1	3	Bom.
Paranaguá	25° 34'	48° 30'	3	65.2	23.5	33.0	18.0	20.6		0	0	10	Incerto.
Blumenau	26° 55'	49° 03'	25	63.7	24.5	33.2	15.8	15.3		NE	1	4	
Camboriú	27° 01'	48° 38'	3	66.9	20.6	21.0	15.8	15.1		SSE	2	8	Bom.
Posadas	27° 22'	53° 54'	122	58.0	19.0	21.0	17.0	16.3		N	2	10	
Florianópolis	27° 35'	48° 33'	4	63.8	23.5	23.5	19.7	14.5		N	4	0	Bom.
S. Luiz de Missões	28° 25'	51° 56'	200	—	21.4	31.8	18.5	15.7		N	1	5	Incerto.
Guaporé	29° 00'	51° 51'	550	66.2	19.1	21.0	12.6	13.3		SW	2	0	Bom.
Uruguaiana	29° 15'	57° 05'	150	69.6	22.4	29.0	18.0	15.5		NE	2	6	Orvalho.
Porto Alegre	30° 01'	51° 10'	46	62.2	23.1	26.9	14.8	16.1		NE	2	1	Bom; nev. tenuc.
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	—	60.1	21.0	28.5	14.5	13.6		0	0	4	Incerto.
Bagé	31° 20'	54° 12'	209	60.7	26.5	27.2	21.2	12.6		N	4	5	Incerto.
Pelotas	31° 46'	52° 24'	7	66.5	22.0	27.5	10.1	11.1		0	0	0	Bom.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	61.6	23.0	26.6	17.3	16.9		N	1	4	
Jaguarão	32° 33'	53° 20'	—	65.2	16.2	18.2	9.2	7.9		0	0	4	
Baies	34° 36'	58° 22'	25	58.4	22.0	26.0	18.0	19.6		W	2	10	
Bolívar	36° 00'	60° 08'	91	65.6	16.0	24.0	9.0	10.7		N	2	10	
Balneario	37° 35'	58° 00'	108	63.1	19.0	22.0	6.0	16.3		NW	6	10	

OCCORRÊNCIAS

Em Barbacena, Muzambinho, Taubaté, Rezende, Pinheiro, S. Paulo, Santos, S. Carlos do Pinhal, Rio Claro e Campinas, caiu chuva grossa acompanhada de trovoadas ontem p. m. Em Ribeirão Preto, S. Paulo dos Agudos, Piracicaba, Tatubá, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambu, Vassouras, Passa Quatro e Mendes choveu ontem. Em Goyaz, Ouro Preto, Lavras, Fernando Noronha, Franca e Iguape chuveu ontem.

As temperaturas mínimas da vespereira verificaram-se: Em Barbacena com 6°, e em Bolívar com 9°.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os números indicativos da força do vento referem-se à escala de Beaufort, de 0, calma, a 10, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Belém	1° 28'	48° 27'	48	62.2	27.6	33.3	21.2	20.0		E	6	3	
Fortaleza	3° 13'	38° 30'	30	62.9	28.4	31.0	19.7	17.4		SE	5	4	Bom.
Fernando Noronha	3° 50'	30° 20'	93	62.6	26.0	26.5	22.7	18.3		SE	7	4	Bom.
Quixeramobim	5° 16'	39° 15'	207	63.6	27.6	25.0	—	20.6		SSE	5	3	
Natal	5° 46'	35° 12'	28	65.0	28.8	30.0	24.2	18.1		ESE	4	0	Bom.
Parahyba	7° 06'	43° 10'	48	61.1	28.3	30.2	19.8	16.3		N	2	4	
Goyana	7° 34'	35° 00'	41	64.5	30.0	32.2	19.2	16.6		SE	3	7	Incerto.
Jalapaão	8° 03'	34° 52'	50	66.6	26.8	28.3	22.8	16.7		SE	3	5	Bom.
Rio de Janeiro	8° 05'	34° 51'	30	64.5	27.0	28.9	24.7	17.7		SE	5	4	Bom.
Pesqueira	8° 26'	37° 14'	725	65.2	34.3	31.2	20.0	24.8		SW	4	7	Incerto.
Aracaju	10° 35'	37° 04'	5	65.4	27.1	26.9	24.9	17.4		o	0	4	
Ondina	13° 00'	38° 30'	46	65.0	27.3	29.5	22.1	18.6		SE	3	6	Incerto.
Castro	14° 02'	42° 37'	900	63.2	21.9	29.5	16.5	11.1		SE	5	0	Bom.
Ilhéos	14° 47'	39° 03'	3	61.4	25.4	25.9	20.2	15.1		o	0	4	Bom.
Cuyabá	15° 35'	50° 00'	235	66.5	27.5	33.3	25.0	20.2	3.4	N	2	2	
Goyaz	15° 54'	50° 08'	50	57.8	28.9	34.0	19.3	14.5		E	3	3	Bom.
Montes Claros	16° 15'	43° 50'	615	65.2	48.8	32.3	14.0	14.5		N	3	3	
Theophilo Otttoni	18° 10'	44° 20'	365	64.4	22.8	28.8	21.8	15.5		E	2	6	Orvalho.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.130	69.1	28.0	25.5	16.5	11.5		NE	6	8	Nevoeiro; tenue.
Francal	20° 32'	47° 24'	1.092	63.8	22.7	27.9	14.8	13.1	0.2	NE	4	5	Bom.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	515	63.5	24.1	33.4	18.5	17.1	3.6	SE	4	8	
Barbacena	21° 13'	43° 47'	1.130	61.7	20.8	23.6	15.8	12.7		NE	3	9	
Muzambinho	21° 18'	46° 33'	1.016	65.5	21.0	29.0	16.2	16.6	28.6	NE	4	4	Bom.
Lavras	21° 20'	44° 55'	868	64.8	23.1	28.0	17.6	15.3	7.1	o	0	6	
Palmyra	21° 29'	42° 19'	832	64.3	20.0	27.6	16.0	15.7		o	0	10	
Campos	21° 40'	44° 30'	9	67.1	25.6	29.8	21.6	17.1		N	3	8	
Juiz de Fora	21° 45'	43° 20'	682	63.8	23.2	31.0	17.2	14.1		N	2	5	Bom.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	812	63.3	23.0	29.0	14.4	13.3	1220	N	2	8	
Caxambú	22° 11'	45° 01'	891	63.5	21.4	24.3	12.5	13.9	12.5	E	2	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	49° 05'	602	62.7	25.0	28.0	16.0	16.4		SE	1	0	Bom orvalho.
Rio Claro	22° 20'	47° 35'	614	63.8	24.4	32.2	16.6	16.8	0.2	W	2	6	Incerto.
Vassouras	22° 25'	43° 12'	436	66.7	23.8	32.0	19.0	15.7		NE	4	5	
Bozende	22° 28'	44° 53'	431	63.7	26.1	29.0	17.3	17.3		E	1	8	
Pinhelro	22° 30'	43° 11'	403	60.5	26.2	29.4	27.7	8.2		NE	3	4	Orvalho; incerto.
Passa Quatro	22° 30'	45° 01'	936	65.1	20.8	28.4	13.4	15.6		o	0	9	Incerto.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	63.6	23.6	30.0	18.3	16.2		NE	8	5	Orvalho.
Pracibabá	22° 35'	47° 10'	550	63.8	24.4	30.9	16.5	15.4		E	4	9	Incerto; nev. tenue.
Campinas	22° 34'	47° 04'	665	63.7	24.5	24.5	16.0	16.2		NE	1	8	
Capital (Rio)	22° 34'	43° 10'	62	61.4	24.4	34.7	21.6	17.9		NW	4	9	Incerto; nev. tenue
Taubaté	22° 05'	45° 25'	583	63.4	23.0	28.4	17.0	17.3	0.2	o	0	10	Incerto.
Tatubá	22° 25'	47° 50'	595	64.0	23.8	27.6	18.0	16.1		S	4	6	
S. Paulo	23° 31'	46° 35'	761	—	22.0	29.0	15.0	16.2		o	0	4	Mão.
Santos	23° 51'	48° 39'	40	61.0	23.2	26.0	20.3	19.5		SE	2	7	Incerto.
Faxina	24° 05'	49° 00'	695	61.9	22.0	28.5	17.5	16.5		o	0	8	Orvalho.
Iguape	24° 12'	47° 30'	40	65.5	26.0	24.4	20.0	19.4		o	0	6	Bom.
Guarapuava	25° 23'	51° 27'	1.116	61.7	22.6	28.3	13.6	15.1		N	5	8	
Curitiba	25° 25'	49° 15'	908	63.5	22.6	28.6	15.7	15.8		NNE	4	2	Nevoeiro tenue.
Paranaguá	25° 34'	48° 30'	3	61.4	24.4	25.0	19.0	19.6		E	2	10	Incerto; nevoeiro.
Blumenau	26° 35'	49° 03'	25	62.8	27.5	30.5	19.0	16.8		NE	4	5	
Camboriú	27° 04'	48° 38'	5	66.8	22.4	26.0	15.8	18.7	4.9	ESE	4	10	Bom.
Florianópolis	27° 35'	48° 33'	4	63.4	23.5	26.5	20.2	18.6	0.6	N	4	8	
S. Luiz de Missões	28° 25'	51° 36'	200	—	24.4	34.6	21.0	16.8		o	0	7	Incerto.
Uruguayana	29° 15'	57° 05'	150	61.0	18.4	33.5	16.0	13.9	32.0	S	4	10	Incerto.
Porto Alegre	30° 01'	51° 10'	46	62.6	25.8	35.1	19.8	16.8		S	4	5	Incerto; nev. tenue
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	—	62.1	26.0	33.0	14.5	17.2		o	0	6	Incerto.
Bagé	31° 20'	54° 12'	209	63.6	21.5	29.4	21.1	15.6		N	5	9	Mão.
Pelotas	31° 46'	52° 24'	7	69.8	20.0	32.0	10.0	11.1		E	4	18	Incerto.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	61.4	20.0	23.8	21.0	15.4		o	0	10	Nevoeiro tenue; mão.
Jaguarão	32° 33'	53° 20'	—	60.2	18.2	22.8	18.0	12.2		o	0	10	Mão.
Montevideo	34° 54'	56° 12'	—	67.1	16.0	21.0	15.8	9.3		S	6	10	Incerto.

OCCORRÊNCIAS

Em S. Paulo está chovendo. Em Camboriú caiu aguaceiro hontem p. m. Em Cuyabá e Caxambú caiu chuva grossa acompanhada de trovoadas e vento forte hontem p. m. Em Ribeirão Preto, Muzambinho, Lavras, S. Carlos do Pinhal, Florianópolis, Uruguayana, Bagé e Montevideo choveu hontem. Em Natal, Franca, Rio Claro e Taubaté chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Pelotas com 10,0 e em Passa Quatro com 13,4.
Convencões: Estado do céu em decimais de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort, de 0, calma, a 12, tufão.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Hildebrando Segismundo Bonoso.

A 1ª brigada estratégica dá os officiaes para ronda de visita, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Tancredo.

A Brigada mixta dá as guardas dos palácios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

A brigada estratégica dá a guarnição.

Dia ao posto medico da divisão de saúde, capitão Antonio Cajazeira.

Uniforme, 3º.

O serviço para hoje, na Brigada Policial do Distrito Federal, é o seguinte:

Superior de dia, major Mello.

Official de dia à brigada, capitão Aristides.

Medicos: de dia, tenente Dr. Lima e de promptidão, capitão Dr. Goulart.

Interno de dia, alferes honorario Heitor.

Ajudante de parada, o ao 5º batalhão.

Musica de parada e promptidão a do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia, o alferes Faustino, do 1º batalhão, e o tenente Odorico, do 1º, e aos theatros, tenente Bacellar.

Rondam às ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Santa Barbara e um inferior de cavallaria.

Rondantes à disposição do superior de dia, sete inferiores de cavallaria, sendo 2 para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais 3 de cada um dos 1º e 4º batalhões, sendo 2 para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú.

Guardas: na Caixa da Amortização, alferes Gardel e no Thesouro, alferes Quirino, ambos do 1º batalhão; na Caixa de Conversão, alferes Telles e na Casa da Moeda, alferes Reis, este de cavallaria e aquelle do 4º batalhão.

Estado-maior: no 1º batalhão, tenente Lima; no 2º batalhão, capitão Mattos; no 3º batalhão, tenente Bastos; no 4º batalhão, tenente Cunha; no 5º batalhão, capitão Maciel no regimento de cavallaria, tenente Assis e no corpo auxiliar, alferes Barbosa Lima.

Promptidão: no 3º batalhão, alferes João Martins e no regimento de cavallaria alferes Cabral.

Auxiliares do official de dia, um inferior e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens à assistencia do pessoal, um cabo e um corneteiro do 1º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da Casa da Moeda, 12ª e 1ª estações e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará a guarnição e demais serviços já determinados.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 26º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará o policiamento, o extraordinario já determinado e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará as promptidões de incendio, permanente, sendo esta com um subalterno, o policiamento e outros serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, um a ambulancia, um electricista, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 8º.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de novembro de 1911

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Regulou, hontem, mantido regularmente pelo Banco do Brazil esse mercado, cujos trabalhos foram iniciados com esse banco fornecendo letras a 16 7/32 d. e os estrangeiros a 16 3/16 d., aquelle com dinheiro para o particular a 16 9/32 d. e estes a 16 1/4 d., mas com poucos vendedores desses papéis.

O Banco do Brazil, pelas 11 horas da manhã, encerrou os trabalhos de remessas sobre as duas malas de hoje, do Nile e do Atlantique, este a sahir para Bordéos e aquelle para Southampton.

Todos os bancos mantiveram inalterada, sobre Londres, a tabella official de 16 3/16 d.

Tabellas officiaes

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças	a 90 d. v.
Londres (por penny)...	16 3/16
Paris (por franco)....	\$580 a \$590
Hamburgo (por marco)	\$727 a \$729
Praças:	a 3 d. v.
Londres (por penny)...	16 1/32 a 16
Paris (por franco)....	\$593 a \$596
Hamburgo (por marco)	\$733 a \$737
Italia (por lira).....	\$591 a \$596
Portugal (réis forte)..	\$314 a \$317
Espanha (por peseta)	\$550 a \$553
Nova York (por dollar)	\$8080 a \$8109
Turquia (por penny)...	16
Austria (por penny)...	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina (por peso)...	\$3020 a \$3000
Uruguay (por peso)...	\$3210 a \$3220

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$595 a \$593
------------------------	---------------

Operações:

Bancario.....	16 3/16
Particular.....	16 1/4

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por penny)....	16 3/16	a 15 15/16
Paris (por franco)....	\$589 a	\$599
Hamburgo (por marco)	\$728 a	\$739

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	—	\$592
------------------------	---	-------

Alfandega:

Vales em ouro (por 15)	—	15687
------------------------	---	-------

Operações:

Bancario.....	16 7/32
Particular.....	16 9/32

POR TELEGRAMMA

Praças:	à vista
Londres (por penny)....	13 7/8
Paris (por franco)....	\$601
Hamburgo (por marco).	\$712

A BOLSA

O mercado de fundos funcionou, hontem, regularmente movimentado, sendo registradas operações de algum interesse.

As apolices funcionaram em condições de preços variaveis, bem como quasi todos os papéis de jogo.

Não tiveram alteração de importancia, tanto as accões de bancos e companhias, como as debentures em todos esses papeis, não tendo havido maiores negocios.

Os demais papeis também pouca alteração tiveram, tudo como se vê das vendas e ofertas em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 1, 1, 7, 3, 3, 4, 6, 2, 1...	1:023\$000
Idem, 1, 5.....	1:024\$000
Emprestimo de 1909, 11.....	1:009\$000
Idem de 1909, 6, 451.....	1:010\$000

Estaduais

Rio, 100\$, 4 %, 9, 40, 100, 10....	95\$000
Rio Grande do Sul, 30.....	1:010\$000

Municipaes

Antigas, port., 10.....	201\$000
Emprestimo de 1906, port., 10, 27	201\$000
Mindas, nom., 60.....	201\$000
Nietheroy, port., 50.....	212\$000

Bancos

Brasil, 16, 20.....	208\$000
Commercial, 3, 46, 20.....	225\$000

Companhias

Terras e Colon., 100, 300.....	108250
Jardim Botânico, 60 %, 10.....	127\$000
Idem, 100 %, 20.....	212\$000
Docas de Santos, nom., 506.....	405\$000
Minas do S. Jeronymo, 100.....	225\$000
E. F. Govas, 400, 100.....	528\$000
Idem, 100.....	535\$000
Sul-Mineira, 100.....	1078\$000
E. F. Norte do Brazil, 21.....	388\$000
Idem, 20, 50, 50.....	398\$000
Lotarias Nacionais, 100.....	438\$000
Docas da Bahia, 20, 30, 50.....	46\$000

Debentures

Manufatura Fluminense, 30.....	206\$000
Docas de Santos, 50.....	213\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %).....	1:023\$000	1:023\$000
Empr. de 1897 (6 %).....	1:015\$000	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).....	1:023\$000	1:022\$000
Empr. de 1909 (5 %).....	1:012\$000	1:008\$000
Empr. de 1910 (3 %).....	—	750\$000

Apolices estaduais

Rio, 500\$ (6 % nom.)...	—	500\$000
Rio, 100\$ (1 %).....	95\$000	91\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	980\$000	987\$000
Espirito Santo (7 %).....	1:008\$000	1:000\$000
Idem (6 %).....	—	970\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).....	—	1:040\$000

Apolices municipaes:

Idem (nom.).....	206\$000	201\$000
Idem (ao portador)...	201\$000	203\$000
Empr. de 1906 (nom.)	205\$000	201\$000
Idem (ao portador)...	201\$000	203\$000
Empr. de 1909 (nom.)	—	191\$000
Idem (ao portador)...	195\$000	192\$000
Ouro 20 (nominaes)	300\$000	—
Idem (ao portador)...	300\$000	—
Nietheroy (2ª serie)...	212\$000	210\$000
Idem (ao portador)...	212\$000	211\$000
Idem (nominaes).....	—	210\$000
Empr. de Petropolis.	202\$000	198\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	210\$000	208\$000
Commercial.....	227\$000	227\$000
Do Commercio.....	203\$000	200\$000
Da Lavoura.....	173\$000	170\$000
Nacional.....	193\$000	160\$000
Mercantil.....	270\$000	260\$000
Constructor.....	—	100\$000
Cr. dito Real de Minas..	190\$000	130\$000
Evolutionista.....	40\$000	30\$000

Tecidos:		
Companhia Alliança.....	315\$000	305\$000
Companhia America Fa- bril.....	—	380\$000
Companhia Corcovado....	—	255\$000
Companhia Brazil Indus- trial.....	315\$000	310\$000
Companhia Confiança....	257\$000	255\$000
Companhia Petropoli- tana.....	290\$000	280\$000
Companhia Magéense....	145\$000	140\$000
Companhia S. Felix.....	80\$000	70\$000
Companhia Carioca.....	290\$000	280\$000
Companhia S. Pedro.....	—	210\$000
Companhia Botafogo.....	—	255\$000
Companhia Progresso....	360\$000	350\$000
Companhia Industrial Campista.....	—	240\$000
Companhia União La- vrense.....	230\$000	225\$000
Companhia Santo Aleixo..	—	130\$000
Companhia de Lã da Ti- juca.....	250\$000	—
Companhia Esperança....	210\$000	208\$000
Companhia Industrial Mi- neira.....	—	240\$000
Companhia S. Joaquim....	130\$000	125\$000
Companhia de Juta.....	200\$000	—
Seguros:		
Companhia Argos Flumi- nense.....	725\$000	700\$000
Companhia Garantia.....	385\$000	375\$000
Companhia Confiança....	80\$000	60\$000
Companhia Previdente....	500\$000	405\$000
Companhia Varejistas....	112\$000	—
Companhia Cruzeiro do Sul.....	300\$000	270\$000
Companhia Indemnizadora	35\$000	—
Companhia Minerva.....	165\$000	125\$000
Companhia Integridade....	—	55\$000
União dos Proprietarios..	—	80\$000
Companhia Lloyd Ameri- cano.....	10\$000	15\$000
Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	475\$000	465\$000
Loterias Nacionais.....	435\$000	425\$000
Saneamento do Rio.....	112\$000	112\$000
Minas de S. Jeronymo....	225\$000	205\$000
Terras e Colonização....	105\$000	105\$000
Rede Sul Mineira.....	106\$000	103\$000
Victoria a Minas.....	95\$000	88\$000
Docas de Santos (nom.)..	405\$000	400\$000
Docas de Santos (port.)..	—	399\$000
Centros Pastorais.....	285\$000	285\$000
F. C. Jardim Botânico (1ª serie).....	—	215\$000
Melhor. no Maranhão....	—	385\$000
Construções Civis.....	122\$000	118\$000
Cantareira e Viação....	—	201\$000
Mercado Municipal.....	80\$000	53\$000
Agua de Caxambu.....	—	20\$000
Cervejaria Brähma.....	290\$000	270\$000
Transporte e Carruagens.	—	88\$000
E. F. do Norte.....	40\$000	38\$000
Estrada de Ferro S. Paulo-	53\$000	51\$000
Rio Grande.....	70\$000	50\$000
E. F. Goyaz.....	53\$000	51\$000
Emp. A Popular.....	210\$000	200\$000
B. Torrens.....	20\$000	—
Com. e Navegação.....	180\$000	100\$000
Debentures:		
Brazil Industrial.....	213\$000	214\$500
Carioca (tec., nom.)....	—	202\$000
Idem (ao portador).....	—	202\$000
Corcovado (tecidos)....	222\$000	208\$000
Esperança (tecidos)....	—	207\$000
Petropolitana (tecido)...	—	230\$000
S. Bernardo-Fabril.....	212\$000	208\$000
Fabril Paulistana.....	—	205\$000
Industrial-Mineira.....	213\$000	214\$000
Industrial-Campista.....	—	205\$000
Tecidos-Esperança.....	210\$000	—
Confiança (tecidos)....	—	214\$000
Tecidos Botafogo.....	215\$000	210\$000
Tecidos Santa Rosalia....	210\$000	—
Tecidos S. Joaquim.....	210\$000	—

Manufatura (tecidos)....	203\$000	—
Cantareira e Viação....	—	206\$000
Carris Urbanos, de 100\$..	101\$000	100\$000
Carris Urbanos.....	—	203\$000
Mercado Municipal.....	—	205\$000
Industr. d. Electricidade.	202\$000	195\$000
Transporte e Carruagens.	—	212\$000
Lactinios.....	—	160\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Industria e Commercio...	—	90\$000
Luz Stearica.....	215\$000	211\$000
O Paiz.....	890\$000	—
Jornal do Brasil.....	203\$000	198\$000
Manufatura Progresso....	205\$000	200\$000
Trajano de Medeiros.....	205\$000	108\$000
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas (7%).....	102\$000	101\$000
Banco de Credito Real de Minas (6%).....	101\$000	90\$000
Banco Credito Rural e In- ternacional.....	—	100\$000

O CAFF

Foram de alta as evoluções dos centros de consumo do ultimo encerramento, entretanto, apesar disso, o mercado aqui abriu em condições de expectativa, com os interessados pouco dispostos a entrar em novos negocios.

Durante os trabalhos, que corriam acanhados, sobreindo evoluções de baixo da abertura das bolsas, o mercado tornou-se frouxo, retraindo-se ainda mais os compradores.

Com effeito, os commissarios divulgaram em abertura o preço de 13\$500 sobre o tipo 7, mas, logo depois, passou tambem a regular o de 13\$100, que se considerava nominal pela pequenez dos negocios realizados.

Realmente, as vendas feitas de manhã foram de 2.147 saccas apenas, fechados aqueles preços.

No correr do dia, continuou o mercado desanimado, fechando com vendedores a 13\$100, mas sem compradores.

Os negocios effectuados á tarde foram de 4.111 saccas, que, reunidos aos da manhã, produziram o total de 3.258, contra 5.000 do dia anterior.

Passaram por Jundiaby, com destino a Santos 65.000 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Entradas:	
Barra dentro.....	Sacca: 121
Cabotagem.....	2.479
Estrada de Ferro Central do Bra- zil.....	1.378
Estrada de Ferro Leopoldina....	6.092
Total.....	40.070
Desde o dia 1 de julho.....	1.288.034

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	3.238
No dia de ante-hontem.....	5.000
Desde o dia 1 do corrente.....	12.258
Desde o dia 1 de julho.....	490.258
Passaram por Jundiaby.....	65.000
Pauta da semana, 920 réis.	—

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Stock anterior.....	Saccas 236.891
Ultimas entradas.....	17.828
Total.....	254.719
Ultimos embarques.....	7.927
Stock actual.....	216.792

ENTRADAS

Dia 1 a 6:	
	Sacca: Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	19.917 1.195.020
E. de F. Central.....	17.318 1.040.880
Por via maritima....	9.883 592.980
Total.....	47.118 2.828.880

Do dia 1 a 7:	
	Sacca: Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	26.009 1.560.510
E. de F. Central.....	18.726 1.123.560
Por via maritima....	12.483 748.980
Total.....	57.218 3.433.080

EMBARQUES

Dia 6:	
	Saccas Kilogs.
Estados Unidos.....	5.822 349.320
Europa.....	1.009 60.540
Rio da Prata.....	200 12.000
Pacifico.....	600 36.000
Cabo.....	—
Cabotagem.....	206 17.760
Total.....	7.927 475.620

Do dia 1 a 6:	
	Sacca: Kilogs.
Estados Unidos.....	13.688 821.280
Europa.....	11.556 693.360
Rio da Prata.....	200 12.000
Pacifico.....	600 36.000
Cabo.....	—
Cabotagem.....	2.440 116.400
Total.....	28.484 1.709.040

Desde o dia 1 de julho 1.112.416	66.744.069
----------------------------------	------------

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europa)

Typo n. 3.....	14\$200 a 14\$300
" n. 4.....	14\$000 " 14\$100
" n. 5.....	13\$800 " 13\$900
" n. 6.....	13\$600 " 13\$700
" n. 7.....	13\$400 " 13\$500
" n. 8.....	13\$300 " 13\$400
" n. 9.....	13\$100 " 13\$200

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem estável, ao preço de 8\$600 sobre o n. 7, por 10 kilos.

As entradas foram de 64.216 saccas e as salidas de 23.102, sendo o stock actual de 2.756.862 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 199.312 saccas e desde 1 de julho 6.425.617 ditas.

Sahiram desde 1 do mez 206.833 saccas e desde 1 julho 4.398.577 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Exclções dos ultimo fechamento das bolsas

Dia 6—Nova-York, alta de 6 a 13 pontos nas opções, cotando para dezembro a 14,61 centimos por libra.

Havre, alta de 1 1/4 de franco, cotando para dezembro a 88 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1 a 1 1/4 de pfennig, cotando para dezembro a 70 1/2 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 9d a 1 sh., cotando para dezembro a 66 sh. por 112 libras.

ABERTURA

Dia 7

Nova-York, feriado.
Havre, baixa de 1/2 a 3/4 de franco, cotando para dezembro a 87 1/2 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 1/4 pfennig, cotando para dezembro a 70 1/4 pfennigs por meio kilo.

Londres, baixa de 3 a 6 d., cotando para dezembro a 65 shilings e 6 d. por 112 libras.

SEGUNDAS CHAMADAS

Havre, baixa de 1/4 de franco.

Hamburgo, baixa de 1/2 a 3/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de algodão, em Liverpool, acousou, hontem, uma alta de dous pontos.

O mercado aqui continuou calmo e sem negocios de interesse.

As entradas foram de 1.174 fardos de Natal e as salidas de 607 ditos, sendo o stock actual de 12.626 fardos.

Regularam os preços seguintes:

Por dez kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	9\$800 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$300 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	9\$600 a 11\$000
Natal, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$500
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$300 a 10\$000
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$300 a 10\$000
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$500
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe, Dóres.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou, hontem, calmo esse mercado, cujos negocios foram limitados.

As entradas de ante-hontem foram de 4.331 saccas, assim discriminadas:

Da Parahyba, pelo vapor *Iris*, 724, a Siqueira & Comp.; 651 a Walter Brothers & Comp. e 407 a ordem.

De Maceió, 500 a Zenha, Ramos & Comp. De Sergipe, 163 a Thomaz da Silva & Comp. e 100 a Siqueira Veiga & Comp.

De Campos, pela Leopoldina, trapiche Rio de Janeiro, 700 a Fry Youtz & Comp. e Cantareira, 1.083 a ordem.

Re uno	Saccas
Campos.....	1.783
Parahyba.....	1.785
Maceió.....	500
Sergipe.....	263

SAHIDAS NO DIA 6

Trapiches	Sacca
Rio de Janeiro.....	678
Ipyranga.....	89
Medeiros.....	10
Armazem n. 14.....	513
Commercio e Navegação.....	232
Armazem n. 13.....	451
S. João da Barra.....	92
Emp. Brasileira de Navegação.....	17
Armazem n. 12.....	343
Cantareira.....	1.788
Total.....	4.215

Existencia em trapiches, hontem, 389.702 saccas.

Regularam os preços seguintes:

	Kilogramma
Branco usina.....	\$360 a \$440
Branco crystal.....	\$400 a \$440
Branco 3ª sorte.....	\$360 a \$400
2º jacto.....	\$350 a \$390
Someros.....	\$320 a \$350
Amarello crystal.....	\$350 a \$360
Mascavinho.....	\$300 a \$360
Mascavo bom.....	\$240 a \$270
Mascavo regular.....	\$230 a \$250
Mascavo baixo.....	Nominal

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 7

De Amsterdam o escalas, pelo paquete hollandez *Zeelandia*: varios generos a P. Martinelli & Comp.

De Nova York e escalas, pelo paquete inglez *Verdi*: varios generos a Norton Megaw & Comp.

Do Rio Grande do Sul, pelo paquete alemão *Siegmund*: em lastro, a Theodor Wille & Comp.

De Rosario, pelo vapor inglez *Burbo-Bank*: em lastro, a Southerland & Comp.

Liverpool e escalas, pelo paquete inglez *Oropesa*: varios generos a Mala Real Inglesa.

De Foushercz e escalas, rebocador norueguez *Knol*: em lastro, a ordem.

De Santos, paquete inglez *Tennyson*: varios generos a Norton Megaw & Comp.

De South Shields e escalas, rebocador norueguez *Norman II*: em lastro a ordem.

De Florianopolis e escalas, pelo paquete nacional *Anna*: varios generos a C. Moreira & Comp.

De Cardiff, pelo vapor inglez *Haren-Wood*: varios generos a Wilson Sons & Comp.

De Laguna e escalas, pelo paquete nacional *Mayrink*, varios generos a Lloyd Brasileiro.

SAHIDAS NO DIA 7

Buenos Aires e escalas, paquete francez *Amiral Ponty*.

Buenos Aires e escalas, paquete hollandez *Zeelandia*.

Callão e escalas, paquete inglez *Oropesa*.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	8
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	8
Rio da Prata, <i>Nile</i>	8
Rio da Prata, <i>Italia</i>	8
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	9
Montevideo, <i>Dalmata</i>	9
Santos, <i>Crefeld</i>	9
Pernambuco e escalas, <i>Cap Blanco</i>	9
Genova e escalas, <i>Taormina</i>	10
Liverpool e escs., <i>Terence</i>	10
Portos do norte, <i>Mundos</i>	11
Santos, <i>Macedonia</i>	11
Portos do sul, <i>Iaperuna</i>	11
Portos do sul, <i>Itauna</i>	11
Portos do sul, <i>Itapoaa</i>	11
Portos do sul, <i>Bancua</i>	11
Genova e escalas, <i>Sardegna</i>	12
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	13
Portos do norte, <i>Olinda</i>	14
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	14
Portos do sul, <i>Suro</i>	14
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	15
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	15
Santos, <i>Cap Ravelle</i>	15
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	15
Genova e escalas, <i>Sarvia</i>	16
Santos, <i>Voltaire</i>	16
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	16
Havre e escs., <i>Amiral Duperre</i>	16
Havre e escalas, <i>Canara</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap Ortegat</i>	19
Nova York, <i>Craigear</i>	20
Portos do sul, <i>Pirynus</i>	20
Hameurg e escalas, <i>Conig Wilhelm II</i>	20
Portos do norte, <i>Ceará</i>	20
Portos do norte, <i>Aere</i>	21
Rio da Prata, <i>Wandik</i>	21
Santos, <i>Laura</i>	21
Rio da Prata, <i>Principessa Mafalda</i>	21
Rio da Prata, <i>Magellani</i>	22
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	22
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	23
Santos, <i>Wurzburg</i>	23
Santos, <i>S. Nicolas</i>	24

VAPORES A SAHIR

Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	8
Nova York, <i>Teniyson</i>	8
Rio da Prata e escalas, <i>Amazonas</i>	8
Bordões e escalas, <i>Atlantique</i>	8
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	8
Southampton e escalas, <i>Nile</i>	8
Genova e escalas, <i>Italia</i>	8
Porto Alegre e esc., <i>Cubatão</i>	8
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	8
Almeria e escs., <i>Provence</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	9
Santos, <i>Szeged</i>	9
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	9
Aracaji, <i>Santa Cruz</i>	9
Santos, <i>H. W. Jarlsby</i>	9
Rio da Prata, <i>Jupiter</i>	9
Hamburgo e escs., <i>Riegnand</i>	9
Pernambuco e escs., <i>Haliba</i>	10
Portos do norte, <i>Canoe</i>	10
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	10
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	10
Rio da Prata, <i>Taormina</i>	10
Camocim e escs., <i>Natal</i>	10
Porto Alegre e escs., <i>Itapuca</i>	11
Santos, <i>Gurupy</i>	11
Pará e escs., <i>Borborema</i>	12
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Macedonia</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Rio da Prata, <i>Sardegna</i>	12
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	13
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	14
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	15
Recife e escalas, <i>Iris</i> (10 hs.).....	15
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	15
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	15
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	15
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	15
Rio da Prata, <i>Sarvia</i>	16
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	16
S. Matheus e escs., <i>Industrial</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Rio da Prata, <i>Orion</i>	16
Porto do norte, <i>Aracaty</i>	16
Porto Alegre e escalas, <i>Cubatão</i>	17
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	18
Hamburgo e escs., <i>Cap Ortegat</i>	19
Genova e escs., <i>Principessa Mafalda</i>	21
Liverpool e escs., <i>Vandick</i>	21
Santos, <i>Craigear</i>	21
Bordões e escs., <i>Magellan</i>	22
Liverpool e escs., <i>Oriana</i>	22
Trieste e escs., <i>Laura</i>	22
Amsterdam e escs., <i>Zeelandia</i>	23
Hamburgo e escs., <i>San Nicolas</i>	24
Portos do norte, <i>Olinda</i>	24
Bremen e escs., <i>Wurzburg</i>	24

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta, forneceu, hontem, as seguintes informações:

CAFÉ

O mercado abriu, no centro de café, estava, tornando-se frouro, realizando-se vendas de 2.447 saccas aos preços de 13\$400 e 13\$500 sobre o tipo 7, por arroba.

De tarde venderam-se mais 1.111 saccas, áquelles preços, fechando o mercado desanimado.

As vendas reunidas sommaram 3.258 saccas.

Entradas:	Saccas
Cabotagem.....	2.600
E. F. Leopoldina.....	6.093
E. F. Central.....	1.378
Total.....	10.071

ASSUCAR

Entraram, ante-hontem, 4.331 saccas e sahiram 4.215, sendo o stock actual de 384.703 saccas.

Mercado calmo.

ALGODÃO

Entraram ante-hontem 1.174 fardos e sahiram 607, sendo o stock actual de 12.626 fardos.

Mercado calmo.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 13/64	16 3/64
Sobre Paris.....	\$389	\$396
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$733
Sobre Italia.....	—	\$394
Sobre Portugal.....	—	\$317
Sobre Nova-York.....	—	\$308 1/2
Líbra esterlina — em moeda.....	—	45\$050
Ouro nacional — em moeda.....	—	—
Ouro nacional — em vales por 18000.....	—	45\$67
Apólices geraes de 1:000\$ de 5 %.....	1:025\$000	—
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	1:010\$000	—
Apólices do empréstimo municipal de 1896, port.....	201\$000	—
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	201\$000	—
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.....	201\$000	—
Apólices do Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, 7 % nom., (emissão especial).....	1:040\$000	—
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	93\$000	—
Apólices do empréstimo municipal de Niteroy, port.....	212\$000	—
Banco do Brazil.....	208\$000	—
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	225\$000	—
Companhia Terras e Colonização.....	40\$250	—
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	22\$000	—
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	38\$750	—
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	43\$000	—
Companhia Docas da Bahia.....	46\$500	—
Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.....	52\$250	—
Companhia Jardim Botânico, c. 60 %.....	42\$000	—
Companhia Jardim Botânico, int.....	212\$000	—
Companhia Estrada de Ferro Reda Sul Mineira.....	107\$000	—
Companhia Docas de Santos.....	405\$000	—
Debentures da Tecidos Manufatura Fluminense.....	206\$000	—
Debentures da Docas de Santos.....	21\$5000	—

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte :

	Rezes
Santa Cruz, recebidas.....	475
Mafadouro, abatidas.....	498
Cruzeiro, embarcadas.....	360
Benefica, stock.....	401
Sitio, stock.....	656

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3 do mez corrente, foram nomeados :

Nilo Baptista Vieira, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará; o 4º escripturario da mesma Delegacia Eleodoro Gadelha Borges para identico lugar na Alfandega do mesmo Estado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 23 de outubro ultimo e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores:

N. 6.769, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, portuguez, negociante, domiciliado nesta Capital, para «um vinagre, denominado—Vinagre alimentar, extrahido do tomate» :

N. 6.770, Horacio Carvalho & Comp., brazileiros, commerciantes, domiciliados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e representados pelos procuradores Buschmann & Comp., brazileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «uma nova lata para acondicionamento de banha e semelhantes».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob identicas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brazileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 6.771, Alberto Julio de Carvalho Vasconcellos, portuguez, industrial, domiciliado tambem nesta Capital, para «um novo aparelho para registrar musica por meio de perforações em tiras ou bandas continuas, destinadas a ser empregadas em machinas automaticas de tocar teclados de piano ou outros»;

N. 6.772, Alberto Henrique Zumsteg, brazileiro, guarda-livros, domiciliado tambem nesta Capital, para «um methodo aperfeiçoado de empregar perolas, laminas, vidrilhos e semelhantes, isto é, artigos de applicação, como ornamento, em qualquer tecido ou fazenda»;

N. 6.773, Cerqueira & Barbosa, brazileiros, negociantes, domiciliados em Jahu, Estado de S. Paulo, para «um alicinho aperfeiçoado»;

N. 6.774, Manoel Ferreira Tunes, portuguez, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um assento aperfeiçoado para cadeiras, sofás e bancos»;

N. 6.775 Becker & Irmãos, brazileiros, industriaes, domiciliados em Nova Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, para «um novo systema de preparar couro cylindrado ou estampado, ou imitação de couro, para mobilia e particularmente para moveis de assento, como cadeiras, sofás e bancos».

— Por outros de 3 do mez corrente e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes senhores:

N. 6.776, Stefano Polanowski, polaco, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelo seu procurador Kasemiro Polanowski, brazileiro, tambem industrial e domiciliado nesta Capital, para «uma nova cama portatil»;

N. 6.777, Franco Chetta, engenheiro e Francisco Antonio Rubino, industrial, ambos italianos e domiciliados nesta Capital, para «um aparelho aperfeiçoado para extincção de incendios, denominado *L'adja rapido ex tintor*»;

N. 6.778, Fernando de Lemos & Comp., brazileiros, industriaes, domiciliados tambem nesta Capital, para «um novo processo para fabricar caixas com um só pedaço de cartão, com annuncios impressos, estampados ou collados em todas as faces a que se possam adaptar, denominado *Caixa-reclamen*».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo citado prazo e sob identicas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brazileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital :

N. 6.779, Oskar Friedrich Hackenberger e Emil Franz Hackenberger, allemães, industriaes, domiciliados em Chemnitz, Alemanha, para «um arado reversivel, abrindo mais de um sulço, com dispositivo automatico, para fixar e para virar as navalhas aratorias»;

N. 6.780, J. Santos & Comp., portuguezes, negociantes, domiciliados nesta Capital, para «uma caixa de guerra, aperfeiçoada»;

N. 6.781, Pedro Francisco Saettone, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «aperfeiçoamento em saltos de calçados»;

N. 6.782, Charles Dana Deardorff, norte-americano, industrial, domiciliado em Indiana, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em machinas de vendas automaticas»;

N. 6.783, William Hart, engenheiro, e Joseph Mark Deschamps, industrial, ambos inglezes e domiciliados em Brisbane, Queensland, Australia, para «aperfeiçoamentos em reforças para queimar carvão vegetal e outras substancias analogas»;

N. 6.784, Francisco Andrade Vasconcellos e Joviano Pereira Salgado, brazileiros, negociantes e industriaes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um aquecedor automatico, a gaz, de pressão, denominado *Aquecedor Ideal*».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes senhores:

N. 6.785, Arens & Comp., brazileiros, negociantes, domiciliados nesta Capital e representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brazileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «uma nova machina aperfeiçoada de beneficiar café, denominada *Machina Ceres*»;

N. 6.786, José Lopes Guimarães, brazileiro, industrial, domiciliado tambem nesta Capital e representado pelos seus procuradores, os sobreditos agentes de privilegios Buschmann & Comp., para «uma nova machina de fazer café, denominada *Cafeteira Universal*»;

N. 6.787, M. Tavares & Comp., brazileiros, negociantes, domiciliados nesta Capital e representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brazileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «aperfeiçoamentos no acondicionamento dos discos fallantes de machinas fallantes»;

N. 6.788, Annibal Soares de Alvarenga, brazileiro, commerciante, domiciliado tambem nesta Capital e representado pelos seus procuradores os sobreditos agentes de privilegios Leclerc & Comp., para «um aquecedor aperfeiçoado para liquidos, denominado *Fervedor Vulcão*».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Additamento ao expediente de 3 de novembro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 7:989\$508, folhas relativas a outubro findo, do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional;

De 600\$, conta de julho ultimo, relativa á conservação technica do material do Pavilhão de Psychiatria e Moléstias Nervosas da Assistência a Alienados;

De 1:560\$, fornecimentos feitos á Repartição de Policia nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno;

De 500\$, salarios vencidos em outubro findo pelos serventes do Forum;

De 264\$, fornecimento de ferraduras feito em abril ultimo para os muares ao serviço da Repartição de Policia;

De 1:750\$, folha dos serventes e auxilio para aluguel de casa ao porteiro da Escola Polytechnica.

Requerimento despachado

Annibal Porto, pedindo restituição dos documentos com que instruiu seu primeiro requerimento.—Compareça nesta directoria.

Expediente de 4 de novembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se seis mezes de licença, com ordenado, a contar de 21 de julho do corrente anno, na conformidade do decreto legislativo n. 2.465, de 25 de outubro findo, ao substituto do juiz federal na secção do Rio de Grande do Sul, bacharel Luiz José de Sampaio.

—Declarou-se que o 1º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Anadia, na secção de Alagoas, se chama Euliquio Tenorio de Cerqueira Cavalcanti, e não como se achava escripto no decreto de 23 de agosto deste anno.

—Foi transferido o actual 1º suppleto do juiz da 1ª pretoria, bacharel Pedro Delduque de Macedo, para identico logar na 3ª pretoria do Districto Federal.

—Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção de Alagoas, para os fins convenientes, dous decretos de 30 de agosto ultimo, devidamente apostillados, nomeando os 1º e 3º supplentes de seu substituto do municipio de Bello Horizonte;

Ao da secção de Goyaz, para os mesmos fins, igual numero de decretos, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Ipanemer e Campo Formoso;

Ao da secção de S. Paulo, afim de ser junta ao respectivo titulo de nomeação, a portaria de rectificação do nome do 3º suppleto do seu substituto no municipio de Tieté, Aldano Corrêa da Silveira.

—Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia os processos a que responderam em conselho de guerra os soldados da Brigada Policial Manoel Ribeiro de Abreu e João Francisco Nunes.

Requerimento despachado

Augusto Cesar Alvão, capitão reformado da Força Policial, pedindo a gradação de major.—Indefido, visto ter sido reformado nos termos da lei n. 2.299, de 13 de dezembro de 1910, que revogou o art. 67 do regulamento daquelle corporação.

Expediente de 6 de novembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De 40 dias, nos termos do art. 154 do regulamento em vigor, ao aspeçada da Brigada Policial João Candido do Rego Barros, para ir ao Estado de Pernambuco tratar de negocios de seu interesse;

De 30 dias, para tratar de negocios de seu interesse, ao serventuario vitalicio de officio de escrivão da 11ª Pretoria desta Capital, bacharel José Cyrillo Castex;

De cinco mezes, para igual fim, ao serventuario vitalicio do officio de escrivão da 9ª Pretoria, bacharel Pedro Ferreira do Serrado.

Por mais dous annos, em prorrogação e para tratamento de saúde, ao serventuario vitalicio do officio de distribuidor geral do Districto Federal, bacharel Adalberto Ferraz da Luz, sendo nomeado, para servir interinamente o mesmo officio, o capitão Felisberto Augusto Martins.

—Prorogou-se por 60 dias a licença concedida pelo chefe de Policia ao commissario de 2ª classe do 3º districto policial Pedro Torres Burlamaqui, para tratamento de sua saúde.

Requerimentos despachados

Virgílio dos Reis Araujo Góes e José Ferreira Novo da Silva, capitão e tenente reformados da Brigada Policial, pedindo certidões.

—Remettidos os requerimentos ao commandante da brigada Policial para serem tomadas na consideração que merecerem.

Francisco Lopes Rodrigues, pedindo uma certidão.—Remettido o requerimento ao commandante da Brigada Policial para ser tomado na consideração que merecer.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data foram concedidos ao pharmaceutico do Lazareto de Tamandaré Oscar Moreira da Costa Lima, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Expediente de 6 de novembro de 1911

Communicou-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio que o secretario interino desta directoria recolheu á thesauraria do Thesouro Nacional a importancia de 300\$, proveniente de multas impostas pelas delegacias de saúde a diversos infractores do regulamento sanitario.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a relação, na importancia de 1:602\$700, das contas provenientes das desinfeções praticadas em diversas embarcações deste porto, durante o mez de outubro ultimo, e que, nesta data, foram remettidas á Alfandega desta Capital, para alli serem cobradas;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

- Em 120\$, João Alves Pontes;
- Em 125\$, João Alves Pontes;
- Em 200\$, Edmundo Lynch;
- Em 200\$, Almed Egaribe;
- Em 200\$, João Henrique Bastos Torres;
- Em 200\$, João Henrique Bastos Torres;

Requerimentos despachados

Segismundo Kobler (3º districto).—Nos termos da informação.

Elisa Rocha de Mello Vieira (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Amelia Alves de Carvalho (5º districto).—Deferido.

Luiz Maria Pipa de Mesquita (5º districto).—São concedidos 90 dias.

Maria da Conceição Fagundes (3º districto).—São concedidos 60 dias.

Antonio Pires Ferreira (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia. Irmandade da Cruz dos Militares (6º districto).—Aprovado nos termos da informação.

Marianna de Figueiredo Neves (6º districto).—Nos termos da informação.

Manoel Lourenço Filgueiras (7º districto).—São concedidos 90 dias.

Emilio do Amaral Ribeiro (7º districto).—São concedidos 60 dias.

Maria Alves Machado (7º districto).—São concedidos 90 dias.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Sociedade Anonyma Martinelli.—Deferido.

Jamile Kfuri.—A questão já está affecta á juiz dos Feitos da Saude Publica.

Casimiro Pereira Cotta.—Certifique-se.

Dr. Roberto Lucci.—Certifique-se.

Antonio Procopio Valle Junior.—Queira comparecer a esta directoria.

Antonio da Fonseca Carvalho.—Deferido.

Julio Schroder.—Deferido.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de novembro de 1911

Ao director do Hospital de S. Sebastião, solicitando a entrega dos menores Cesar da Silva, Sebastião Coelho Flora, José Bernardo da Fonseca, João Hermogenes de Jesus, Gentil, Attila Braga e Alfredo Ferreira dos Santos, que se acham com alta daquelle estabelecimento.

Ao delegado do 8º districto policial, recomendando que, com a maxima urgencia, termine o inquerito relativamente ao deslombamento de uma menor, dando conhecimento a esta repartição quando o mesmo for remettido ao juiz competente.

Ao director da Escola Premunitoria 15 de Novembro, autorizando o desligamento, daquelle estabelecimento, do alumno Americo de tal, que alli se achava recolhido á disposição do juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, afim de ser entregue á sua progenitora Paula Ferreira de Araujo, residente á rua da Misericórdia n. 30.

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Elvira do Rego Leite, que se achava recolhida á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juiz, afim de ter conveniente destino.

Ao delegado do 6º districto policial, fazendo reverter Maria Francisca da Silva, afim de ser encaminhada á sua residencia, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettida pelo Dr. Sebastião Villas Boas Cortes, medico legista.

Ao delegado do 23º districto policial, remettendo a individual dactyloscópica de José Domingos Mandá, conforme solicitou.

Ao chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, transmittindo a certidão requerida por Antonio Joaquim Velloso, que se achava recolhido á Casa de Detenção da capital daquelle Estado.

Ao juiz da 8ª pretoria, fazendo apresentar Armando Fernandes de Almeida, que está sujeito a processo naquelle juizo.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, fazendo apresentar Octavio Pereira dos Santos e Evaristo Pedro do Nascimento, excluidos das fileiras do Exercito, afim de serem identificados.

Ao delegado do 5º districto policial, fazendo apresentar o menor João Antonio Lemos, afim de ser encaminhado á residencia de seus progenitores, á rua Senador Dantas n. 80.

Ao delegado do 40º districto policial, fazendo apresentar o menor José Paulino, afim de ser encaminhado á residencia de sua mãe, á rua S. Christovão n. 22.

Ao delegado do 12º distrito policial, fazendo apresentar o menor Manoel da Costa Prado, afim de ser encaminhado a residência de sua progenitora, á rua Frei Caneca n. 57.

Ao delegado do 19º distrito policial, apresentando o menor Ricardo Felix da Silva, para ser entregue a sua mãe, residente á rua Aurelio n. 15.

Ao juiz da 4ª pretoria, fazendo apresentar Luiz Cardoso, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juiz.

Ao director da Assistencia a Alienados, fazendo apresentar oito indigentes, afim de serem internados naquell estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados oito officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 30 de outubro proximo findo foi exonerado João Morei a Ribeiro do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 33ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, visto ter sido nomeado para outro emprego.

— Por outros de 1 do corrente :

Foram nomeados :

João Venâncio de Millo para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscripção do Estado de S. Paulo, sendo declarado sem effeito o titulo de 30 de outubro proximo findo, pelo qual foi nomeado Carolino Martins Costa para o referido logar.

Pedro Lemos Brissola para o de collector das rendas federaes em Avaré, no alludido Estado.

— Por titulo de 6 do corrente foi nomeado Theolomiro de Carvalho para o referido logar.

— Por outro de 6 do corrente foi nomeado Mario Octaviano para o logar de escrivão do Posto Fiscal do Japurá, estado do Amazonas, sendo declarado sem effeito o titulo de 14 de fevereiro do corrente anno, pelo qual foi nomeado João Baptista Coelho para o referido logar, visto não haver assumido o exercicio dentro do prazo legal.

— Por portarias de 4 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde :

De 60 dias, ao 3º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Arthur Henrique de Magalhães Almeida;

De 30 dias, em prorrogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo Isaac Lemos dos Santos;

De seis mezas, na forma da lei, para identico fim, ao collector das rendas federaes em Itaquahy, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Lucidio Martins.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1911.

Sr. ministro dos Negocios da Guerra :

N. 121—De posse do vosso aviso n. 936, de 6 de outubro ultimo, transmittindo o requerimento em que o 2º official da Direcção de Expediente dessa secretaria João Calheiros Lins pede que das joias e contribuições vendidas e que está obrigado a pagar, como contribuinte do montepio civil, lhe seja descontada somente quantia equivalente a diferença entre essas contribuições e as que effectuar, quando em serviço no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, caber-lhe declararem que o referido funcionario deve melhorar o seu montepio no cargo actual, empregado, porém, indemnizar a divida que consequentemente se apurar, relativa a diffe-

rença de joias e contribuições desde a data da sua posse no cargo de amanuense dessa secretaria — a julho do corrente anno.

Tal indemnização será feita de uma só vez, ou em prestações mensaes, conforme esse ministerio julgar mais conveniente.

Rejeitamos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento do dia 31 de outubro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 837—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz o engenheiro fiscal das obras do edificio da Mesa de Rendas Federaes em Macahé, em officio de 17 do corrente, endereçado á Directoria do Patrimonio Nacional, resolveu, por despacho de 27, autorizar substituição das seis portas, com bandeiras e portaes, a alludidas no mesmo officio, de accordo com o orçamento enviado, na importancia de 568\$140.

— Sr. 1º tenente Mario Barrão, fiscal das obras do edificio da Mesa de Rendas Federaes de Macahé :

N. 416—Entendendo o administrador da Mesa de Rendas Federaes dessa cidade que não deve ser levada a effecto a projectada construção da um muro sobre o cás dos fundos do edificio da repartição, visto que a obra terá curta duração, devido á acção do mar, sendo preferivel construir-se nos fundos do mesmo edificio, sem maior dispendio, um compartimento alto e com vista para o mar, segundo consta do officio que a Alfandega do Rio de Janeiro enviou, por cópia, com o de n. 2.132, de 11 deste mez, pero, de accordo com o despacho do Sr. ministro, vos pronuncieis a respeito.

Outrosim vos communico que o Sr. ministro, attendendo ao que expuzestes á Directoria do Patrimonio Nacional, em officio de 17 do corrente, resolveu autorizar a substituição das seis portas com bandeiras e portaes, a qua vos referistes, de accordo com o orçamento que enviastes.

Additamento do dia 3 de novembro de 1911

Sr. João Duarte Lisboa Serra, inspector, em comissão, da Alfandega do Pará :

N. 417—Remetto-vos o incluso processo, transmittido com o aviso do Ministerio da Vição e Obras Publicas n. 260, de 28 de julho ultimo, afim de que presteis as necessarias informações a respeito do pedido de indemnização de despesas feitas pela Companhia Port of Pará, conforme consta do mesmo processo.

Additamento do dia 4 de novembro

Sr. Dr. Arthur Carlos Naylor :

N. 418—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 de outubro proximo findo, incluso vos remetto o processo referente á isenção de direitos requerida pelo Gremio Portuguez de Beneficencia do Amparo, Estado de S. Paulo, para diversos objectos que pretende importar com destino ao serviço clinico de seu hospital, afim de que certifiqueis, na forma da lei, sobre a natureza, applicação e quantidade dos referidos objectos, correndo quaesquer despesas por conta do requerente.

Dia 6 de novembro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 812—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade em Comandita, por

acções, Paulo Szigmondy & Comp., em petição de 3 de novembro e 28 de dezembro do anno passado e 13 de março ultimo, resolveu, por acto de 28 de outubro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, dos machinismos a que se referem os documentos juntos e discriminados nas inclusas relações, importados pela requerente com destino ao beneficiamento de fibras textis.

— Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial :

N. 421—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 101, de 11 de agosto ultimo e em que o porteiro dessa repartição Alfredo Grutt pede lhe seja abonada a gratificação mensal de 150\$, para aluguel de casa, resolveu, por despacho de 21 do mez proximo findo, indeferir o alludido pedido, por não ter fundamento legal.

— Sr. presidente do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado :

N. 422—Sendo de 292:426\$891 o debito dessa associação para com o Thesouro, até 1910, conforme consta da informação da Directoria Geral de Contabilidade Publica, prestada sobre o vosso requerimento de 23 de fevereiro ultimo, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de outubro proximo findo, providencieis para que seja liquidada aquella divida.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 175—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 122, de 18 agosto ultimo, e relativo á reversão pretendida por D. Luiza Bruno, filha do 1º tenente machinista reformado da Armada José Antonio Bruno, do montepio e meio soldo que percebia sua finada mãe D. Anna Neves Bruno, recommendo-vos providencieis para que a habilitanda apresente, não só nova justificação produzida no Juizo Federal, de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, com a assistência do procurador fiscal, na qual fique provada a data do seu nascimento e filiação, mas também os titulos de meio soldo e montepio expedidos a sua mãe; devendo, alim disso, provar que esta satisfaz as contribuições para montepio, a que estava sujeita, no periodo de julho de 1891 a dezembro de 1892 e agosto de 1893.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 121—Declaro-vos para os devidos fins que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o governador desse Estado em officio encaminhado com o dessa delegacia n. 98, de 30 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 28 de outubro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º § 4º, alinea 1, do regulamento anexo ao decreto n. 8.392 de 8 de março do corrente anno, somente do material destinado á fabrica de assucar em Paineiras, nesse Estado, o qual faz parte do discriminado na inclusa relação.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 56—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado em telegramma de 29 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias, para preenchimento das formalidades legais, de 89 volumes contendo lo moínhos de vento e um fardo contendo mangueiras para irrigação, vindos de Nova York no vapor *Tepafoz*, com destino ao governo desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 329—De posse do officio n. 131, de 18 de agosto ultimo, em que sollicitei a concessão do credito de 1:500\$ para fornecer os recursos de que carece o empregado designado para, no interior do Estado, ou localidade fora da Capital, verificar si é a propria do seu desti-

no a applicação dada ás mercadorias importadas com isenção de direitos, declaro-vos, para os devidos effeitos, que tal credito só poderá ser concedido depois da designação do empregado, competindo á administração superior resolver sobre o arbitramento das diarias.

N. 330—Constando do vosso telegramma de 28 de setembro ultimo, dirigido á Directoria da Despesa Publica, que o voluntario da Patria João Ignacio de Souza não percebe pensão alguma, quando elle proprio declarou, perante o Ministerio da Guerra, receber nessa delegacia a pensão mensal de 12\$, recomendo-vos providencias para que sejam examinados mais detida e minuciosamente os livros e assentamentos dessa repartição.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 100—Itemtendo-vos o incluso requerimento, instruido com uma certidão passada pela agencia da Caixa Economica da Laguna, nesse Estado, e em que João Monteiro Cabral, actual provedor da Irmandade do Santissimo Sacramento e de Santo Antonio dos Anjos da Laguna, pede que lhe seja entregue a quantia de 2:343\$241, sendo 1:000\$ de capital, depositado naquella agencia, e 1:343\$, proveniente de juros, allegando ter essa delegacia negado deferimento á uma petição pelo requerente dirigida em identico sentido, recomendo-vos presteis esclarecimentos a respeito.

—Sr. delegada fiscal em S. Paulo:

N. 663—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Douro, na petição encaminhada com o vosso officio n. 159, de 18 de abril ultimo, resolveu, por acção de 28 de outubro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27 alinea VIII, da vigente lei organica da receita, do material discriminado na inclusa relação, que a requerente pretende importar com destino á construcção das linhas ferreas de sua propriedade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de novembro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 743—Providenciae para que á Delegacia Fiscal em Pernambuco seja remetida a quantia de 323:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado fiscal no telegramma n. 293, de 1 do corrente, sendo:

50.000 da de	\$200.....	10:000\$000
50.000 " "	\$300.....	25:000\$000
50.000 " "	\$2500.....	100:000\$000
50.000 " "	\$3000.....	150:000\$000
40.000 " "	\$4000.....	40:000\$000

N. 744—Providenciae para que á Delegacia Fiscal em Minas Geraes seja remetida a quantia de 90:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 58, de 27 de outubro, sendo:

300.000 da de	\$300.....	90:000\$000
---------------	------------	-------------

N. 745—Providenciae para que á Collectoria Federal de Itaboraí seja remetida a quantia de 133\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 59, de 31 de outubro, sendo:

30 da de	\$100.....	3\$000
300 " "	\$300.....	130\$000
30 " "	\$1000.....	30\$000

N. 746—Providenciae para que á Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna da Japuyba seja remetida a quantia de 3:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o

respectivo collector no officio n. 143, de 1 do corrente, sendo:

150 da de	\$100.....	15\$000
110 " "	\$200.....	22\$000
7.700 " "	\$300.....	2:310\$000
50 " "	\$400.....	20\$000
48 " "	\$500.....	24\$000
200 " "	\$1000.....	200\$000
25 " "	\$2000.....	50\$000
28 " "	\$3000.....	84\$000
10 " "	\$4000.....	40\$000
10 " "	\$5000.....	50\$000
5 " "	\$10000.....	50\$000
2 " "	\$15000.....	30\$000
1 " "	\$20000.....	20\$000
2 " "	\$50000.....	100\$000

N. 747—Providenciae para que á Collectoria Federal de Barra Mansa seja remetida a quantia de 4:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 108, de 30 de outubro, sendo:

300 da de	\$100.....	30\$000
150 " "	\$200.....	30\$000
8.100 " "	\$300.....	2:430\$000
75 " "	\$400.....	30\$000
60 " "	\$500.....	30\$000
430 " "	\$1000.....	430\$000
115 " "	\$2000.....	230\$000
90 " "	\$3000.....	270\$000
25 " "	\$4000.....	100\$000
10 " "	\$5000.....	50\$000
8 " "	\$10000.....	80\$000
12 " "	\$15000.....	180\$000
3 " "	\$20000.....	60\$000
1 " "	\$50000.....	50\$000

N. 748—Providenciae para que á Collectoria Federal em Cantagallo seja remetida a quantia de 3:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 108, de 26 de outubro, sendo:

800 da de	\$100.....	80\$000
300 " "	\$200.....	60\$000
4.500 " "	\$300.....	1:350\$000
100 " "	\$400.....	40\$000
100 " "	\$500.....	50\$000
500 " "	\$1000.....	500\$000
50 " "	\$2000.....	100\$000
30 " "	\$3000.....	90\$000
20 " "	\$4000.....	80\$000
60 " "	\$5000.....	300\$000
5 " "	\$10000.....	50\$000
10 " "	\$15000.....	150\$000
5 " "	\$20000.....	100\$000
1 " "	\$50000.....	50\$000

N. 749—Providenciae para que á Collectoria Federal em Paraty seja remetida a quantia de 3:050\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 78, de 28 de mez proximo findo, sendo:

2.000 cintas da de	\$025...	50\$000
30 estamp.	" "	100\$000...
		3:000\$000

N. 750—Providenciae para que á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco seja remetida a quantia de 74:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no telegramma n. 894, de 30 do mez proximo findo, sendo:

200.000 da de	\$020.....	4:000\$000
200.000 " "	\$050.....	10:000\$000
200.000 " "	\$300.....	60:000\$000

N. 751—Providenciae para que á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco seja remetida a quantia de 30:500\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado nos telegrammas ns. 894 e 896, de 30 do mez proximo findo, sendo:

500.000 cintas da	\$005....	2:500\$000
600.000 " "	\$020....	12:000\$000
10.000 " v. fructas	\$400....	46:000\$000

N. 752—Providenciae para que á Delegacia Fiscal no Estado Pará seja remetida a quantia de 38:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 87, de 16 do mez proximo findo, sendo:

400.000 da de	\$020.....	8:000\$000
800.000 " "	\$025.....	20:000\$000
300.000 " "	\$100.....	30:000\$000

N. 753—Providenciae para que á Delegacia Fiscal no Estado do Pará seja remetida a quantia de 85:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 88, de 16 do mez proximo findo, sendo:

1.000.000 da de	\$025.....	25:000\$000
200.000 " "	\$300.....	60:000\$000

N. 754—Providenciae para que á Collectoria Federal de Paraty seja remetida a quantia de 1:200\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 77, de 28 de outubro sendo:

100 da de	\$020.....	2\$000
100 " "	\$100.....	10\$000
100 " "	\$200.....	20\$000
2.000 " "	\$300.....	600\$000
95 " "	\$400.....	38\$000
50 " "	\$500.....	25\$000
25 " "	\$600.....	15\$000
20 " "	\$800.....	16\$000
10 " "	\$1000.....	10\$000
10 " "	\$1500.....	15\$000
10 " "	\$2000.....	20\$000

N. 755—Providenciae para que á Collectoria Federal de Sapucaia seja remetida a quantia de 1:200\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 64, de 31 de outubro, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
10 " "	\$200.....	20\$000
500 " "	\$300.....	150\$000
200 " "	\$400.....	80\$000
120 " "	\$500.....	60\$000
100 " "	\$1000.....	100\$000
50 " "	\$2000.....	100\$000
30 " "	\$3000.....	90\$000
25 " "	\$4000.....	100\$000
20 " "	\$5000.....	100\$000
10 " "	\$10000.....	100\$000
6 " "	\$15000.....	90\$000
5 " "	\$20000.....	100\$000
2 " "	\$50000.....	100\$000

N. 756—Providenciae para que á Collectoria Federal de Pirahy seja remetida a quantia de 1:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 31 de outubro, sendo:

1.300 da de	\$300.....	390\$000
120 " "	\$500.....	60\$000
200 " "	\$1000.....	200\$000
25 " "	\$2500.....	50\$000
25 " "	\$5000.....	100\$000
6 " "	\$10000.....	60\$000
2 " "	\$15000.....	30\$000
3 " "	\$20000.....	60\$000
1 " "	\$50000.....	50\$000

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1911

Dr. Raymundo Dantas do Couto Cartacho.
—Exiba o alvará ou formal de partilha provando ter cabido ao requerente em quinhão a quantia cujo pagamento pede.

CASA DA MOEDA

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas de papel-moeda, existentes em circulação em 31 de outubro de 1911

Quantidade de notas	Valores	Importancia
Existiam em circulação em 30 de setembro de 1911.....		614.570.794\$000
7.810.613 1/2.....	1\$000	7.810.613\$000
6.392.938 1/2.....	2\$000	12.785.877\$000
7.118.031 1/2.....	5\$000	35.715.022\$500
6.910.793.....	10\$000	69.167.980\$000
3.772.457 1/2.....	20\$000	75.449.110\$000
1.823.676 1/2.....	50\$000	91.183.825\$000
653.166 1/2.....	100\$000	65.316.450\$000
427.531.....	200\$000	85.506.200\$000
329.103 1/2.....	500\$000	164.553.250\$000
33.329.350 7/2 diferença para menos de.....		1.051.801\$000
Proveem de:		
Troço de prata.....	913.846\$000	
Troço de nickel.....	134.215\$000	
Troço de bronze.....	1.713\$000	1.051.801\$000

Nota

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.364.614\$300
Importancia retirada da circulação até 31 de outubro de 1911.....	174.815.621\$300
Circulação em 31 de outubro de 1911.....	613.518.990\$000

Secção do Papel-Moeda, 6 de novembro de 1911.—O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira.—O escripturario, Clarimundo T. da Veiga.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	20.917 1/2	3.512
Francos.....	819	10.260
Dollars.....	39	—
Mil réis ouro.....	—	400\$000
Liras italianas.....	10	—
Pesos argentinos.....	109	—

Lastro

Ouro em deposito.....	333.214.032\$337
Responsabilidade do Tesouro—Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.330.776\$016

Total..... 372.543.838\$353

Emissão

Notas em circulação.....	372.540.620\$000
Moeda subsidiaria.....	13.218\$353

Total..... 372.553.838\$353

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1911

Nicolino & Comp.—Não sendo caso de certidão, nada ha que deferir.
 Manoel Martins da Rocha.—Transfira-se.
 José Pereira da Fonseca.—A 2ª Sub-Directoria.
 Domingos Ferreira Canedo.—Prove o aluguel na forma do parecer.
 Anna da Costa Pereira.—Satisfaca a exigencia.
 Marques & Corrêa.—Idem.
 Julia Novaes Portas.—Tratando-se de divida pertencente a concerto de hydrometro, nada ha que deferir, devendo a supplicante, si quizer, dirigir-se a Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas.
 Rodamis Torterolli.—Transfira-se.
 Mangel L. de Wilde.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
 Companhia de Transporte e Carruagens.—Reduza-se o valor locativo a 3.400\$000.

Casimiro Fernandes Guimarães.—Prove o aluguel na forma do art. 40 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Sebastião M. Nunes Cruz.—Já estando o predio inscripto em nome do supplicante, nada ha que deferir.

Antonio José Soares.—Não tendo havido alteraçao de lançamento, nada ha que deferir.

Manoel José de Migalhões Machado.—Satisfaca a exigencia.

Rita de Souza Martins.—Transfira-se.

Luiz Antonio da Rocha e Silva.—Idem.

M. Fontoura & Comp.—Idem.

Pedro Lopes da Carvalho.—Abonado o conhecimento, transfira-se.

José Corrêa Pinto.—Transfira-se. Idem.

Maria Amélia de Azevedo.—Transfira-se.

Francisco Martins Colho.—Abonado o conhecimento, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Arthur Lima do Rego Meirelles do cargo de immediato do contra-torpidoeiro *Sergipe*.

Foi nomeado o capitão-tenente Arthur Lima do Rego Meirelles para exercer o cargo de ajudante da Directoria do Armamento.

Foram concedidos:

Ao capitão-tenente Mario do Amaral Gama, em vista do parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 2º tenente Eugenio da Costa Mattos, em vista do parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao professor de physica e electricidade da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, José de Lima Campello, 30 dias de licença, na forma da lei, em prorrogação da que obteve por portaria de 4 de julho ultimo, para tratamento de sua saude onde lhe convier;

Ao sub-machinista extranumerario Gilberto Francisco Régis, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

Foi transmittido ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, e peido pela consulta do Conselho de Armamento n. 1.239, de 31 de agosto ultimo, o requerimento do capitão de corveta Dr. José Ribas Cadaval solicitando collocação, no respectivo quadro, acima do medico de igual patente Dr. Juliano Freitas de Amaral, em resarcimento de preterição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 7 de outubro de 1911

Sylvano Bonard.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral da Contabilidade.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1911

Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, Pauc Rodrigues Rocha e Francisco de Paula Rodrigues Teixeira.—Compareçam na 2ª secção desta directoria geral.

Dia 6

D. Maria de Miranda Costeville, pedindo aposentadoria para seu marido Joaquim Moacyr Costeville, amanuense da administração dos Correios de São Paulo.—Apresente certidão do termo de curatella de seu marido.

D. Maria José Mendes Pimentel, viuva do João Hermogenes Pimentel, telegraphist chefe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio em favor de sua filha menor Guiomar.—Apresente a certidão do obito do filho do contribuinte de nome Nelson, e prove que Guiomar tem direito à pensão, à vista do disposto no § 1º do art. 33 do regulamento do montepio, e que a requerente não assiste o mesmo direito.

Directoria Geral de Obras e Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O Ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, attendendo ao que propoz a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, substituir a disposição «15 C» da tabella provisoria approvada por portaria de 15 de junho de 1910, para transportes na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, pela seguinte:

Barcos a vapor, rebocadores, etc., desmontados, batelões, montarias, etc.: Até 100 kilometros, 1\$ por metro linear de comprimento.

Por kilometro excedente de 100, 500 réis.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1911.—J. J. Seabra.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 6 do corrente:

Foi nomeado o engenheiro Guilherme Capanema, com os vencimentos que lhe competirem, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas;

Foi exonerado Antonio Cabral de Mello, do lugar de representante da Fazenda Nacional junto ás Obras de Melhoramentos do Porto de Pernambuco;

Foram concedidos: ao engenheiro João de Faria, seis mezes de licença, com dois terços da diaria nos tres primeiros mezes e nos tres ultimos com a metade, para tratamento de

saude, de accordo com a lei, ao guarda do 6º districto da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, Pedro José Marinho.

60 dias de licença, com a respectiva diaria, na forma da lei, a Antonio Francisco Monteiro Netto, fiscal de batelão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Expediente de 6 de novembro de 1911

Declarou-se:

Ao engenheiro fiscal das obras de melhoramentos do Porto de Victoria, ter sido relevada a multa de 1:000\$ proposta por officio n. 189, de 6 de setembro ultimo, e approvada por aviso n. 270, de 3 de agosto, attendendo a que o inicio da dragagem do banco foi extemporaneamente feito, visto não estar terminado o de concentração de vasia a que, pelo contracto, é obrigada a Companhia Porto da Victoria, convindo, no entanto, exigir da mesma Companhia toda a actividade possivel na construção do alludido dique. (Aviso n. 441).

Ao Ministerio da Guerra, achar-se a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas prompta a effectuar o serviço do abastecimento de agua do forte do Morro da Viuva, tornando-se indispensavel que esse Ministerio habilitasse aquella repartição com a importancia de 2:747\$350, necessaria á sua execução, de accordo com o orçamento feito. (Aviso n. 442).

Remetteu-se:

A' Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas a portaria concedendo seis mezes de licença a Pedro João Marinho, guarda do 6º districto dessa Repartição. (Officio n. 211);

A' Comissão do Porto do Rio de Janeiro a portaria concedendo 60 dias de licença a Antonio Francisco Monteiro Netto, fiscal de batelão dessa Comissão. (Officio n. 213);

A' Comissão do Porto do Rio de Janeiro, para ser cumprido o despacho nelle exarado, o processo relativo ao fornecimento de uma lancha a vapor para a fiscalização das Obras de Melhoramentos do Porto da Victoria, Estado do Espirito Santo, acompanhado da acta de abertura das propostas apresentadas em virtude do edital de 12 de agosto do anno corrente. (Officio n. 212);

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas — 2ª secção — Aviso n. 440 — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911.

Sr. Ministro da Marinha — Passando ás vossas mãos o officio, junto por cópia, da Comissão Fiscal das Obras do Porto da Bahia, sobre a entrega dos terrenos do antigo Arsenal de Marinha, necessários á construção do mercado modelo e doca que lhe dá acesso, tenho a honra de pedir a vossa esclarecida attenção para o topico desse officio relativo á suppressão feita no projecto de melhoramentos da capital do Estado da Bahia, do prolongamento da rua das Princesas atravez dos terrenos do Arsenal de Marinha e terminando no caes da Preguica, esperando que vos digneis acceder á execução desse melhoramento, tão insistentemente reputado necessario.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — 2ª Secção — Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas — Aviso n. 443 — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1911.

Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, na inclusa cópia, o requerimento de Vickers Sons & Maxum Limited, hoje Vickers Limited, fornecedores do dique fluctuante Affonso Penna, propondo-se a apparellhar esse dique com uma officina para fazer reparos nos navios nelle docados.

Prevalecendo-me do ensejo, tenho a honra de reiterar-vos o meu aviso n. 168, que vos dirigi em 27 de maio do corrente anno, pedindo ser indemnizada a Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro, das despesas feitas com a construção daquelle dique.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1911

Francisco Pinto Brandão, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo de fabricação de cimento em fornos electricos, com applicação de electricidade». — Deferido.

O mesmo, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo de panificação em fornos electricos e estufas destinados a padarias, confeitarias e fogões de cozinha, com applicação de electricidade». — Idem.

Moura & Wilson, pedindo certidão da cartapatente n. 6.723 e autenticação do memoria descrittivo da invenção privilegiada pela mesma patente publicado no *Diario Official*. — Idem.

Os mesmos, pedindo certidão da cartapatente n. 4.276, com as annotações a esta referentes e autenticação do memoria descrittivo da invenção privilegiada pela mesma patente publicado no *Diario Official*. — Idem.

Os mesmos, pedindo permmissão para tirar cópia dos desenhos relativos ás cartas-patentes ns. 4.276, 6.430 e 6.723 e que sejam autenticadas taes cópias. — Deferido quanto aos desenhos da duas ultimas patentes, cujos envolveros ainda se acham nesta Secretaria de Estado; quanto, porém, aos da primeira, dirijam-se ao Archivo Publico Nacional.

Os mesmos, pedindo certidão do requerimento de desistência de Luiz Antunes & Comp. que serviu de fundamento ao decreto n. 6.904, de 26 de março de 1908. — Deferido.

Os mesmos, pedindo seja autenticado o memoria descrittivo de invenção privilegiada pela carta-patente n. 6.330 publicado no *Diario Official*. — Idem.

Boucherles & Mozart, pedindo privilegio de invenção para «um novo meio de propaganda commercial, consistindo na construção e aproveitamento de calçadas como vehiculo de annuncios». — Declarem qual a sua nacionalidade.

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de novembro de 1911

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dez bovinos de raça Durham, da estação desta Capital á de Campo Bello e destinados á Sra. D. Georgina Gomes da Cruz Dale (officio n. 567).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para oito bovinos de raça Durham, da estação desta Capital á de Campo Bello e destinados ao Sr. Eduardo Torrès Cotrim (officio n. 568).

— Sr. director geral do Serviço de Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 590, de 25 de outubro ultimo, em que remetteis o relato-

rio apresentado pelo chefe da secção technica desse serviço e solicitaes autorização para estabelecer um posto de observação, afim de examinar os animaes vindos da fazenda Santa Alda, cumpre-me declarar-vos que o Sr. ministro vos autoriza a fazer a referida installação, de accordo com a proposta apresentada pelo Sr. Dr. J. M. Barreto de Aragão e que mereceu a vossa approvação (officio n. 570).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria, em 3 de novembro de 1911

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Servindo de secretario, o 1º escriptuario, bacharel João Antonio Corrêa Junior.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 161 e sem numero de 23 e 29 de outubro findo, sobre a concessão dos creditos de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto-Grosso e 200\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 21ª, e de 50:000\$, ouro, á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, idem da verba 31ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

N. 181, de 23, consultando sobre a abertura do credito de 12:429\$208, para pagamento devido a Francisco de Souza Motta; de vencimentos do cargo de ajudante de guardamór da Alfandega desta capital, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal foi de parecer que o credito pôde ser aberto na importancia total de 12:903\$937, visto dever comprehender o credito a quantia de 474\$729, correspondente ao imposto sobre os vencimentos de que se trata, o qual deverá ser descontado no acto do pagamento.

Processos de distribuição dos creditos:

De 2:100\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para despesas da verba 17ª;

De 360\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 5ª;

De 1:000\$ á Recebedoria do Rio de Janeiro, e de igual importancia á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 17ª.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

De 337\$500 á Recebedoria do Rio de Janeiro, para despesas, á conta da verba 33ª, com a restituição de imposto a que tem direito Manoel Gonçalves da Cunha, Maria Isabel Freire de Carvalho e Achilles Velloso Paderneras. — O Tribunal recusou registro á distribuição do credito, por impropriedade da classificação da despesa.

Processos de pagamento:

De 151\$641, pela verba 34ª, ao ex-agente fiscal Carlos Alfredo Leite, de percentagens sobre a renda do sello adhesivo arrecadada nos annos de 1901 e 1902. — O Tribunal negou registro á despesa, por estar prescripto o direito creditorio do referido ex-agente.

De 40\$800, pela verba 14ª, ao jornal *Correio da Manhã*, de publicações de editaes para o concurso ultimamente realizado no Laboratorio Nacional de Analyses. — O Tribunal recusou registro á despesa, por impropriedade de sua classificação na sub-consignação — livros, jornaes scientificos, etc. — da supradita verba.

De 1.970:947\$429, por conta do credito aberto pelo decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911, á Madeira Mânioré Railway Company, de despesas feitas com os serviços sanitario, medico e hospitalar na construção da

Estrada do Ferro Madeira Mamoré, no período de abril de 1907 a 30 de junho de 1910. — O Tribunal, tendo presente a ordem de pagamento da quantia de 1.970.947\$429, importância das despesas feitas com os serviços sanitário, medico e hospitalar pela «Madeira Mamoré Railway Company, Limited», de abril de 1907 a junho de 1910; e

Considerando que na referida importância foi incluída a de 1.000.000\$ a que recusou registro este tribunal por despacho proferido em 17 de agosto do corrente anno;

Considerando que, assim sendo, a inclusão dessa quantia na cifra da 1.970.947\$429, para ser paga como despesa de «exercícios findos» constitua expediente que não se ajusta nos dispositivos dos decretos de 20 do fevereiro de 1910 e de 5 de janeiro de 1889 e do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, nos quaes não se encontra a consagração de mais um processo, para serem tornados effectivos os pagamentos das despesas impugnadas por este tribunal;

Porquanto,

Considerando que, para o pagamento de taes despesas o expediente a utilizar é o consagrado no § 3º do art. 2º do decreto legislativo n. 392 de 8 de setembro de 1895;

Considerando que não tendo sido empregado o remedio proprio, a recusa de registro annulla a ordem de pagamento ou o mandado de despesas;

Considerando que sendo tal mandado indivisivel, não pôde ser registrada somente parte da despesa;

Resolve recusar registro á despesa de 1.970.947\$429.

De 417 e 741, pela verba 34ª, a D. Maria Emilia Cavalcante Barcellos e seus filhos menores, de pensões vencidas de 5 a 31 de dezembro de 1910 e quota para funeral outubro. — O Tribunal autorizou o respectivo registro.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Francisca Freire da Silva Padilha, viúva do ex-amanuense da Estrada do Ferro de Baturité José Adauto Guimarães Padilha, na importância annual de 312\$500, e a seus filhos menores Anaiz, Adauto e Francisco, na de 101\$166 a cada um;

A D. Henriqueta Dias Ramos, viúva do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, na de 366\$666, e a seus filhos menores Benedicto e Eugênio, na de 183\$333 a cada um;

A D. Maria Augusta de Oliveira, viúva do carteiro de 2ª classe da mesma administração Severo Barbosa de Oliveira, na de 366\$666, e a seus filhos menores Olívia, Erício, João e Julio, na de 91\$666 a cada um.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

De aposentadoria:

Ao P. official da Directoria Geral dos Correios José Bernardino Ribeiro Guimarães, com o vencimento annual e integral de 6.000\$, visto contar mais de 25 annos de serviço publico. — O Tribunal considerou illegal a concessão da aposentadoria de que se trata, visto não obedecer a fixação de vencimentos de inactividade ao disposto no decreto n. 7.633, de 11 de novembro de 1909.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 5.074, de 19 do mez passado, solicitando a concessão do credito de 3.816\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para despesas da verba 13ª, com o pagamento do aluguel da casa em que funciona a Capitania do Porto do referido Estado. — O Tribunal negou registro á despesa, por insufficiencia do saldo da sub-consignação. — Para pagamento de alugueis de predios em que funcionam as Capitancias de Portos — da dita verba.

N. 5.115, de 20, sobre a concessão do credito de 107\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, para despesas da verba 16ª, com o pagamento da receitas medicas aviadas para aprendizes marinhheiros da Escola daquelle Estado. — O Tribunal mandou registrar a distribuição do credito.

N. 5.126, de 21, com a cópia do decreto n. 9.039, de 18, abrindo o credito de 220.000\$ para a construção de um rebocador de alto mar destinado ao serviço de soccorros maritimos. — O Tribunal deu registro ao credito.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 983, 985, 986, 990, 991, 994, 997, 1.001 e 1.030, de 17, 18, 19 e 26 de outubro findo, relativos á concessão dos creditos:

De 6.768\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para despesas da verba 10ª;

De 131\$400 á no Estado de Minas Geraes, idem da mesma verba;

De 16.471\$988 á no Estado do Espirito Santo, idem das verbas 10ª e 11ª;

De 131.400\$ á no Estado de Minas Geraes e de 718.18\$ á no Estado do Pará, idem da verba 10ª;

De 189\$ á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 11ª;

De 40.000\$ á no Estado das Alagoas, idem da verba 9ª;

De 1.000\$ á no Estado de Minas Geraes, idem da verba 11ª;

De 30.000\$ á no Estado do Paraná, idem da verba 13ª.

N. 1.313, de 31, sobre a distribuição do credito de 610.036\$611 á Direcção de Contabilidade da Guerra para despesas a que se refere o decreto n. 9.016, de 11 de outubro findo, com o pagamento de soldo vitalicio a mais 375 voluntarios da patria.

O Tribunal autoriza o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 77, de 14 de outubro findo, remetendo copia do termo de accordo modificando a clausula I do contracto celebrado com João Corrêa e Irmao e o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, para o estudo e construção das linhas ferreas de E. Pedro a S. Luiz e S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, e que tambem por copia vem anexo ao aviso n. 31 de 15 de março deste anno. — O Tribunal resolveu dar registro ao contracto.

N. 170, de 21, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 6 do corrente, pelo qual o Tribunal resolveu manter a sua decisão de 15 de setembro ultimo, que negou registro á distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Pará do saldo de 291.418\$500 da consignação — Serviço de Navegação do rio Amazonas e outros nos Estados do Amazonas e Pará — da verba 4ª, para pagamento das subvencões que forem devidas a Antunes & Comp., e á parceria maritima de Castro, Meirelles & Comp., incumbida provisoriamente daquelle serviço, conforme requisitou por aviso n. 1.751, de 29 de agosto proximo passado. — O Tribunal deliberou mandar registrar a distribuição do credito.

N. 172, de 24, com a cópia do decreto n. 9.016, de 18, abrindo o credito de 1.300.000\$ para as despesas com a construção do ramal de Sabará a cidade de Ferros da Estrada do Ferro Central do Brazil. — O Tribunal deu registro ao credito.

N. 473, de 23, consultando sobre a abertura do credito de 1.000.000\$ para applicar ao serviço de desobstrução dos baixios do rio Guahyba, lagoa dos Patos, rio S. Gonçalo, lagoa Mirim e rio Jaguarão. — O Tribunal deliberou responder affirmativamente á consulta.

Informação da 1ª sub-directoria deste Tribunal, de 9 de outubro corrente, sobre a necessidade da conversão da quantia de

22.318\$319, ouro, em papel, e escripturadas o produto da mesma conversão como — «... especializada» — afim de attender-se á «...ção constante da aviso do Ministerio da... e Obras Publicas sobre 1.905, de 21 de... tembro findo, no sentido de ser posta na... gacia Fiscal no Estado da Bahia, á disposição do engenheiro-chefe da commissão fiscal das obras de melhoramentos do respectivo porto, a quantia de 38.000\$, papel, á conta do producto da taxa de 2 % ouro, sobre a importação pelo mesmo porto. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de requisitar do Ministerio da Vição e Obras Publicas os esclarecimentos de que tratam os pareceres.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 230 e 231, de 18 de outubro proximo findo, em referencia aos officios ns. 181 e 180 deste tribunal, de 25 de setembro findo, remetendo, por copia, as actas de concurrencia relativas aos contractos effectuados com Martins & Silva para a construção dos edificios do Aprendizado Agrícola do Baebacena e de um abrigo para o pessoal e outras dependencias e reparação das cocheiras do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, e que tambem por copia vieram anexas aos avisos ns. 165 e 167, de 31 de julho deste anno;

N. 232, de 18, respondendo ao officio n. 171 do tribunal, de 11 de setembro proximo passado, remetendo nova copia do termo de rescisão do contracto feito com H. Pauland, para prestar serviços ao ministerio, como pratico de zootecnia;

N. 233, de 23, com a cópia do termo de modificação feita na clausula VII do contracto celebrado com Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, para a construção de uma linha ferrea no Estado de Pernambuco, a que se refere o aviso n. 164, de 30 de novembro de 1910, que remetteu o contracto por copia.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos e do termo de rescisão supra-citado.

Ns. 2.943 e 3.064, de 16 e 21, sobre a concessão dos creditos de 430\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina e 243\$333 á no de Minas Geraes, e de 60\$ á no do Amazonas, para despesas da verba 12ª, titulo I. — O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 2.936, de 14, em resposta ao officio n. 129 do Tribunal, de 26 de junho ultimo, prestando esclarecimentos sobre a distribuição do credito de 2.386\$662 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas á conta da sub-consignação — Ajudantes — da verba VI, titulo «Inspectorias», com o pagamento de vencimentos que competem ao ajudante da Inspectoria Agrícola do 17º Distrito Casemiro Guimarães Junior, de 47 de abril a 31 de dezembro deste anno, conforme foi requisitado por aviso n. 1.635, de 10 de junho ultimo. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, devendo ser feita a alteração na tabella explicativa, na parte referente aos ajudantes dos inspectores.

N. 3.043, de 23, em referencia ao officio n. 156 do Tribunal, de 8 de agosto proximo passado, prestando esclarecimentos relativamente ao pagamento pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul da quantia de 5.000\$ ao intendente municipal da cidade de Taquary Manoel Campos Romero, correspondente á primeira e segunda prestações trimestraes do auxilio concedido ao Asylo Pella, de accordo com o decreto n. 8.516, de 1 de fevereiro deste anno, á conta da verba XV, titulo III, conforme foi requisitado por aviso n. 1.985, de 14 de julho do mesmo anno. — O Tribunal resolveu que continue o julgamento convertido em diligencia, para o fim de proporcionar o interessado o programma organizado nas bases do regulamento geral do ensino agronomico, como exige o n. 6 do art. 4º

do doestom: 8.548, de 1 de fevereiro do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Avisos:

N. 4.196, de 9 do mez passado, em referencia ao officio n. 228 deste tribunal, de 18 de setembro ultimo, remetendo devidamente authenticadas as copias dos contractos celebrados com as firmas Dodsworth & Comp. e Roma & Rego, para a installação de aparelhos de illuminação electrica na Casa de Detenção e para pintura do gradil do Internato do Collegio Pedro II. — O Tribunal negou registro ao contracto, por não terem sido observadas as regras do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Ns. 4.311 e 4.312, de 18, consultando sobre a abertura dos creditos de 15:000\$ para o pagamento de subvenção ao Lyceu Agronomico de Pelotas e de 4:380\$193 para o pagamento ao professor ordinario da Escola Polytechnica Dr. José Antonio Mortinho, da differença de acrescimo de vencimentos atrasados.

N. 4.408, de 21, consultando sobre a abertura do credito de 20:000\$ para pagamento das subvenções de 5:000\$ à Escola de Commercio do Ceará, mantida pela Phenix Caixal, e de 13:000\$ ao Hospital de Tuberculosos de Itajubá, no Estado de Minas Geraes.

O Tribunal mandou responder affirmativamente ás consultas.

Ns. 4.331 e 4.335, de 18, requisitando o pagamento do soldo de 3:600\$ annuaes e do mensal na razão de 2\$100 diários, ao sargento forriel da Força Policial Guilhermino Euphrasio de Sant'Anna, reformado por decreto de 27 de setembro ultimo, no posto de alferes, e ao cabo de esquadra da mesma Força Carlos Graça Aranha, reformado por decreto da mesma data. — O Tribunal mandou dar registro ás quantias de 870\$956 e 201\$600 como creditos distribuidos ao Thesouro Nacional.

N. 4.339, de 19, solicitando que a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas seja distribuido o credito de 1:125\$, aberto pelo decreto n. 9.035, de 11 do mesmo mez, para pagamento de subsidio de 1891 ao senador federal Joaquim José Paes da Silva Sarmento. — O Tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

N. 4.366, de 20, com a copia do decreto n. 9.031, de 18, que abre o credito extraordinario de 10:000\$, para pagamento de subvenção à Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — O Tribunal fez registrar o credito.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Co commissario da Armada Arthur Gonçalves Capella, de 1 de janeiro a 29 de junho de 1911, em que serviu no contra-torpedeiro Amazonas;

Do ex-collector das rendas federaes Bernardino Rodrigues Dias Martins, em Apiahy, no Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1910, exercicio de 1910;

Do escrívão da Collectoria Federal em Nictchero, no Estado do Rio de Janeiro, Estanislau Augusto de Figueiredo Mello, de 18 de dezembro de 1908 a 4 de abril de 1909, em que serviu como collector da mesma collectoria;

Do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro José Figueira, de 9 de fevereiro de 1909 a 22 de abril de 1911, exercicios de 1909 a 1911;

Do agente do Correio de Barra de Coqueiros, no Estado do Sergipe, D. Polibio Franklin Rosal, de 1 de maio de 1899 a 31 de dezembro de 1910.

Do ex-agentes do Correio: D. Anna Rosa de Jesus, de S. Miguel de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, de 15 de setembro de 1898 a 10 de julho de 1910;

D. Virgínia de Almeida Vianna, da ilha Grande, no Estado de S. Paulo, de 20 de outubro de 1901 a 31 de igual mez de 1909 e de 1 de novembro de 1909 a 3 de março de 1910.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-agente do correio de Vianna, no Estado do Maranhão, Manoel Gregorio Ferreira, de 17 de julho de 1907 a 10 de outubro de 1910, exercicios de 1907 a 1910.

Do dito de S. Francisco das Chagas, no Estado de Minas Geraes, João Augusto de Araujo, de 23 de abril de 1907 a 10 de maio de 1909.

O Tribunal fez lavrar accordãos fixando em 2:331\$750 o alcance verificado nas contas do primeiro dos referidos ex-agentes do Correio, e em 256\$250 o do segundo, e bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do commissario da Armada João Baptista Bellariny, de 1 de outubro de 1909 a 31 de maio de 1910, no navio-escola *Primeiro de Março*. — O Tribunal resolveu que aguarde a juntada ao processo de um documento apresentado pelo responsavel.

De prestação de fiança:

Do pagador da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, Antonio Rodrigues de Santa Rita Junior, de 20:000\$, em 20 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Antonio Rodrigues de Santa Rita;

Do collector das rendas federaes José Pereira da Cruz, em Santa Izabel, no Estado do Espirito Santo, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Maximiliano Sallaker.

O Tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos cautionam a gestão dos alludidos responsaveis e de seus prepostos, julgou as fianças idoneas e sufficientes.

De levantamento da fiança:

Requerimento do ex-escriptuario pagador da extincta commissão central de estudos e construcção de estradas de ferro, Waldemar da Cunha e Souza, pedindo que lhe seja restituída a fiança que prestou para exercer aquelle cargo. — O Tribunal determinou que se requisite o levantamento da fiança.

Foi approvada a relação dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do ex-thesoureiro do Thesouro Nacional, Henrique José Gomes, do ex-thesoureiro da Alfandega do Maranhão, Paulino José Rodrigues, dos collectores das rendas federaes Tibureo de Souza (2 processos), e Henrique da Silva Coutinho, do director do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, do agente do Correio D. Julia Fentes e dos ex-agentes do Correio José Feliciano da Mendonça, Augusto Kenneck, D. Rosalina Miguens Ramos, Lourenço Fonseca, D. Vitalina de Souza Amaro, José Candido de Almeida Muniz, D. Amelia Gonçalves Brandão, Ignacio Gomes da Silva e Augusto Caetano de Mello, declarando o ex-thesoureiro do Thesouro em credito pela importância de 359\$217, e mandando expedir quitação aos demais responsaveis e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do Correio; e do ex-collector federal Bernardino da Brito e dos ex-agentes do Correio Joaquim Pedro de Oliveira e Silva e João Dias de Toledo Arruda, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos res-

pousaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos recebidos:

De 1:688\$600 pelo parteiro do Thesouro Nacional, com despesas a seu cargo, no segundo semestre deste anno;

De 200\$ pelo continue deste Tribunal Alcebades de Rozario Marques, idem no mez de outubro findo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.201, de 1 do corrente, pagamento de 600\$ a Rodolpho Bellini de Changon e Augusto Borges Leitão, por serviços prestados na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio em outubro proximo findo;

N. 2.201, idem, idem de 1:500\$ ao Dr. Manoel Reis e outros, por serviços extraordinarios prestados ao gabinete do ministerio, idem;

Ns. 2.106, 2.112 e 2.138, de 20, 21 e 26 de outubro ultimo, pagamentos de 31:685\$562, 195:595\$321 e 103:141\$811 à Ibirocahy & Comp., correspondentes á medição provisoria dos trabalhos executados na construcção da Estrada de Ferro do S. Luiz a Caxias;

N. 2.116, de 27, idem de 356:713\$109, a João Proença, idem, idem da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em julho deste anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.106, de 31 de outubro, pagamento de 14:800\$ a engenheiro Alvaro José Rodrigues, proveniente de 5.000 exemplares do «Mappa Economico do Brazil», adquiridos para este ministerio no corrente anno;

N. 3.032, de 23, idem de 11:96\$320 a diversos, de fornecimentos á Hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, idem;

N. 2.965, de 18, idem de 863\$600 à Estrada de Ferro Central do Brazil, de passageiros e transportes, idem;

N. 3.129, de 3 do corrente, idem de 1:176\$ das folhas do pessoal encarregado da conservação do jardim e aos trabalhadores incumbidos do assio do edificio em que funciona este ministerio, relativas ao mez de setembro ultimo;

N. 3.133, de 3 deste mez, idem de 230\$ a diversos, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio no mez de outubro proximo findo;

N. 3.143, idem, idem de 500\$ ao Sr. Ramundo de Araujo Castro, por substituição, idem.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.373, de 20 de outubro, pagamento de 159\$ a A. J. Pereira Barbedo, de diversos artigos fornecidos á Secretaria do Estado deste ministerio em setembro ultimo;

N. 4.381, de 21, idem de 870\$ a Ramico M. Costa & Filhos, de titulos de eleitores que forneceram para o serviço eleitoral em Pernambuco;

N. 4.386, de 22, idem de 20\$900 à Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes de titulos de eleitores destinados ao Estado de Goyaz;

N. 4.396, de 23, idem de 30\$ a J. Pompilio Dias, de desachos effectuados na Alfandega desta Capital em setembro ultimo;

N. 4.419, de 25, idem de 218\$641 à Casa da Moeda, de medalhas fornecidas a este ministerio no corrente anno;

N. 4.453, de 27, idem de 577\$500 a Tavares Irmao & Comp., de livros fornecidos para o serviço eleitoral do Estado de Alagoas; credito á delegacia do referido Estado;

N. 4.463, de 30, idem de 1:440\$ a Gomes & Pereira, do fornecimentos á Colonia Correccional dos Dois Rios em julho ultimo.

Ministério das Relações Exteriores

Avisos:
N. 469, de 3 do corrente, pagamento de 2:263\$33 das folhas dos salários dos serventes desta Secretaria de Estado e das gratificações das ordenanças em serviço deste ministério em outubro proximo findo;

N. 459, de 28 de outubro findo, idem de 112\$500 a A. Niemeyer & Comp., de um automovel posto à disposição do Sr. Victor Margueritte, por ocasião de sua visita ao Brazil;

N. 466, de 3 do corrente, idem de 400\$ ao Sr. Arthur Guimarães de Araújo Jorge, por serviços prestados na qualidade de auxiliar de gabinete;

N. 467, idem, idem de 400\$ ao Sr. José Joaquim Moniz de Aragão, idem, idem;

N. 468, idem, idem de 200\$ ao Sr. Gaspar de Araújo Monteverde, por serviços prestados ao ministério na qualidade de calligrapho.

Ministério da Guerra—Avisos:

N. 961, de 13 de outubro proximo findo, pagamento de 5:160\$850 a diversos, de fornecimento à Comissão de Fortificação de Copacabana no corrente anno;

N. 743, de 11 de agosto, idem de 1:691\$377 idem, idem a varias dependencias deste ministério, idem;

Ministério da Fazenda:

Offício n. 56 da Delegacia no Paraná, de 11 de julho, credito de 400\$ à referida delegacia, para pagamento ao funcionario encarregado da confecção do balanço definitivo de 1910.

Requerimento de Silva, Soucasseux & Comp., pagamento de 353\$ do serviço executado no edificio da Caixa de Amortização.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Barbara & Filhos, pagamento de 8\$, divida de 1909, por distribuição à Delegacia no Rio Grande do Sul;

De Antonio Wanderley Vieira da Cunha, idem de 22\$215, idem de 1910, idem à Delegacia em Pernambuco.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime, n. 901, appellant, Antonio de Souza Mattos, appellada, a Justiça; n. 962, appellant, Joaquim Pereira Bernardes, appellada, a Justiça Sanitaria; e Civil n. 1.401, appellant, Alberto Diniz da Costa Maia; appellado, Francisco Carlos da Paiva; terão lugar na sessão da Segunda Camara, do dia 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de novembro de 1911.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Segunda Camara em 7 de novembro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Bulhões Pereira; secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira.

Estava presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.023 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, João Ferreira. — Concederam a ordem afim de ser o paciente apresentado a 1ª sessão, prestando informações o Dr. Juiz da 3ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.024 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Marengo Giuseppe. — Concederam a ordem afim de ser apresentado o paciente a 1ª sessão, prestando informações o Dr. chefe de policia, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 2.496 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; aggravante, a Companhia de Seguros «Sul America»; aggravado, Vicente Gonçalves Dias. — Deram provimento em parte ao aggravo para ordenarem ao Dr. juiz de quo que reformando o seu despacho reciba os embargos da aggravante como contestação aos artigos de preferencia do aggravado e ao mesmo tempo como artigo de preferencia, proseguindo nos ultiores termos, unanimemente.

Suspeitos, os Srs. desembargadores Lima Drummond e Gabaglia.

N. 2497 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; aggravante, Elias Solles; aggravado, Credit Foncier du Brésil. — Negaram provimento, unanimemente.

Suspeito, o Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 2.501 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º aggravante, Antonio da Almeida Pinto; 2º aggravante, Viviano Caldas; aggravados, os mesmos. — Negaram provimento a ambos os aggravos, unanimemente.

Appellação crime

N. 867 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, a justiça por seu promotor; appellado, Paulo Arnaud. — Julgamento secreto.

Appellações civeis

N. 1.230 — Relator, o Sr. desembargador Souza Bitanga; appellant, D. Alzira Luiza Barbosa; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para annullarem o processado de fls. 13 em diante, unanimemente.

N. 1.351 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellant, o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil; appellados, Manoel da Silva e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 2.498 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MES

Aggravos de petição

Ns. 2.507, 2.511, 2.512 e 2.516.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime

N. 390.

PASSAGENS

Embargo de nullidade

N. 500 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pereira, presidente.

Appellações civeis

N. 1.390 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.126, 1.411, 1.351 e 1.616 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações commerciaes

N. 1.621 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.366 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.633 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellação crime

N. 910 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 901 e 962.

Appellação civil

N. 1.401.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ SUBSTITUTO, DR. BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Verificações de contas

Supplicante, Augusto Carvalho Costa; supplicado, Francisco Ananias. — Vistos, etc.: a vista do laudo retro, hei por verificadas as contas, para que produza seus effeitos legais. Custas ex-causa.

Supplicantes, Pedro Macksona & Companhia; supplicados, Miguel Farali & Irmão. — Vistos, etc.: a vista do laudo retro, hei por verificada a conta a fls. 3 para que produza seus effeitos legais, e arbitro em 40\$ os salarios para cada perito.

Supplicantes, Matheis & Comp.; supplicado, Jorge Al-Koury. — Vistos etc.: não tendo o devedor exhibido os seus livros em juizo, para o que foi intimado, como se verifica da certidão a fls., julgo-o incurso na pena de confissão, sendo estes autos entregues á parte. Custas ex-causa.

Liquidação

Gonçalves & Nobrega. — Vistos, etc.: julgo por sentença a desistencia constante do termo retro para que produza seus effeitos legais. Custas pelo desistente.

Appellação commercial

Appellantes, Roques & Valle; appellados, Coelho Martins & Comp. — Vista ao Dr. promotor.

Fallencia

Seyverino Mendes. — Digam os fiscaes.

Execução

Exequente, Alfredo de Azevedo Alves; executado, João de Mesquita Martins. — Nomeados avaliadores o coronel Fontes e Bernardo Hilarião.

Impugnação de credito

Supplicantes, J. E. Jaussón, syndico da massa fallida da Companhia Manganez de Queluz de Minas. — Reformado o despacho de fl. 11 afim de que o banco justifique o seu credito de conformidade com o art. 87 do mesmo decreto, e assim decidindo julgo nullo todo o processado, por não terem sido respeitadas as formalidades legais. Custas pelo aggravado.

Liquidação forçada

Companhia Centro Industrial Nacional. — Cumpra-se o accordo.

Executivo hypothecario

Exequente, Jeronymo José de Macedo; executados, Pedro Teixeira Godinho e sua mulher. — Deferida a petição de fls. 798.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIRO FONSECA — ESCRIVÃO INTERINO, T. PINTO

Reivindicações

Supplicantes, William Whiteley Limited; supplicada, a massa fallida da The Anglo Brazilian Motor Transport Company, Limited. — Respondido o aggravo.

Supplicantes, J. J. Aonila, Irmão & Comp.; supplicada, a massa fallida da The Anglo Brazilian Motor Transport Company, Limited. — Respondido o aggravo.

Justificação de crédito

Justificantes, Almeida, Siemann & Comp., e outros credores da fallencia de Joaquim José Dias. — Julgado por sentença, justificados os créditos dos justificantes.

Liquidações

Costa, Rebello & Campos. — Louvem-se os interessados em peritos que procedam á verificação do balanço.

José Martino. — Ratificada por termo a proposta, sejam os autos remetidos ao contador. Supplicante, José Vaz de Abreu Carvalho, socio da firma Guimarães & Carvalho; supplicado, José Lopes Guimarães, socio da dita firma. — Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados, á conclusão.

Impugnação de crédito

Impetrante, Laport, Irmão & Comp. e outros; impetrado, Alceu de Oliveira Pinto Dias. — Cumpra-se o accordão.

Executivos hypothecarios

Exequente, Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo; executada, D. Rosa Velho de Lima Martins. — Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados, á conclusão.

Exequente, Custodio José Esteves; executados, Sizio Lourenço de Faria e sua mulher. — Ao contador.

Exequente, Antonio Gaudencio Machado; executados José Moreira da Cunha Rego e sua mulher. — Sellados e preparados á conclusão.

Exequente, Manoel Antonio Pereira; executado, Jeronymo Lopes de Castro e Souza. — Diga o exequente sobre o requerido a fls. 363.

Ações ordinárias

Autor, Antonio Bento de Oliveira Pacca; réos, Brígido Camargo de Brito e outros. — Solicita excepção diga o autor.

Autores, Fariña, Carvalho & Comp.; réos, Ornstein & Comp. — Deferida a cota de fls. 100.

Autor, Otto Richard; réo, o Banco Allemão Transatlantico. — Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados, á conclusão.

Aggravo de instrumento

Aggravante, Miguel Vicente Pelegrino; agravados, Seabra & Comp. — Cumpra-se o accordão.

Embargos de terceiro

Embargante, D. Maria Augusta; embargada, a massa fallida de Antonio Lopes Florido. — Nominaes para darem valor aos embargos de D. Antonio V. Moreira Brandão e Ney Fialho.

Appellações

Appellantes, Correia Ribeiro & Comp.; appella, A. de Souza e Silva. — Sellados e preparados, á conclusão.

Appellante, Arthur Vermoersch; appella, Sizenando de Almeida & Comp. — Ao Dr. promotor publico.

Ação executiva

Exequente, Alde de Gouveia Rovasco; executado, Elisa Ramos da Silva Bernardes. — Recebida a appellação, no effeito devolutivo.

Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Executivo

João Baptista Ferreira, C. Stiecklé e outro. — Respondido o aggravo.

Executivos hypothecarios

D. Constança Basto Albuquerque Diniz e Leandro Bartholomeu Pereira e sua mulher. — Diga a parte.

Felizardo Villela & Fernandes e José Fortuna. — Recebidos os embargos.

Fallencias

Antonio Manoel Ferreira. — Decretada a fallencia e designado o dia 5 de dezembro proximo para ter lugar a primeira assembleia.

J. M. Barcellos Junior. — Nomeado liquidatario Arthur Bandeira.

Liquidação

Rios Soares & Comp. — Respondido o aggravo.

Notificações

Julio Pedrosa de Vieira e outro e Manoel Fontes Mouzinho. — Recebida a excepção.

Arnaldo Teixeira Soares e V. O. 3ª dos Minimos de S. Francisco de Paula. — Julgado por sentença.

Ação de 10 dias

Dr. Francisco Cartier e Alfredo Braga. — Recebidas as appellações.

Ordinárias

José da Silva Barbosa e outros, João José Jorge Pereira e sua mulher. — Recebidos, prosiga-se.

Juiz de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. MORAES

De pacho e sentenças de 7 de novembro de 1911

Autora, a Justiça Sanitaria; ré D. Maria Chalfun. — Intima-se a ré para, no prazo de 8 dias, pagar a multa de 200\$ sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; ré a mesma. — Nomeação de comissão de avaliadores.

Autora, a mesma; réo, Joaquim José Rodrigues. — Visto e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbales do accusado Joaquim José Rodrigues, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento de 50\$ de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Cynthio José de Carvalho. — Nomeio o Sr. Hilton Nogueira, para substituir o avaliador Benigno de Assis.

Autora, a mesma; réo, João da Rocha. — Nomeação de comissão de avaliadores.

EDITAES**Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial**

De convocação de credores da fallencia de Joaquim José Dias para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, na dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que o mesmo lhe fez e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elcio Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Distrito Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, se processam os autos da fallencia de Joaquim José Dias, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pendiado a convocação dos credores, para deliberarem sobre a proposta de concordata que o mesmo lhe faz, afim de pagar 40 % por sobre de seus créditos no prazo de 60 dias, contados da data em que passar em julgado a sentença de homologação da referida concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convoca-se os credores da fallencia de Joaquim José Dias, para se reunirem

na sala das audiencias deste juizo; na dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta acima declarada; scientes de que se acha em cartorio a referida proposta e parecer do liquidatario, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 do novembro de 1911. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino subservei. — Elcio Carrilho da Fonseca e Silva.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante Antonio Manoel Ferreira, estabelecido com armazinho e fazendas á rua Escobar n. 64

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Antonio A. de Almeida, devidamente instruida na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro da 1908 e depois das respectivas diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de Antonio Manoel Ferreira, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de setembro passado, ficando outrossim intimados os credores para no prazo de 20 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembleia que terá lugar no dia 5 de dezembro proximo futuro, á uma hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1911. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subservei. — José Affonso Lamounier Junior,

Juiz da Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Miguel Grossi

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de da 5ª Pretoria do Distrito Federal:

Faz saber á Miguel Grossi que, por parte da Justiça Publica, lhe foi offerecida denuncia pela qual está sendo processado como incurso no art. 303 do Codice Penal; e como não tenha sido encontrado, para ser pessoalmente citado, pelo presente o cita com o prazo de 20 dias e sob pena de revelia, á comparecer neste juizo, afim de se ver precissar e offerecer defesa; ficando desleigo citado para todos os demais termos do processo, até final sentença. As audiencias neste juizo são em todos os dias uteis ao meio dia, na rua Riachuelo n. 129, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal aos 7 de novembro de 1911. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão o subservei. — Alfredo de Almeida Russell.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.080

J. H. Andressen, successores, estabelecidos na cidade do Porto, Portugal, representados por seus bastante procuradores abaixo assignados, adoptam para distinguir os vinhos de qualquer qualidade de sua fabricação a marca supra. Consiste a dita marca no nome característico «Porto-Maior». A referida marca, que poderá variar no typo de lettras e cores applicada não só em rotulos nas garrafas

que continham os mesmos vinhos, como gravada a fogo ou de outra qualquer forma, nas caixas ou barris. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1911.—Por procuração de J. H. Andressen, successores, Almeida Siemann & Co. sp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 4 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.080, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.349

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 3 do corrente mez, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.349 os seguintes documentos referentes à Société d'Exploitation Agricole de Ville Raffard, sociedade anonyma, a saber: os seus estatutos publicados no *Diário Official*, de 18 de outubro do corrente anno conjuntamente com o decreto n. 8.999, e documentos referentes, uma publico-fôrma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e uma publico-fôrma do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor total de 3\$500.) Ao lado estava o carimbo da Junta.

N. 3.351

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hontem, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.351 os seguintes documentos referentes à Compagnie Franco Americaine d'Assainissement, a saber: o *Diário Official* n. 250, de 26 de outubro do corrente anno, contendo a publicação dos seus estatutos, conjuntamente com o decreto numero 9.020, de 11 do referido mez, e documentos, referentes a uma publico-fôrma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica, e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.492

H. Lopes, domiciliado nesta Capital, á rua Senador Pompeu n. , apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular de fundo branco, guarnecido de linhas e arabescos, tendo-se ao centro a palavra caracteristica «Trachsol», acompanhada inferiormente dos dizeres «H. Lopes—Rio de Janeiro». A referida marca é usada pelo supplicante em um seu preparado pharmaceutico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava um estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1911.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 9 de agosto de 1911.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.492 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.493

Alberto Monteiro & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Carioca n. 85, com commercio de photographia, adopta a marca acima collada, a qual consiste em um rectangulo onde se destaca ao lado direito, a figura de uma mulher sentada ao lado de uma palheta, tendo nas mãos um album. Procedente da palheta vê-se uma facha contendo os dizeres: «Alberto Monteiro & Co. sp.—Marca Registrada» e sobreposto á mesma facha, um desenho rectangular formado por arabescos e dos dizeres «Belleza Ar—Fot—Rua da Carioca n. 85—Rio». A referida marca é usada nas photographias e demais artigos de seu commercio, podendo variar de cores e dimensões e será usada como marca geral de seu commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1911.—Alberto Monteiro & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 2 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.493 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 7:	
Em ouro.....	174:458\$704
Em papel.....	248:094\$530
Total.....	422:553\$234
Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente.....	1.754:863\$042
Em igual periodo de 1910...	1.916:206\$919
Diferença a maior em 1910..	191:343\$877

Recabedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1911

Ordinaria.....	36:114\$902
Consumo:	
Fumo.....	1:939\$300
Bebidas.....	16:268\$900
Calçado.....	1:405\$000
Perfumarias.....	459\$000
E. pharmaceuticas.....	774\$000
Vinagre.....	2:006\$100
Conservas.....	30\$000
Chapéos.....	605\$000
Tecidos.....	200\$000
	23:704\$900
Rendas patrimoniaes.....	100\$000
Deposito.....	61\$000
Renda com applicação especial.....	2:796\$562
	72:263\$743
Renda de 1 a 6 de novembro de 1911.....	1.429:716\$230
Em igual periodo de 1910...	501:979\$973
Diferença a maior em 1910...	477:870\$138

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar
8º MUNICIPIO (LAGOÁ)

Convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar faz saber aos que o presente edital lerem ou della tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funciona em todos os dias uteis do 1 hora ás 3 da tarde, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20, moderno. E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta Junta, logares publicos e publicado no *Diário Official*. E eu, tenente José Viriato Martins, secretario da Junta o subcrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1911.—O presidente da Junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

De accordo com o disposto no decreto n. 6.917, de 8 de maio de 1908, foram alistados, no 8º municipio, os seguintes cidadãos:

1. Mem Rodrigo Schmidt de Vasconcellos
2. Manoel Ernesto de Borja
3. Manoel Ferreira da Silva
4. Joaquim Fernandes Capello
5. Damião da Silva Loureiro
6. Adão Pinto Felix
7. Affonso Pinto Felix
8. Affonso Vargas Campos
9. Luiz Gonzaga
10. André Ferreira de Mello
11. Alfresano Provenciano
12. Wacelau Ferreira Vianna
13. Vicente Joaquim Alves
14. Henrique de Carvalho
15. Hugo Martins Ferreira
16. Henrique Ignacio Garcia
17. Harmonizes Cesario de Brito
18. Clito Castorino de Farias
19. Custodio Soares
20. Dr. Carlos de Aguiar Moreira
21. Casemiro Pereira dos Santos
22. Carlos Trajano da Oliveira
23. Carlos Moreira Guimarães
24. Carlos Calvet Velloso
25. Atila de Oliveira Costa
26. Atualpa Alves de Carvalho
27. Acylinos Costa
28. Adolpho Ferreira da Costa
29. Alvaro Faria
30. Agenor Guimarães
31. Alberto da Cunha Azevedo
32. Alcides Gomes da Silva
33. Luiz Antonio Gonçalves
34. Alfredo Lopes Guimarães
35. Arlindo Lopes Ferreira
36. Antonio Samuel Dias
37. José Alves Antunes
38. João Pedro de Carvalho Vieira
39. Gustavo Adolpho de Ramos Mello

40. Gastão Gonçalves de Moraes.
41. Godofredo Ignacio de Loyoia.
42. Eduardo José de Almeida.
43. Sabino Cardoso de Mendonça.
44. Sebastião Francisco da Motta.
45. Sebastião de Moura Albuquerque.
46. Sebastião José Pestana.
47. Jorge Antonio de Oliveira.
48. João Cardoso Teixeira.
49. Pedro Ramos de Paiva.
50. Pedro Ferreira do Amaral.

Capital Federal, 28 de outubro de 1911.—
Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da junta.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar
SEGUNDO MUNICIPIO DE ALISTAMENTO E SORTEIO
MILITAR—«SANTA RITA»

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bein assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na Directoria de Obras do Arsenal de Marinha, das 11 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.—O secretario, capitão Alvaro de Souza Moreira Filho.

Capital Federal, 15 de setembro de 1911.—
Coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente.

Relação dos alistados durante a semana que hoje finda
(Continuação)

38. Francisco Duarte.
39. Heitor Pereira da Silva.
40. Homero Martins.
41. João Freitas.
42. Benedicto Pereira.
43. Hermogenes Peganha.
44. Sebastião Leitão.
45. José Tavares.
46. Manoel Barreto.
47. Theodorico Gama.
48. Waldemar Rodrigues Pontes.
49. José Moco.
50. Manoel Conceição.
51. João Schmidt Barbosa.
52. João Soares.
53. Sebastião Peganha.
54. Amaro Linhares.
55. Alcebiades de Freitas.
56. Salvador dos Santos.
57. Alberto Cõe.
58. Amaro Tavares.
59. Eurico Rosa.
60. Manoel Balthazar.
61. Deiró dos Santos.
62. Francisco Lima.
63. João Balthazar.

64. José Macedo.
65. Felipe Domingues.
66. Amaro Gomes.
67. Francisco de Souza.
68. Attila de Freitas.
69. Clovis Corrêa Brazil.
70. Francisco Avelino.
71. Irineu Souza.
72. Francisco Carneiro.
73. Antonio Marinho.
74. Adriano Candido da Silva.
75. Antonio Marques Pinheiro.
76. Rinaldo Gonçalves de Souza.
77. Francisco Cardoso Macedo.
78. Argeo Vieira de Souza.
79. Silvio Gonçalves Pinto.
80. Henrique de Souza Carneiro.
81. Lamartine de Freitas.
82. Humberto Oliveira Maia.
83. Oswaldo Reis.
84. Walter George Wuckes.
85. Dionysio Lopes Roza.
86. Octavio Lodi Rinaack.
87. Walter E. H. Pullen.
88. Henry Miller.
89. Jayme Campos.
90. Reynaldo Antonio da Rocha.
91. José Rezende Ferreira.
92. Firmino de Oliveira Moreira Filho.
93. Antonio Pinto Noyaes Junior.

Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 2º Municipio, com sede no Arsenal de Marinha desta Capital, 4 de novembro de 1911.
—Coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente.
—Capitão Alvaro de Castro.—Capitão Alvaro de Souza Moreira Filho, secretario.

Ministerio da Guerra

Junta de alistamento militar

18º MUNICIPIO — MEYER

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, durante a semana que hoje finda, foram alistados mais os seguintes cidadãos:

404. Ephraim João Barbosa.
405. Estevão José Pereira.
406. Caetano Soares.
407. Thiago Silva.
408. Herculanio Borges Marinho.
409. Faustino Cavalheiro.
410. Nestor Co. ta.
411. Henrique Cheid.
412. Alexandre Cheid.
413. Miguel Paulo dos Santos.
414. Armando Joaquim de Almeida.
415. Lauro de Figueiredo Calazans.
416. Raul Navarro da Costa.
417. Emygdio Gomes de Oliveira.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911.
—José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1912, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho ultimo.

Madeiras e materias, no dia 23 de outubro;
Moveis, tapetes e artigos semelhantes, no dia 3 de novembro proximo;
Utensilios, louças, vidros etc, no dia 6 de novembro proximo;
Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 8 de novembro proximo;

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 14 de novembro proximo;
Limas, parafusos, pontas de Paris, no dia 20 de novembro proximo.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1912, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$, feita na Direcção de Contabilidade da Guerra, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1:000\$ para execução do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Guerra, 16 de outubro de 1911.
—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Nunes Junior.

Ministerio da Guerra

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. coronel presidente da comissão de compras deste laboratorio, faço publico que a mesma receberá até o dia 16 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, os requerimentos para habilitação prévia dos concorrentes ao fornecimento, por importação directa da Europa, de drogas e mais artigos necessarios ao mesmo estabelecimento, durante o anno vindouro.

Os pretendentes deverão instruir esses requerimentos com documentos que provem:

1º, que é negociante matriculado, bastando para este fim, quando se tratar de firmas commerciaes, a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros respectivos da Junta Commercial;

2º, que pague, como negociante estabelecido, os impostos de sua casa commercial relativos ao 2º semestre do corrente anno e que tem casa importadora.

Aos pretendentes habilitados se expedirá guia para deposito de 3:000\$, na Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, para garantir a assignatura do respectivo contracto, assim como as listas impressas para o referido fornecimento.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de novembro de 1911.—Enéas Penaforte de Araujo, escripturário e secretario da comissão.

Collegio Militar

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. coronel director co-adjuvante, que a concorrência para o fornecimento de enxoval e sardamento a este estabelecimento, durante o proximo anno de 1912, que estava marcada para o dia 10 do mez corrente, fica transferida para o dia que opportunamente for annuciado.

Secretaria do Collegio Militar, 7 de novembro de 1911.—O sub-secretario, Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGE NO PALÁCIO PRESIDENCIAL DO CATTETE

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministério, em cumprimento do aviso n. 4.421, de 2 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, faço publico que no dia 10 de novembro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas propostas para os trabalhos de construção de uma garage no Palácio Presidencial do Cattete, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital e planta que se acha á disposição dos concorrentes para ser examinada, no escriptorio das obras do ministério, á Avenida Gomes Freire n. 137, mediante as seguintes condições:

1.ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2.ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3.ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4.ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora aqui indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5.ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: "Proposta de F. . . (nome do proponente)";

6.ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 600\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7.ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diário Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effecto, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6.ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8.ª, o deposito constante da clausula 6.ª será elevado a 1:200\$, para garantir e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9.ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10.ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 10 de novembro, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11.ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12.ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de réis 12:1488413;

13.ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14.ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 60 dias estipulado para a conclusão da obra;

15.ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministério, a juizo da administração;

16.ª, o material a empregar-se, será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17.ª, do material que este escriptorio puder fornecer, será a respectiva importancia deduzida do valor da obra;

18.ª, o contratante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministério;

19.ª, as alvenarias dos alicerces serão de pedra e argamassa, a juizo do Escriptorio de Obras;

20.ª, as de tijolos serão feitas com argamassa de um de cal e dois de areia;

21.ª, o emboco e reboco externo serão de um de cimento e de um de areia e o interno de um de cal e dois de areia;

22.ª, o ladrilhamento será feito sobre concreto, cuja camada terá a espessura minima de 0.15, sendo o assentamento do ladrilho com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguaes;

23.ª, o concreto será de um de cimento, dois de areia e quatro de pedra britada, cujos pedacos deverão passar em um anel de 0.05 de diametro;

24.ª, os rodapés de ladrilho serão assentes com argamassa de cimento e areia em partes iguaes;

25.ª, a cobertura com eternite será em laçamento sobre ripamento de lei;

26.ª, a vedação será de tela de arame grosso e pintada a oleo;

27.ª, o madeiramento do telhado terá as esquadrias sufficientes, a juizo do escriptorio de obras;

28.ª, o edificio será todo caiado, interna e externamente, e pintado onde for necessario;

29.ª, as calhas serão de cobre de 14 por pé quadrado;

30.ª, os encanamentos subterraneos para aguas pluvias serão de barro vidrado e ligados ás galerias existentes;

31.ª, os encanamentos para aguas potaveis serão de chumbo de 2" e 1" e ligados á rede geral;

32.ª, as pinturas serão a oleo e tres de mão.

Escriptorio de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 29 de outubro de 1911. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, se faz publico que a inscripção para os exames da 1.ª época do anno lectivo de 1911, de accordo com o regulamento de 1901, estará aberta nesta Secretaria de 31 de outubro ao dia 10 de no-

vembro, para os alumnos de 2.º ao 6.º anno medico, 2.ºs de pharmacia, odontologia e obstetricia.

Os alumnos deverão instruir os respectivos requerimentos com a caderneta de frequencia, o recibo da taxa de 50\$, paga na thesouraria da Faculdade.

Os alumnos do 3.º e 6.º annos deverão declarar nos seus requerimentos a clinica especial da qual desejam prestar exame, apresentando as respectivas observações.

Secretaria da Faculdade de Medicina Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911. do Dr. José Pires Filho, sub-secretario interino.

Assistencia a Alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscripções ao concurso que se terá de proceder para o preenchimento de seis lugares de assistentes do Hospital Nacional de Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscripção:

a) folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;

b) attestado de idoneidade moral;

c) attestado de vacinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres praticos e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psychiátrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histologicas normaes ou pathologicas, com referencias ás doenças mentaes nervosas ou em analyses clinicas de liquidos organicos que interessem áquellas doenças; a segunda versará sobre paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de moléstia mental.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital Nacional de Alienados, 16 de agosto de 1911. — O chefe da secretaria, *João Mello Mattos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Palmira Pontes de Oliveira requerido por aforamento o lote n. 1 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 33 metros de frente para a rua Nestor, onde diz ter bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

De ordem do Dr. director, faço publico que tendo Fabriciano Antonio da Silva requerido por aforamento os lotes n. 14 e 15 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 22 metros de frente para a rua Fernanda, onde diz ter bemfeitorias, são convidados os

que tenham, porventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas benfeitorias a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do prazo deste edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-director técnico do Património Nacional, 10 de outubro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da dívida publica fundada, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juros de 5 %, papel, uniformizadas, de ns. 8.583, 47.474 a 47.483, 69.800, 69.801, 124.693, 172.998, 379.293, 379.296, 411.614 a 411.616, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização 7 de novembro de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a res-
peito.

(Continuado do n. 259)

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1911.

Armazem n. 14—Sobre agua—CTC: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 5 ditos, sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, repregados e avariados.

Armazem n. 4—Fernandes: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

APC: 1 sacco n. 993, roto.

CLSB: 1 caixa n. 8.616, repregada.

MG: 1 dita n. 103, idem.

Vapor allemão, *Santos*, entrado em outubro de 1911.

BM: 1 caixa n. 30, repregada.

Brigada Policial: 1 dita n. 400, idem.

RLO: 2 ditas ns. 1.920 e 1.922, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.919 e 1.992, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.841 e 1.921, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.901 e 1.838, idem.

Idem: 1 dita n. 1.834, idem.

RA: 1 dita n. 32.148, idem.

Granado: 3 ditas ns. 960, 959 e 952, repregada.

Idem: 1 dita n. 961, idem.

HHC: 1 dita n. 7.940, idem.

JJPB: 1 dita n. 74.839, idem.

EM—JP: 1 dita n. 8.728, avariada.

JEM: 1 dita n. 1.248, repregada.

MMG: 2 ditas ns. 5.550 e 5.551, idem.

MRF—MSC: 1 dita n. 8.745, idem.

HH: 1 engradado n. 8.440, avariado.

MMJ: 1 dito n. 5.533, idem.

NRF—BS: 1 caixa n. 10.043, repregada.

BS—Japão: 1 dita n. 9.827, repregada e avariada.

Vapor francez *Pampa*, entrado em outubro de 1911—Armazem de bagagem—AB: 1 caixa sem numero, vazando.

Armazem de amostras—LF: 3 caixas ns. 7.219 e 7.231, avariadas.

ARB: 1 dita n. 411, repregada.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em outubro de 1911—Armazem de amostras—40: 1 caixa n. 6.307, avariada.

WF—30—C: 1 dita n. 4, idem.

AGA: 4 ditas ns. 8, 9, 7 e 6, repregadas.

RJF: 1 dita n. 5.588, idem.

4—1211—B: 1 dita n. 4, idem.

MFB: 2 ditas ns. 5.884 e 5.886, idem.

Mallens: 1 dita n. 5, idem.

MFB: 1 dita n. 5.883, idem.

4—1921—B: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.

MFB: 1 dita n. 5.887, idem.

AGA: 4 ditas ns. 2, 4, 2 e 5, idem.

JLS: 2 ditas ns. 4.266 e 4.260, idem.

JG: 2 ditas ns. 229 e 230, idem.

VJA: 1 dita n. 25.717, idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1911—Armazem n. 11—Arfo SC: 1 caixa n. 7.031, repregada.

GMC: 1 dita n. 205, idem.

Granado: 2 ditas ns. 274 e 935, idem.

JHW: 1 dita n. 22.545, idem.

LGC: 1 dita n. 31, idem.

SC: 1 dita n. 3.485, idem.

RGC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *S. Prince*, entrado em outubro de 1911—Armazem n. 3

Vapor inglez, *Culderon*, entrado em outubro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 3—EMC: 4 caixa n. 4.542, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.541, idem.

Idem: 1 dita n. 4.540, idem.

Idem: 1 dita n. 4.547, idem.

Idem: 1 dita n. 309, idem.

Idem: 1 dita n. 593, idem.

Fontes: 1 dita n. 161, idem.

C: 1 dita n. 210, idem.

HFC—HH: 1 dita n. 4.777, idem.

JAA: 1 dita n. 669, idem.

JFCQ—HCH: 1 dita n. 805, idem.

LC—E: 1 dita n. 5.447, idem.

Idem: 1 dita n. 5.146, idem.

30: 1 engradado n. 342, repregado.

Idem: 1 dita n. 343, idem.

Idem: 1 dita n. 347, idem.

Idem: 1 dita n. 338, idem.

Idem: 1 dita n. 346, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911.—O ajudante do inspector,

Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Por esta repartição se notifica o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 15 de março do corrente anno, na praia do Camacho, em Santa Martha Grande, neste Estado, para, no prazo de trinta (30) dias sob as penas da lei, apresentar as allegações que forem a bem dos seus direitos afim de serem tomadas em consideração no julgamento do processo de contrabando de mercadorias apprehendidas conduzidas pelo referido vapor.

Alfandega de Florianopolis, 29 de setembro de 1911.—O inspector, *José M. Vossio Brigido*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 9 de novembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues à repartição dentro de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficarão suspensos e não poderão mais dar preços em novas concurrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Corpo de Marinheiros Nacionais

Colher de ferro, concava, para jardim, uma.

Plaina de volta americana, uma.

Patesca de madeira, ferrada, com fecho de 12 pollegadas, uma.

Regador de zinco para jardim (grande), um.

Taboa de peroba de 6^m,00×0^m,50×0^m,040, uma.

Taboa de cedro, de 6^m,00×0^m,50×0^m,040, uma.

Taboa do cedro, de 6^m,00×0^m,50×0^m,020, uma.

Taboa de pinho de 6,00×0,50×0,020, uma.

Taboa de pinho de 6,00×0,50×0,040, uma.

Taboa de genipapo de 6,00×0,40×0,080, uma.

Pranchão de peroba de 10,00×0,18×0,09, um.

Pranchão de peroba de 6,00×0,30×0,09, um.

Armação de serra para cortar metal, electrica, de 25 c/m, uma.

Folle de couro de 30 c/m, um.

Paraná

Cabo electrico duplo flexivel para lampadas portateis c/ amostra, metro.

Bahia

Moitão simples de madeira de 4", um.

Sacca-gachetas sortidas, uma.

Xadrezes de borracha para escalor, um.

Rio Grande do Norte

Flor de enxofre, kilo.

Cabo de sete fios (1 m/m de diametro) c/ protecção de chumbo, metro.

Cabo simples (1 m/m de diametro) c/ protecção de chumbo, metro.

Marreta com cabo para carvão, uma.

Escola Naval

Capacho de tapete com franja de 1,00x0,50, um.

Estojo de metal branco para desenho em caixa de madeira de 29 cm x 17 cm aproximadamente, tendo compasso de redução Kern n. 209, um.

Escrivaninha de metal com dois tinteiros grandes, completo, uma.

Ferro de engommar a álcool, um.

Superintendencia

Gacheta para condensador, kilo.

Óleo Valvulina, litro.

Defesa movel

Cuvas de ferro de 88 m/m, uma.

Flange de ferro de 88 m/m, um.

Flange de ferro de 114 m/m, um.

Junções de bronze de 63 m/m, uma.

Junções de bronze em T de 63 m/m, uma.

Junções de bronze de 38 m/m, uma.

Junções de bronze em T de 38 m/m, uma.

T de ferro de 88 m/m, um.

Valvula de Hopkison de 63 m/m, uma.

Valvula de Hopkison de 38 m/m, uma.

Valvula de Hopkison de 88 m/m, uma.

Tanque de 1 metro quadrado, de ferro, com torneira, um.

Arsenal de Marinha

Borda de arame de aço de 9,001, metro.

Arame de aço maleavel nickelado, qualquer diametro, kilo.

Pêlohy

Tomadas de corrente para ventiladores, uma.

Pesos de metal de 1 gramm a um kilo, jogo.

Lubrificador automatico com espiga de roca de 18 fios por pollegada e 18 m/m de diametro e comprimento de 15 m/m, uma.

Tinta azul victoria, kilo.

Papel vellum sem pauta, folha.

Batalhão Naval

Fogão de ferro economico com 5 fuos, um.

Arsenal de Marinha

Cabo duplo flexivel com amostra, metro.

Deposito Naval, 8 de novembro de 1911. —

Luis Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro****PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção, até 1 hora da tarde de 8 de novembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, imperativamente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferência. Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomadas em consideração os preços em envelopes.

Arsenal de Marinha

Guarnição de ferro estampado, metro.

Sergipe

Roga de aço de 14", uma.

Pontão de bico, um.

Amazonas

Bafo de metal branco, um.

Bahia

Brocheta de cabello, franceza, ns. 16 a 21, uma.

Sergipe

Cabo electrico para lampadas portateis com revestimento de couro, metro.

Barroso

Mesa pequena de vinilatico com uma gaveta, uma.

Estojo de metal branco para desenho com dois tira-linhas e um compasso de redução, um.

Prancheta para desenho com 0,5 x 0,6, uma.

Armação com globo semiespherico (para lampada bayoneta), uma.

Benzolima, kilo.

Carvão para collectores c/ amostra, um.

Cabo electrico duplo flexivel, diametro do conductor 2 m/m, metro.

Cabo electrico duplo flexivel, diametro do conductor, 0,0013, metro.

Fio para campainha com isolamento de algodão, metro.

Reflectores para oito amperes bayonetta (ferro esmaltado), um.

Cadeira de braços com assento de couro, uma.

Linha de barca de 90, kilo.

Deposito Naval, 7 de novembro de 1911. — Luis Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha**Superintendencia da Navegação****DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA****AVISO AOS NAVEGANTES N. 57****Bahia de Guanabara — Rio de Janeiro****E estabelecimento de uma boia**

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi fundada uma boia de tampo chato, pintada de vermelho, entre as boias de W. e S., do pared das Feliteiras, para indicar o extremo da restinga desse parcel sob a denominação de Leque e que dispara para fora das duas boias acima citadas.

Directoria da Hydrographia e Oceanographia, 7 de novembro de 1911. — Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha**Superintendencia de Navegação****DIRECTORIA DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 72****Desapparecimento da boia illuminatica Cogeluba, no Estado do Pará**

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia illuminatica que estava fundada ao N da Cogeluba, com boia de cerração e sino, e que ultimamente se achava deslocada do seu primitivo local, por ser a vista da barca pharol no canal de Bragança conforme o aviso aos navegantes sob n. 56, desappareceu deste ultimo lugar.

Sendo ella encontrada, novo aviso indicará a sua posição.

Directoria de Pharões, 6 de novembro de 1911. — Pelo director, Verissimo José da Costa, capitão de fragata, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas**Inspectoria de Obras contra as Secas****CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO ACUDE «GARGALHEIRA», NO MUNICIPIO DE ACARY, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

De ordem do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, até 23 (vinte e cinco) de novembro do corrente anno, ao meio-dia, se recebem, na secretaria desta inspectoria, propostas para a construcção da barragem-vertedor do acude de «Gargalheira», sobre o rio Acayan, municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte. O projecto o orçamento, approvados por aviso n. 381 (trezentos e oitenta e um), de 30 (trinta) de setembro ultimo, do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, e bem assim o caderno de encargos podem ser examinados na referida secretaria ou na sede da 2ª secção da inspectoria, em Natal. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

As obras constarão da abertura das cava das fundações e do enchimento destas com alvenaria cyclopica; da construcção de 1 (uma) barragem-vertedor, de 25 (vinte e cinco) metros de altura, acima da superficie do soltambem de alvenaria cyclopica, composta de 2 (duas) partes de pedras e 3 (tres) de concreto, sendo a 1ª, por sua vez, composto de 1 (uma) parte de cimento, 2 1/2 (duas e meia) de areia e 3 (cinco) de pedras, e estas, quebradas de modo que possam passar em todos os sentidos em um anel de 0,06 (seis centímetros) de diametro; da construcção de 1 (uma) torre de tomada d'agua, da mesma altura da barragem; da alvenaria de aparelho de 2ª (segunda) classe e, finalmente, da construcção de 1 (um) galeria de descarga, através da barragem, de alvenaria de aparelho de 1ª (primeira) classe, ambas dotadas—torre e galeria—de 4 (quatro) comportas de bronze,apparehos de manobra e respectivos accessorios. A barragem terá os paramentos de mantante e jusante e seu coroamento revestidos de uma camada de concreto de 1 (um) metro de espessura.

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão obedecer ás indicações técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

As obras estão orçadas em 1.395.457\$363 (mil trezentos e noventa e cinco contos quatrocentos e tres réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, proveniente de modificações supervenientes ou do augmento na abertura das cavas das fundações, será pago pelos preços unitarios do orçamento diminuidos da porcentagem de abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

O tempo da execução das obras, inclusive de installações do arrematante, não excederá de 36 (trinta e seis) mezes a contar da data da assignatura do contracto. O prazo para o nicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos à adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer à inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica e exactidão moral dos proponentes para com a administração pública, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um cauçãoamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Rio Grande do Norte, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insuficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feita sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Gargalheiras».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, ou no Thesouro Nacional, conforme propuzer o arrematante, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiros da inspectoría, das obras executadas e acceitas, feito o calculo do custo de taes obras de conformidade como os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos da percentagem de abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

Si for conveniente aos serviços, o governo pagará, por proposta da inspectoría, ao arrematante o material que, desde logo, adquirir e puzer nos armazens ao pé da obra, dependendo, porém, semelhante aquisição de um accordo com a inspectoría, no qual, além da natureza, quantidade, qualidade e preço approximado do material a adquirir, se espe-

cificará o meio de, nas contas das obras feitas, que apresentará o arrematante, se lhe descontar a importância do referido material paga pelo governo.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas fica o arrematante obrigado, antes de assignar o elevador o cauçãoamento a que se refere a clausula V (quinta) a 69:72\$868 sessenta e nove contos setecentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito réis), 5% (cinco por cento) da importância total do orçamento referido na clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10% (dez por cento) da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a cação por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os servilcos ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V (quinta), devidamente sellados, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto numa das faces o nome do proponente.

Inspectoría de Obras contra as Seccas, 25 de outubro de 1911. — Pelo inspector, J. Agres de Souza, sub-inspector.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE RIA-CHO DA ONÇA, A SEIS LEGUAS DA ESTAÇÃO DE SANTA LUZIA, ESTRADA DE FERRO DE S. FRANCISCO, ESTADO DA BAHIA

Do ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 27 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, e na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude Riacho da Onça, a seis leguas da estação de Santa Luzia, Estrada de Ferro de S. Francisco, Estado da Bahia, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de nove metros de altura, não incluindo as fundações, tendo tres metros de largura na crista, e com taludes de 2X3

no lado de jusante e 2X4 no de montante; da abertura em terra e pedra decomposta de dois sangradouros nas duas extremidades da barragem, com 30 metros de largura cada um, cuja soleira ficará a dois metros abaixo da crista da mesma barragem.

As extremidades da barragem, nos pontos de contacto com o sangradouro, serão protegidas por dois muros de arrimo, de alvenaria de pedra e argamassa de cal e areia de traço 2X3, rejuntados de argamassa de cimento e areia, traço 1X1, os quaes se prolongam revestindo parte do corte em terra dos sangradouros.

A barragem, inclusive os alicerces, cuba 21.158^{m³} sendo aproveitadas na sua construção as terras extrahidas do sangradouro.

O corte do sangradouro cuba 15.00^{m³} (quinte mil e nove metros cubicos), de quaes 3.46 (tres mil quatrocentos e sessenta e cinco) em pedra decomposta. Os muros de arrimo de alvenaria cubam 158^{m³},500 (cento e cinquenta e oito metros cubicos e quinhentos de-cimetros cubicos).

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras d' verão obedecer ás indicações técnicas constantes do orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 46:117\$335 (quarenta e seis contos cento e dezasse mil trescentos e trinta e cinco réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento, diminuindo da percentagem de abatimento feita pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installação do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias.

V

Para serem admittidos à adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer à inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica e exactidão moral dos proponentes para com a administração pública, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um cauçãoamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, no valor de 922\$346 (novecentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis réis), isto é, 2% (dois por cento) da importância total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feita sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de

contracto em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata por infinidade que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Ha vendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do acude Riacho da Onça.

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da inspectoria.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o deposito, a que se refere a clausula V (quinta), a 2:305\$8866 (dous contos trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta e seis réis), 3 % (cinco por cento) do orçamento a que se refere a clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10 % da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam á cargo da inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competente e reconhecida. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Inspectoria de Obras Contra as Secas, 30 de outubro de 1911. — Pelo inspector, J. Ayres de Souza, sub-inspector.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI EM 1912

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que serão recebidas na secretaria da estrada, em S. João d'El-Rei, e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alfândega n. 130, até o dia 18 de novembro de 1911, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o anno de 1912, nas seguintes condições:

I — Madeiras e sua classificação.

a) Primeira classe — Jacarandá-cabúna, jacarandá rosa, jacarandá-tan, jacarandá violeta, ipê tabaco, pereira, oleo vermelho, oleo pardo, arceira do sertão, tapinhoan, sucupira amarella, canella preta legitima, canella capitão-mór, pau brazil, sobrazil, peroba rosa, pitua amarella, sapucaia vermelha, pau ferro, gonçalo alves.

b) Segunda classe — Canella prego, canella sassaparilla, peroba amarella, roseira, pau rosa, carvalho, amoreira, urucurana, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, guaranduba preta e parda, ubatan vermelho, angelim pedra, arapóca amarella, araribá rosa, cabuhy vermelho ou pitanga, capibano, gibatão, grapiunha ou garapa amarella, gossaly azeite, guarabú roxo, jatobá roxo, merindiba, oiti, oleo de jatohy, cobacinha ou tiriba, ipê una, cangerana, mangaló, sapucaia vermelha, tambú ou pequiá, amarrellinho do sertão.

c) Além das madeiras indicadas poderão ser acceptas outras, a juizo do engenheiro chefe da linha, para experiencia. Os dormentes dessas madeiras deverão satisfazer a todas as exigencias estabelecidas nas condições II e III e serão acceptas como de terceira classe, até que a experiencia indique melhor classificacão, que deverá ser approvada pela directoria. Tais dormentes só serão fornecidos mediante encomenda do engenheiro chefe da linha, não podendo o numero total recebido ser superior a 1 % do fornecimento total.

d) Terceira classe — Serão recebidos como de terceira classe:

1 — 70 % dos dormentes de primeira e segunda classe tolerados de accordo com as prescripções da condição II;

2 — Os dormentes de primeira e segunda classe que tiverem dimensões maiores que as estabelecidas pela condição 2ª, contanto que a differença não seja superior a vinte centimetros no comprimento de cinco centimetros nas outras dimensões.

O numero aceito de dormentes de terceira classe não poderá nunca ser superior a 20 % ou quinta parte da totalidade de cada partida apresentada á marcação.

Os dormentes que excederem desse numero serão regeitados.

II. — Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne ou isentos de branco, não terão fendas, brócas, ventos, nós careados ou quaesquer outros defeitos que prejudiquem a sua duracão e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular; terão as faces perfeitamente planas, serradas, ou perfeitamente lavradas a machado e os topos serrados em esquadro.

Os da bitola de 1ª,00 terão um metro e oitenta e cinco centimetros de comprimento (1ª,85); vinte centimetros de largura e treze centimetros de espessura ou altura; os da bitola de 0ª,76 terão a mesma largura e a mesma altura que os da bitola de metro e o comprin e to de um metro e sessenta centimetros (1ª,60);

— Pelo excesso de dimensões nada pereceberá o fornecedor.

III. — Tolerancias.

Será tolerado:

1º. — Que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha no meio do dormente não exceda a sete centimetros (0ª,07).

2º. — Que a secção seja trapesoidal, isto é, que sejam desiguales as faces horizontaes, desde que a melhor dessas faces tenha largura nunca inferior a vinte centimetros (0ª,20).

3º. — Que os dormentes tenham comprimento inferior ou superior ao exigido, desde que não excedendo a differença de dez centimetros, todas as outras exigencias sejam satisfeitas.

IV. — Que os dormentes tenham altura superior á exigida desde que a differença não exceda de um centimetro e todas as demais condições sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admitta reduccão.

5º. — Que os dormentes tenham branco, desde que este esteja a nunca menos de cincoenta centimetros das extremidades dos dormentes e não tenha a largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de tres centimetros e nem mais de seis centimetros nas faces lateraes adjacentes.

6º. — Que os dormentes não tenham quas vivas, desde que sejam todas em cerne e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a vinte centimetros.

IV. — Não serão acceptos mais de trinta por cento dos dormentes de primeira e segunda classe tolerados de accordo com a condição 3ª; os setenta por cento restantes serão recebidos: — Os de primeira como de segunda os de segunda como de terceira classe.

V. — Dormentes especies:

Os dormentes especies para pontes e chaves de desvios serão fornecidos mediante encomenda especial e pagos, aquellas por classe e por metro cubico e estes por preços nunca superior a mil e trezentos réis por metro corrente, para os de primeira classe o mil e cem réis para os de segunda classe, dando-se preferencia em igualdade de condições ao fornecedor que propuzer o menor preço.

Os dormentes para chaves deverão satisfazer a todas as exigencias dos dormentes comuns.

Os dormentes para pontes, além de satisfazerem a todas aquellas exigencias, quanto ao estado e a forma, deverão ter rigorosamente as dimensões indicadas na nota de encomenda e serão serrados nas quatro faces.

Só serão acceptos dormentes especies de primeira e segunda classe, não se admitindo nenhuma das tolerancias da condição 3ª.

VI. — Dormentes regeitados:

Serão regeitados todos os dormentes que não puderem ser acceptos em nenhuma das classes estabelecidas.

Serão regeitados todos os dormentes rectos que tenham sido extrahidos de troncos curvos apresentando, portanto, as fibras cortadas transversalmente, e os que tiverem as extremidades rachadas de modo a prejudicar a pregacão de trilhos.

Os dormentes regeitados serão retirados do recinto da Estrada pelo fornecedor dentro do prazo de um mez a contar da data da nota da marcação para que tenham sido apresentados. Excedido esse prazo, a Estrada cobrará por esse material a armazenagem respectiva ou poderá lançar mão delle, se julgar conveniente, quer para empregal-o, quer para indembizar-se da armazenagem.

Os dormentes regeitados poderão ser recebidos para postes de cerca, quando convierem á Estrada, pelo preço maximo de 100 réis cada dormente, tendo preferencia, em igualdade de condições, o fornecedor que propuzer menor preço. A Estrada não se obriga a receber qualquer quantidade de dormentes regeitados.

VII. Logares do fornecimento e empilhamento:

Os dormentes serão depositados por classe à margem da linha em tráfego ou em construção da Estrada de Ferro Oeste de Minas e arrumados de modo a facilitar o exame e marcação.

Quanto aos depósitos à margem das linhas em construção, deverá preceder aprovação da Directoria quanto aos pontos propostos pelo fornecedor.

Depois de marcados serão os dormentes arrumados pelo fornecedor em pilhas de oitenta, não entrando em cada pilha senão dormentes de uma das classes e ficando separadas em dois grupos de pilhas de cada bitola.

As pilhas não deverão ficar a mais de doze metros e nunca a menos de dois metros e cinquenta do eixo da linha, tanto quanto possível ao nível desta e nunca a mais de um metro abaixo ou dois metros acima desse nível e sempre arrumadas de modo que os dormentes não venham a cair.

Pela desatensão às exigências da presente condição será o fornecedor multado em cinquenta mil réis e mais a importância de quaisquer prejuízos que de modo algum accidente possam provir para a Estrada.

VIII. Exame, marcação e recebimento:

O exame e marcação serão feitos mediante requisição ao engenheiro chefe da linha, devendo o fornecedor declarar qual o ponto em que estão depositados os dormentes, o numero destes com maior approximação e se o pessoal que deve auxiliar o marcador será dado pela Estrada ou pelo fornecedor.

Verificando-se que não existe no ponto indicado o numero de dormentes da requisição, a importância dos salarios do marcador e do pessoal requisitado para auxiliá-lo será indenizada pelo fornecedor, sendo a sua requisição desclassificada para ser atendida depois da ultima recebida no Escripório do engenheiro chefe da linha.

A marcação será incumbida a um funcionário da Estrada e por ella pago.

A Estrada fiscalizará o fornecimento dos dormentes como entender, para o que serão expedidas instrucções pelo engenheiro chefe da linha.

IX. O fornecimento total será de oitenta mil dormentes para bitola de 0,76, duzentos e noventa mil para as linhas de metro, em tráfego, e quatrocentos mil para as linhas da mesma bitola, em construção.

Compete à Directoria distribuir o fornecimento, como entender, pelos proponentes cujas propostas forem aceitas.

X. Os pagamentos serão mensaes e feitos, a juizo do Governo, em dinheiro ou em titulos que o Governo emitirá, vencendo juros de 5% ao anno, emittido, de accordo com o decreto legislativo n. 1.329 de 3 de janeiro de 1903, sendo o contractante, neste caso, obrigado a receber estes titulos pelo correspondente valor nominal.

XI. Os prazos para fornecimento serão: De um mez para ser iniciado o fornecimento proposto e doze mezes para concluí-lo, ambos a contar da data da assignatura do contracto.

Dentro desses dois limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior à de cada parte do fornecimento contractado.

Por cada dia de excesso de cada um dos prazos acima estabelecidos será o contractante multado em 100\$, successivamente, até doze mezes, pelo do Governo, no fim desse tempo rescindindo o contracto de pleno direito, independentemente de acção ou interpeção judicial, perdendo o contractante a caução e seus reforços.

XII. No acto da apresentação da proposta e para garantia da assignatura do contracto,

o proponente fará, na Thesouraria da Estrada uma caução correspondente a 100\$ por cada dez mil ou fracção de dez mil dormentes contractados. Essa caução revertirá para os cofres da Estrada se o proponente não assignar o contracto dentro de cinco dias a contar da data em que tiver recebido convite para esse fim.

Para garantia da execução do contracto a caução será elevada a duzentos mil réis por cada dez mil ou fracção de dez mil dormentes contractados.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido por quotas de tres por cento deduzidas dos pagamentos de que trata a condição X e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de todos os dormentes contractados.

XIII. Por qualquer infracção das clausulas do contracto não sujeita a pena especial podem ser impostas aos contractantes multas até duzentos mil réis e o dobro nas reincidências.

XIV. As propostas declararão os preços de cada dormente, por classe e por bitola, e serão apresentadas em duas vias, sem rasuras ou emendas, sendo a primeira via sellada.

Os preços propostos deverão guardar entre si as seguintes differenças, limites ou maximas: a differença entre os preços dos dormentes da 1ª classe e os dos de 2ª não será superior à vinte e tres por cento (23%) dos de 2ª classe; a differença entre o preço dos de 2ª classe e o preço dos de 3ª não será superior à sessenta e quatro por cento (64%) dos de 3ª classe. Não se aceitará para cada dormente de 3ª classe preços superiores a mil e cem réis em bitola de um metro, e novecentos réis em bitola de 0,76.

Em qualquer preço não se admittê fracção inferior a cincoenta réis.

XV. Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, rubricando cada concorrente as de todos os outros, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

As propostas, cujo autor não comparecer ao acto de abertura no dia e hora previamente indicados ou não se fizer representar por procurador idoneo e competente, não será tomada em consideração.

Em suas propostas os concorrentes declararão simplesmente que sujeitam a todas as condições do presente edital e mencionarão os preços que offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital e as propostas que se limitarem ao offerecimento de qualquer redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 3 de outubro de 1911.

— Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. Dr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que fica marcado o dia 8 do corrente mez, ao meio dia, neste escriptorio, á rua da Alfandega n. 130, e na secretaria da estrada, em S. João d'El Rey, para a abertura das propostas para o fornecimento de lenha á esta estrada durante o anno de 1912.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — Pelo agente comprador, **Hermínio Ribeiro Pinto**.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ONZE CLASSI-COMPTEURS, SYSTEMA LUCIEN MARCHI

De ordem do Exm. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para o fornecimento de 11 classi-compteurs, systema Lucien Marchi, com mesas e accessorios, para apuração dos mapas do registro civil.

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, afim de receber guia para ir depositar prévia mente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente ou ap. da divida publica, ao portador, para garantia da proposta.

A inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas do dia 30 de novembro. O concorrente, que até esse dia não exhibir o documento comprobatório da caução no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento das propostas.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, sendo nella especificadas, sem acressos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços propostos.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A preferencia para o fornecimento dos classi-compteurs cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, de accordo com a letra f do art. 33 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revogado pelo art. 30 da vigente lei organica.

No caso de igualdade dos preços, será preferida a proposta cujo autor offerecer maior porcentagem de abatimento. Essa offerta será feita em documento devidamente sellado e assignado, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou qualquer coisa que de futuro possa fazer duvida. Em caso de novo empate a sorte decidirá a quem cabe a preferencia.

O proponente preferido que não assignar o contracto dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria geral, perderá o direito á caução.

Os depósitos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes-hão restituídos, depois da assignatura do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio.

As despesas de embalagem, frete, seguro e transporte até a sede da directoria, montagem e mais trabalhos necessarios para o bom funcionamento dessas machinas, correrão por conta dos proponentes. As provenientes dos despachos aduaneiros correrão por conta desta directoria.

O pagamento só será effectuado depois das experiencias feitas que proveem estarem as machinas em perfeito funcionamento.

Fica resalvado o direito de annular-se a presente concorrência si o Governo julgar isso conveniente, sem que o proponente preferido tenha direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Estatística, 30 de outubro de 1911. — **Francisco Bernardino da Silva**, director geral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PUBLICA

Da ordem do Sr. ministro, convido os Srs. proprietarios dos terrenos comprehendidos entre as ruas General Bruce, General Argollo, Vianna e Senador Alencar, desapropriados pelo decreto n. 8.900, de 11 de agosto do corrente anno, a apresentarem seus titulos de propriedade, devidamente legalizados, nesta directoria, até o dia 14 de novembro proximo vindouro, para que se possa proceder á respectiva avaliação, na forma da lei.

Na falta da apresentação desses titulos será feita a avaliação á revelia dos respectivos proprietarios.

Os predios e terrenos que tem de ser effectivamente desapropriados são os seguintes:

Rua General Bruce:

Predio e terreno n. 176 moderno.

Idem idem n. 178 moderno.

Idem idem n. 188 moderno (tres casinhas)

Uma facha de 15 metros de frente com fundos até o alto do morro, contada a partir de 10 metros do predio n. 192 moderno.

Terrenos e predios existentes entre o extremo da facha de 15 metros até o n. 218 moderno, comprehendidos (da cota de 20 metros (já assignalada no terreno) até os limites do terreno) do predio da rua General Argollo n. 90 moderno.

Rua General Argollo:

Terreno e predio n. 90 moderno.

Rua do Vianna:

Terreno nos fundos do predio n. 43 moderno.

Idem, idem, idem n. 33 idem.

Idem, idem, idem n. 23 idem.

Idem, idem, idem n. 17 idem.

Idem, idem, idem n. 13 idem (fundos da avenida).

Rua Senador Alencar:

Terreno nos fundos dos predios n. 109 moderno.

Idem, idem, idem n. 107 idem.

Idem, idem, idem n. 103 idem.

Idem, idem, idem n. 101 idem.

Idem, idem, idem n. 89 idem (casinhas).

Ladeira do Gusmão:

Terreno n. 16 antigo, nos fundos dos predios n. 79, 69, 57 e 33 da rua Senador Alencar.

Terreno e predio n. 33 moderno.

Idem, idem n. 29 idem.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 31 de outubro de 1911.—O director geral, **Mario B. Carneiro**.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Patentes de invenção

N. 6.769, de Francisco Lopes Ferraz Sobrinho.

N. 6.770, de Horacio Carvalho & Comp.

N. 6.771, de Alberto Julio de Carvalho Vasconcellos.

N. 6.772, de Alberto Henrique Zumsteg.

N. 6.773, de Cerqueira & Barbosa.

N. 6.774, de Manoel Ferreira Nunes.

N. 6.775, de Becker & Irmãos.

N. 7.776, de Stefano Polanowski.

N. 6.777, de Franco Chetta e Francisco Antonio Rubino.

N. 6.778, de Fernando de Lemos & Comp.

N. 6.779, de Oskar Friedrich Hackenberger e Emil Franz Hackenberger.

N. 6.780, de Santos & Comp.

N. 6.781, de Pedro Francisco Saettone.

N. 6.782, de Charles Dana Deardorff.

N. 6.783, de William Hart e Joseph Mark Deschamps.

N. 6.784, de Francisco Andrade Vasconcellos e Joviano Pereira Salgado.

N. 6.785, de Arcus & Comp.

N. 6.786, de José Lopes Guimarães.

N. 6.787, de M. Tavares & Comp.

N. 6.788, de Annibal Soares de Alvaranga.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quinta-feira, 9 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de novembro de 1911.

—Raymundo de Araujo Castro.

SOCIEDADES ANONYMAS

The Red Star Company

Sociedade em commandita por acções D. da Silva & Comp.

ACTA DA REUNIÃO DOS SUBSCRITORES

Aos 27 de setembro de 1911, presentes os seguintes Srs. subscriptores de acções da The Red Star Company, sociedade em commandita por acções D. da Silva & Comp., commendador José Antonio da Silva, Manoel Carvalho Soares da Costa, por si e pelo Sr. commendador José Vasco Ramalho Ortigão, José Ferreira dos Santos, por si e pelo Sr. Francisco Fortes, Luiz de Almeida Rabello, Francisco Graça, Firmino da Costa Cadete, José Borges Ribeiro da Costa Junior, pelo Sr. J. Pompilio Dias, Dr. Raul Cardoso de Mello e Adriano de Castro Guidão, pelos presentes foi aclamado presidente o Exmo. Sr. commendador José Antonio da Silva, que convidou para secretarios os Srs. Adriano de Castro Guidão e Manoel Carvalho Soares da Costa.

Por proposta do Exmo. Sr. presidente foram nomeados avaliadores dos bens e direitos do socio solidario, os Srs. Luiz de Almeida Rabello, José Ferreira dos Santos e Francisco Graça.

A seguir o Sr. presidente marca a primeira reunião para a apresentação do laudo dos peritos e constituição da sociedade, para o dia 26 de outubro.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911.—**Adriano de Castro Guidão**.—**Manoel Carvalho Soares da Costa**, por si e por José Vasco Ramalho Ortigão.—**A. Ferreira Gomes**.—**Luiz de Almeida Rabello**.—**Firmino da Costa Cadete**.—**Francisco Fortes**.—**Francisco Graça**.—**Dr. Eugenio de Barros**.—**Carlos Joaquim de Almeida**.—**J. Pompilio Dias**, por si e pelo Dr. Raul Cardoso de Mello.—**Domingos Fernandes Pinto**.—**J. P. Domingues da Silva**.

ACTA DA ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA

Aos 26 dias do mez de outubro de 1911, em uma das salas do predio da rua da Uruguayana n. 82, reunidos os subscriptores da The Red Star Company, sociedade em commandita por acções D. da Silva & Comp., é convidado o Exmo. Sr. Adriano de Castro Guidão a tomar a presidencia, este, tomando o seu lugar na mesa, convidou para secretarios os Srs. Manoel Carvalho Soares da Costa e A. Ferreira Gomes.

Aberta a sessão, informa o Sr. presidente que a presente reunião tem por fim a constituição definitiva da The Red Star Company,

sociedade em commandita per acções D. da Silva & Comp., conforme os annuncios publicados no *Diário Official*, procedendo o Sr. J. secretario á leitura desse annuncio, e, achando-se presentes os Srs. subscriptores, vai dar começo aos trabalhos.

O Sr. J. secretario procede á leitura da acta da reunião anterior realizada a 27 de setembro de 1911, a qual foi approvada unanimemente.

O Sr. J. P. Domingues da Silva apresenta á mesa o conhecimento n. 3.951 do deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro e o contracto social assignado pelos Srs. subscriptores.

Os Srs. louvados nomeados na reunião anterior para proceder á avaliação dos bens e direitos do socio solidario apresentam á mesa o respectivo par e r assim concebido:

Os abaixo assignados, tendo sido nomeados pela assemblea de 27 de setembro proximo passado, para proceder á avaliação dos bens e direitos pertencentes ao socio solidario da The Red Star Company, sociedade em commandita por acções D. da Silva & Comp., em organização—depois de minuciosamente procederem ao respectivo exame, apresentam á illustre assemblea o resultado desse exame.

A posse da casa pelo local onde está collocada é uma questão toda ella estimativa. O predio é de tres andares e o seu aluguel é de tal forma reduzido que sem duvida o seu proprietario levou em conta as grandes sommas dispendidas pelo inquilino, nas bemfeitorias que nelle se notam. Uma casa de construção moderna, com tres andares, situada no melhor quarteirão da rua Uruguayana, pagando 600\$ de aluguel é positivamente barata.

As armações existentes nos tres andares do predio constante na lista apenas a esta conjuntamente com os moveis e utensilios e bemfeitorias importaram em 72 contos, não podendo servir de base esse custo, para a nossa avaliação.

As marcas registradas de colletes, e o exclusivo para todo o Brazil sob a rubrica de Mme. Garnier, tem sem duvida grande valor commercial; tiveram occasião de ver que até agosto de 1909 havia sido dispendido nesses reclames de todos os generos a cifra de réis 107.000\$000.

Achando-nos nesta data reunidos em commissão de peritos, e procurando em nossa consciencia ser equitativos, resolvemos em pleno accordo avaliar pela forma seguinte os bens e direitos acima descriptos:

Posse da casa onde está installada a Maison-Blanche.....	15:000\$000
Armações, moveis e utensilios, conforme designação especificada na nota junta e abaixo descripta.....	25:000\$000
As marcas registradas de colletes e o exclusivo para todo o Brazil, da rubrica de Mme. Garnier..	15:000\$000
Réis...	55:000\$000

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911.—**Luiz de Almeida Rabello**.—**José Ferreira dos Santos**.—**Francisco Graça**.

Nota das armações, moveis e utensilios da Maison-Blanche—Rua Uruguayana n. 82

Uma armação de peroba esculpturada, com portas de crystal gravado, dividida em quatro corpos.

Dois vetrines á jour, com espelhos bisautados.

Quatro balcões de peroba esculpturada, com tampo de peluche.

12 cadeiras de peroba esculpturada, no estylo dos balcões.

Um grupo veneziano, estofado de velludo damacé para salão.

Uma mesa de centro.

Um espelho com tres faces. Brot, com 2^m, 20 de altura.

Duas columnas de peroba esculpturada.

Duas estatuas de luz electrica.

Uma escriptaninha com tampa de abrir.

Uma machina de escrever «ideal» escriptura visivel.

Uma installação electrica, com tres lampadas de arco e 35 lampadas incandescentes.

Uma barreira com lampadas incandescentes (50 vellas).

Quatro lustres e duas arandelas para gaz e electricidade.

Um espelho bisauté com 2^m, 50 de altura e 4^m, 30 de largura.

Um dito com 3^m, 30 de altura por 2^m, 05 de largura.

Dous aparadores.

Dous corpos de armação de peroba, com 16 metros de comprimento por 4^m, 50 de altura.

Um cofre portuguez para livros e dinheiro.

Uma carteira para guarda-livros.

Um escriptanilha americana, com tampa de correr e cadeira.

Um espelho com 1^m, 50 de altura, e com moldura dourada.

Uma mesa elastica.

21 bancos de madeira perfurada.

Um guarda-prata.

Um etagér.

Dous motores electricos da força de 3/4 de II. P.

Uma bancada de machinas de costura, dous logares, sem cabeças.

Uma dita de dous logares corridos, com um cabeça.

Sujeito á discussão o laudo dos peritos, foi elle approvedo unanimemente.

O socio solidario pede ao Exmo. Sr. presidente o obsequio de lavar na acta, que, si no prazo de seis mezes a sociedade por sua conveniencia precisar mudar de installação, e não for obediça pela posse da actual casa a quantia pela qual a sociedade a adquiriu, elle embolsará do prejuizo que houver, e em caso de lucro esse reverterá em beneficio da sociedade.

O Exmo. Sr. presidente agradeceu ao Sr. J. P. Domingues da Silva essa prova de lealdade, e em seguida manda pelo Sr. 1.^o secretario proceder á leitura do contracto social, que é do teor seguinte:

Instrumentos da sociedade em commandita por accões que fazem J. P. Domingues da Silva, socio solidario e gerente e os commanditarios abaixo assignados:

Os abaixo assignados tem entre si justo e contractado formar uma sociedade em commandita por accões sob a denominação The Red Star Company, que se regerá pelas condições abaixo declaradas:

I

A sociedade destina-se a operar no commercio em geral, e em especial nas vendas a prestações, a credito sob garantia e por clubs, em um ou mais estabelecimentos conforme for conveniente.

II

A sede social é nesta cidade do Rio de Janeiro.

III

O capital social é de 200:000\$, que será constituído em dinheiro, bens e direitos relativos a marcas registradas na Junta Commercial sob os numeros 3.361, 4.210, 4.361 a 64, 5.201 a 5.204, por despacho de 11 de junho de 1907 data do ultimo registro, sendo 10:000\$ do socio solidario e 190:000\$ em accões no valor nominal de 200\$ cada uma.

§ 1.^o As accões commanditarias serão sempre nominativas.

§ 2.^o As chamadas do capital serão feitas pelo solidario 2 1/2 % no acto da installação,

20 % trinta dias depois, e as restantes quando a gerencia julgar conveniente, não sendo nunca superior a 20 % cada uma das chamadas a fazer para a integralização do capital.

§ 3.^o A sociedade poderá contrahir empréstimos, para o que fica autorizado o socio solidario, precedendo audiencia dos fiscoes quanto ás condições, juros, amortizações, resgates e garantias pignoratícias ou hypothecarias desses empréstimos.

§ 4.^o No caso de emissão de titulos preferenciaes (de preferencias) fica o solidario desde já autorizado a fazer a nas seguintes condições: o empréstimo até ao valor do capital social, o prazo de dez annos, typo 95 % juro nunca maior de 9 % ao anno e podendo dar em garantia hypothecaria os bens sociaes.

IV

A firma ou razão social é D. da Silva & Comp. e só poderá ser usada nas operações sociaes.

V

O gerente solidario é Joaquim Pedro Dos minguês da Silva que fica investido de todos os poderes necessarios para praticar qualquer acto ou operação que se entender com o fim social.

§ 1.^o Em ausencia do socio gerente far-se-ha elle substituir, sob a sua responsabilidade, por pessoa de sua confiança.

§ 2.^o O solidario não está prohibido de, com os proprios recursos, ou com os que poder dispor, subscrever ou adquirir accões da sociedade, nem tão pouco o está de administrar os seus negocios particulares.

§ 3.^o O voto do socio gerente não importará a dissolução da sociedade, que proseguirá nas operações sociaes com o novo solidario que o substituir.

VI

Haverá uma assembleia geral annual, nunca depois do mez de março, em que os commanditarios se reunirão, para ouvir e deliberar sobre o parecer dos fiscoes, o inventario e o estado social e para eleição dos fiscoes e supplentes.

§ 1.^o O anno social terminará em 31 de dezembro.

§ 2.^o A primeira assembleia ordinaria reuniu-se-ha em 1913.

§ 3.^o As assembleas serão presididas pelo accionista para esse fim acclamado, que convidará os secretarios.

§ 4.^o Cada accão dá direito a um voto e a deliberação será tomada por maioria dos votos presentes.

§ 5.^o Os accionistas poderão se fazer representar por procurador, na forma da lei.

§ 6.^o As reuniões da assembleia geral, em primeira convocação, só poderão ter lugar estando representado pelo menos metade do capital; em segunda convocação, a assembleia geral deliberará com qualquer numero de accionistas que se acharem presentes.

VII

Os fiscoes serão tres e tres supplentes, que os substituirão na ordem em que forem elitos ou mencionados na acta, podendo ser renovado o mandato.

§ 1.^o Os fiscoes em exercicio perceberão a quantia de 100\$ mensaes.

§ 2.^o Até a reunião da primeira assembleia geral ordinaria servirão de fiscoes os Srs. commendador A. Rodrigues Ferreira Botelho, commendador José Antonio da Silva, Luiz de Almeida Rabello e de supplentes os Srs. Nô Pinto de Almeida, Francisco Graça e J. Ferreira dos Santos.

VIII

Dos lucros verificados serão deduzidos:

§ 1.^o Em primeiro lugar:
a) as despesas do custeio;

b) os juros dos empréstimos e respectiva quota de amortização;

c) a quota mensal de 1:200\$—pro labore—do socio solidario.

d) 7 % sobre o valor dos moveis e utensilios e luvras dos edificios.

§ 2.^o Do que restar será distribuido 25 % pelos accionistas;

a) 50 % para o socio solidario que poderá retirar por conta até 1:000\$ por mez.

b) 10 % no maximo para o pessoal como gratificação a distribuir a juizo do socio solidario, de accordo com o conselho fiscal e approvação da assembleia geral;

c) 15 % para o fundo de reserva até este atingir a importancia do capital;

d) sempre que o fundo de reserva atinja a importancia do capital será dividido 50 % pelos accionistas.

§ 3.^o O saldo que ficar continuará em fundo de reserva.

§ 4.^o O dividendo será distribuido semestralmente.

IX

O presente contracto vigorará pelo prazo de 15 annos, podendo ser prorogado mediante resolução da assembleia geral.

Assim justos e contractados assignam o presente e outro de igual teor para os devidos effeitos.

Sujeito á discussão é o mesmo contracto approvedo unanimemente. Manda o Sr. presidente proceder á leitura do conhecimento do deposito da quantia de 14:500\$, feito no Thezouro Nacional, que vae adiante transcripto na sua integra:

N. 3.951—Thezouro Nacional-1911.—N. 4.523 —A fls. 53 do Livro Caixa Geral fica debetade o thesoureiro Francisco Fonseca por 14:500\$ recebidos de J. P. Domingues da Silva (decima parte do capital em dinheiro) 145:000\$, capital da The Red Star Company, sociedade em commandita por accões; e para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral conmigo escriptão.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1911.—Pelo thesoureiro geral J. F. Fonseca.—O escriptão, L. Angelo.

Não havendo quem peça a palavra, o Sr. presidente agradece o honra que lhe deram em presidir a reunião da assembleia declarando definitivamente constituir a The Red Star Company, sociedade em commandita por accões D. da Silva & Comp., felicitando a organização da sociedade e o Sr. J. P. Domingues da Silva. Suspende a sessão enquanto se escreve esta acta, que é, depois de reaberta a sessão, lida, submettida á discussão e unanimemente approveda, lavrando-se da mesma dous exemplares, um no livro competente e outro em avulso, ambos assignados pela mesa e por todos os accionistas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1911.—Adriano de Castro Guidão.—A. Ferreira Gomes.—Francisco Fortes.—Dr. Eugenio de Barros.—Manoel Carvalho Soares de Costa, por si e por José Vasco Ramalho Ortigão.—Francisco Graça.—Luiz de Almeida Rabello.—Carlos Joaquim de Almeida.—J. Pompílio Dias, por si e pelo Dr. Raul Cardoso de Mello.—Domingos Fernandes Pinto.—Firmiano da Costa Cadete.—J. P. Domingues da Silva

LISTAS DOS SUBSCRIPTORES DE ACCÕES

Luiz de Almeida Rabello.....	100
A. Rodrigues Ferreira Botelho.....	50
Nô Pinto de Almeida.....	40
José Vasco Ramalho Ortigão.....	50
Domingos Fernandes Pinto.....	50
Dr. Raul Cardoso de Mello.....	100
Francisco Fortes.....	100
Adriano de Castro Guidão.....	50
J. Pompílio Dias.....	50
J. Ferreira dos Santos.....	50

Firmino da Costa Cadete.....	50
Dr. Eugénio de Barros.....	50
Agostinho Ferreira Gomes.....	50
José A. da Silva.....	20
Carlos Joaquim de Almeida.....	15
Manoel Carvalho Soares da Costa.....	10
Francisco Graça.....	20
J. P. Domingues da Silva.....	125
	950

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, se archivaram nesta repartição sob o n. 3.550, os seguintes documentos referentes à Sociedade em commandita por acções, denominada The Red Star Company, sob a firma D. da Silva & Comp., a saber: o seu contracto assignado pelos accionistas; as actas da reunião preparatoria e de sua constituição realizadas em 27 de setembro e 26 de outubro do anno corrente, approvadas por unanimidade; o laudo dos peritos da avaliação feita nos bens que passaram para a sociedade; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; o talão do pagamento do sello correspondente ao seu capital e uma publica forma do depósito da decima parte do capital em dinheiro, feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — *Idelforo Campos*, director.

Está assignado sobre \$5500 de estampilhas, tendo ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Companhia Piscicultura Santo Amaro do Catú

ESTATUTOS

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJECTO E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de Companhia Piscicultura Santo Amaro do Catú, uma sociedade anonyma, que será regida por estes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A sociedade terá séde e fóro juridico nesta cidade de S. Salvador do Estado da Bahia.

Art. 3.º O objecto da sociedade será:

a) a exploração da piscicultura e da pesca nas costas da Bahia, por meio de vapores modernos com os seus utensilios e apetrechos aperfeiçoados;

b) a instalação de frigoríficos para guarda e conservação do peixe nesta cidade.

c) a instalação de fabrica de conserva, salga, defumação e outros processos industriais dos productos da pesca, quando convier a sociedade;

d) o commercio do peixe em geral e dos productos derivados;

e) todas as operações necessarias ao desenvolvimento da mesma industria e a venda de seus productos.

Art. 4.º Será incorporada à sociedade, fazendo parte de seu patrimonio, a Piscicultura Santo Amaro do Catú, de propriedade do Sr. Theophilo Gomes de Mattos, com todos os seus viveiros, propriedades, cães, terrenos adjacentes, seus utensilios e pertences e com todos os privilegios e isenções de que goza, pelo preço porque for avaliada.

Art. 5.º O prazo da duração da sociedade será de 30 annos, podendo ser prorogado por determinação especial da assembleia geral.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6.º O capital social será de 500:000\$, dividido em 5.000 acções de 100\$ cada uma, nominativas ou ao portador.

Art. 7.º As entradas serão feitas, 20 % no acto da assignatura, 30 % 30 dias após a sessão de installação da companhia e 10 % quando a directoria julgar conveniente a um intervalo de 30 dias de uma para outra, de accordo com as necessidades sociais.

Art. 8.º Não realizando o accionista o pagamento das entradas nas épocas marcadas, serão as acções vendidas em leilão por sua conta e risco, observando-se o disposto no art. 33 do decreto n. 434, de 1891.

O accionista que estiver incurso em mora não terá direito de voto nas assembleas geraes.

Art. 9.º A acção é indivisivel, não sendo reconhecido mais de um proprietario para cada uma.

Art. 10. A simples posse da acção importa adhesão aos presentes estatutos.

Art. 11. A companhia poderá contrahir empréstimos dentro ou fóra do paiz, mediante emissão de obrigações preferencias (*debentures*) com garantia do patrimonio social, observadas todas as formalidades legais.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. A companhia será administrada por uma directoria de dous membros eleitos pela assembleia geral, os quaes em sua primeira reunião escolherão entre si, o director-gerente e o director-presidente.

O presidente será o representante da companhia em todas as suas relações officiaes ou com terceiros e em todos os negocios de que a mesma fizer parte.

Art. 13. A directoria administrará e fiscalizará todos os negocios da companhia, contrahendo com quer que seja directamente ou outorgando poderes, no todo ou em parte, a pessoa de confiança, tanto nos Estados da Republica, ou mesmo no estrangeiro, quer para negocios, quer para fiscalização.

Art. 14. Cabe à directoria:

1.º, organizar livremente o escriptorio da companhia e o seu regimento interno;

2.º, autorizar o pagamento das despesas necessarias com o custeio dos servicos e outras que, porventura, possam apparecer;

3.º, apresentar relatorio minucioso sobre o estado dos trabalhos e estado financeiro da companhia, relativo a cada anno social;

4.º, nomear, por seu presidente, advogado ou pessoa que possa auxiliar o presidente nas relações em juizo ou com terceiros e convocar as assembleas, quer ordinarias, quer extraordinarias.

O presidente da directoria fará executar os presentes estatutos e todas as decisões das assembleas e da directoria.

Art. 15. O mandato da directoria durará por tres annos, sendo admittida a reeleição.

Art. 16. As procurações, contractos, saques ou papeis que acarretarem obrigações para a companhia, serão assignados pelo presidente e director-gerente, conjuntamente.

Art. 17. Vagando um dos lugares da directoria, por morte ou renuncia, o director em exercicio designará o membro do conselho fiscal mais votado para o preenchimento provisório do cargo, até resolução definitiva da assembleia geral, na sua primeira reunião.

Art. 18. Os directores eleitos deverão, antes da respectiva posse, garantir a responsabilidade de sua gestão com a cautella de 100 acções, que ficarão inalienaveis até a extinção do mandato e approvação definitivas das contas.

Art. 19. Cada um dos directores perceberá annualmente 3:600\$ e uma porcentagem de 10 % sobre os lucros liquidos.

Art. 20. A companhia terá um conselho fiscal composto de tres membros e tres respectivos suplentes, eleitos em reunião ordinaria annual da assembleia geral, accionistas ou não.

Art. 21. O conselho fiscal exercerá as funções que lhe são attribuidas nas leis que regem as sociedades anonymas e terá uma gratificação de 1:000\$ annual para os tres membros, repartidamente.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22. A assembleia geral se constituirá de accordo com os presentes estatutos e leis das sociedades anonymas. Suas decisões obrigam à universidade dos accionistas presentes ou ausentes.

Art. 23. A assembleia geral se reunirá, ordinariamente, no mez de março de cada anno, para tomar conhecimento da gestão da directoria, do balanço geral e de todos os negocios devidamente informados pelos directores e pelo conselho fiscal.

Art. 24. Compete-lhe mais:

a) julgar todos os actos da directoria, desobrigando-a das responsabilidades que lhe são inherentes;

b) conhecer do balanço da caixa social e de todas as operações relativas ao anno findo, approvando ou recusando as contas apresentadas.

Art. 25. Para validade de suas deliberações, é necessario que a assembleia se componha de accionistas representando metade, pelo menos, do capital social, excepção feita aos casos em que a lei estabelece a sua constituição por dous terços ou mais.

Art. 26. Os avisos de convocação para as reuniões ordinarias deverão ser feitos pela imprensa, com antecedencia nunca inferior a oito dias e de cinco para as reuniões extraordinarias.

Art. 27. A assembleia geral será installada, havendo numero legal, pelo presidente da companhia ou seu substituto, e em caso de falta, pelo accionista presente possuidor de maior numero de acções. Em seguida, será aclamado ou eleito qualquer accionista para presidir a sessão, o qual convidará dous outros accionistas para secretarios.

Art. 28. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, computados na razão de um voto por 10 acções.

Art. 29. Os accionistas ausentes poderão ser representados por outros accionistas que não façam parte da administração, mediante poderes especiaes.

Art. 30. As reuniões das assembleas geraes serão motivadas e nenhum assumpto estranho ao da convocação poderá ser objecto de deliberação.

CAPITULO V

DO FUNDO DE RESERVA E LUCROS LIQUIDOS

Art. 31. Os lucros liquidos provindos de operações, effectivamente concluidas no semestre serão repartidos e utilizados para formar um fundo de reserva, de accordo com o seguinte:

10 % para fundo de reserva;

15 % para fundo de depreciação e renovação do material.

Paragrapho unico. Do restante será retirada a quantia necessaria ao pagamento do dividendo, que será fixado pela directoria, sobre cuja importancia será calculada a porcentagem dos directores.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 32. Dias antes da reunião da assembleia geral e durante o tempo do pagamento das entradas das acções e dos dividendos, será suspensa, por avisos publicados pela directoria, a transferencia de acções.

Art. 33. Para os efeitos dos balanços o contas da companhia, o anno social acompanhará o anno civil.

Art. 31. Si a companhia tiver garantia de juros do governo estadual, admitirá gratuitamente nas suas pisciculturas 20 menores de 21 annos e maiores de 16 annos para a aprendizagem da pesca, fornecendo-lhes todos os recursos e meios de subsistencia.

Paragrapho unico. Eses menores só poderão ser admitidos á requisição do Poder Executivo Estadual.

Art. 33. A sociedade poderá entrar em accordo com o Governo Federal para a criação e manutenção de uma escola para a aprendizagem da pesca, nas suas pisciculturas, mediante uma subvenção annual, sujeitando-se neste caso, á acção fiscalizadora do mesmo Governo Federal.

Bahia, 16 de junho de 1911.—Por procuração de Theophilo Gomes de Mattos, José Moraes Pinheiro.

Estavam collocadas duas estampilhas no valor de 1\$500.

Relação em duplicata dos subscriptores da Companhia Nacional Piscicultura Santo Amaro do Catí

Nomes dos subscriptores—Profissão—Domicilio—Número da acção—Capital subscrito

Por procuração de Theophilo Gomes de Mattos, José Moraes Pinheiro, negociante, Bahia, 4.000.....	400.000\$000
F. M. de Góes Calmen, advogado, Bahia, 100.....	40.000\$000
Ernesto Simões Filho, advogado, Bahia, 50.....	5.000\$000
Arlindo Baptista Lima, advogado, Bahia, 100.....	40.000\$000
João Pires Muniz de Carvalho, advogado, Bahia, 310.....	31.000\$000
Salvador Mattos Souza, advogado, Bahia, 400.....	40.000\$000
José Moraes Pinheiro, guarda-livros, Bahia, cinco.....	500\$000
Augusto Pinho, negociante, Bahia, cinco.....	500\$000
Magalhães & Comp., negociantes, Bahia, cinco.....	500\$000
Theophilo Brasileiro de Mattos, negociante, Bahia, 17.....	1.700\$000
Mauel Luiz de Negro, advogado, Bahia, oito.....	800\$000

Bahia, 16 de junho, de 1911.—Por procuração, de Theophilo Gomes de Mattos, José Moraes Pinheiro, por cima de duas estampilhas no valor de 600 réis.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital.....	2.000.000
Capital realzado.....	1.200.000
Fundo de reserva.....	1.300.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE OUTUBRO DE 1911

Activo

Letras descontadas.....	4.300.150\$120
Letras a receber.....	43.311.306\$680
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	5.398.758\$640
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	4.350.088\$050
Diversas contas.....	307.079\$240
Penhoras de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	5.837.216\$790
Valores depositados.....	49.608.201\$110
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	8.161.825\$320
	91.291.626\$350

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	2.489.531\$940
Contas correntes com e sem juros.....	41.663.782\$250
Diversas contas.....	43.185.660\$760
Titulos em caução e depósito.....	53.165.418\$200
Letras a pagar.....	405.572\$980
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	7.184.660\$420
	91.291.626\$350

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911.—Peio London and River Plate Bank, Limited.—C. D. Simmons, manager.—Cyril Lynch, sub-accountant.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1911

Activo

Ações e debentures.....	965.976\$370
Apólices estaduais.....	474.295\$600
Contas correntes de movimento.....	440.165\$918
Deposito da directoria.....	40.000\$000
Fundos commanditados.....	637.124\$951
Letras a receber.....	463.000\$000
Mobiliã.....	2.000\$000
Caixa.....	9.689\$015
Diversas contas.....	27.505\$940
	2.179.757\$794

Passivo

Capital.....	1.531.000\$000
Contas correntes de movimento.....	81.286\$286
Caução da directoria.....	40.000\$000
Fundo de reserva.....	437.526\$380
Diversas contas.....	383.944\$028
	2.179.757\$794

CREDITO REAL

Activo

Carteira Commercial.....	1.000.000\$000
Letras hypothecarias a reemitir.....	420.900\$000
Letras a receber.....	3.500\$000
Liquidações.....	2.638\$000
	1.127.038\$000

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Letras sorteadas.....	4.100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Contas correntes.....	4.111\$104
Letras hypothecarias a reemitir.....	420.900\$000
	1.127.038\$000

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911.—E. Belya, presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Loteria da Capital Federal

Em sete mezas, isto é, de 1 de março, data em que recommencaram as extracções das loterias, até o fim do atrazido, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil recolheu ao Thesouro Nacional a importante somma de 3.518:783\$136, destinada a instituições de caridade e a erario publico, assim discriminadas:

Quotas quinzenaes em virtude do contracto vigente, a 12:500\$000.....	200:000\$000
Benefícios para as instituições.....	4.068:666\$636
Imposto de 3 1/2 % sobre o capital.....	860:562\$500
Imposto de 5 % sobre premios.....	417:931\$000
Quotas de fiscalização.....	40:000\$000
Sello de consumo de bilhetes vendidos.....	908:680\$000
Quota de remanescentes....	25:000\$000
Total.....	3.518:783\$136

Si adicionar-se a esta somma a importancia dos sellos de consumo comprados pelas agencias dos Estados e calculada em 718:598\$, eleva-se-ha a quantia recebida á importancia de 4.237:381\$136.

SOCIEDADES CIVIS

Hospital Evangelico do Rio de Janeiro

EXTRACIO DOS ESTATUTOS

CAPITULO I

Da Associação, sua denominação, sede e fins

Art. 1.º A associação denomina-se: Hospital Evangelico do Rio de Janeiro; sua sede é nesta cidade do Rio de Janeiro e tem por fim a manutenção de um estabelecimento hospitalar nesta mesma cidade, servindo-se do edificio de sua propriedade, á rua do Bom Pastor n. 83, moderno, no arrabalde da Fabrica das Chitas, onde serão tratados os enfermos seus associados.

CAPITULO V

Da administração

Art. 12. A administração da Associação será confiada a um corpo administrativo, composto de 21 membros, dentre os associados activos, eleitos pela Assembléa Geral por tres annos; com renovação do terço, de anno em anno.

Art. 13. Compete ao corpo administrativo: Renovar-se dentro de oito dias após a eleição e eleger entre si, por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, o Presidente, o Vice-Presidente, o 1.º Secretário, o 2.º Secretário, o 1.º Thesoureiro, o 2.º Thesoureiro e o Procurador, os quaes exercerão os respectivos mandatos por um anno, podendo ser reelitos. Estes funcionarios constituem a Directoria propriamente dita da Associação do Hospital e os demais membros do corpo administrativo constituirão o Conselho.

Art. 18. Compete ao Presidente:

11 — Representar a Associação, activa ou passivamente, em todos os actos judiciais e extrajudiciais, em pessoa, ou por procurador bastante.

CAPÍTULO VI

Do patrimônio e fundos disponíveis

Art. 27. O Patrimônio do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro compõe-se: do terreno e edificio, em construção, de sua propriedade, á rua do Bom Pastor n. 83, na Fabrica das Chitas, nesta cidade do Rio de Janeiro, e de outros bens que venha a possuir, como: títulos, apólices da dívida publica, propriedades, donativos e legados.

Os saldos annuaes, entretanto, serão empregados em apólices da dívida publica da União, para a constituição do fundo especial e imovível de manutenção até este atingir ao limite máximo de 500:000\$, representados pelas ditas apólices.

§ Único. As rendas do patrimônio, as do fundo imovível, as joias, contribuições, remissões e diplomas, constituirão os fundos disponíveis, bem como os donativos e legados que não forem destinados para fins especializados.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 43. Os associados responderão com os bens da mesma Associação e não individualmente e subsidiariamente pelas obrigações que a assembléa geral ou o corpo administra-

tivo contraírem expressa ou intencionalmente, em nome do Hospital.

Fundadores:

Comendador Antonio Januzzi.
H. C. Tucker.
A. Gonçalves Lopes.
Candido Joaquim de Mesquita.
Jorge Backer
E outros.

Directoria actual:

Presidente, Dr. Joaquim F. da Silva Rocha
Vice-presidente, Dr. Luiz Frederico Carpenter.
1º secretario, Manoel Pinheiro Guimarães.
2º secretario, Alcino Dumbly Correia.
1º thesoureiro, Antonio M. de Oliveira Junior.
2º thesoureiro, Manoel Quintella.
Procurador.

ANNUNCIOS

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, no predio á rua Visconde de Inhaúma n. 38, para ratificarem o laudo dos peritos que procederam á avaliação dos bens da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911.—O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

BEBAM ANTARCTICA

A melhor de todas as cervejas

AGENTES GERAES

CONÇALVES ZENHA & COMP.

N. 83, Rua Primeiro de Março, N. 83
RIO DE JANEIRO

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Agente financeiro do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul, na praça do Rio de Janeiro

Faz publico que, autorizaçáo por decreto n. 1.725, de 15 de abril de 1911, do governo do Estado do Rio Grande do Sul, inician, nesta data, o serviço de transferencias e resgate dos titulos de empréstimos do Rio Grande do Sul em circulação nesta praça.

Os juros dos alludidos empréstimos serão pagos, neste banco, á rua da Alfandega n. 21, nas épocas determinadas nas respectivas leis.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1911.

WILLÉ SCHMIDT, GERENTE

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 h e, aos sabbados, á 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 43

HOJE

210 — 8ª

30:000\$000

Por 2\$ 100

Sabbado, 11 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 11ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 18 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

226 — 5ª

100:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

220 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de **nois 500 réis** para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14, Caixa n. 817, Endereço telegraphico, Lusvel.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital.	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva.	5.026:890\$960

Matriz --- PORTO ALEGRE

Filiaes -- Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO

21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM

Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretam, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

Correspondentes em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças americanas e européas

SACA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS:

ALLEMANHA—Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commez & Disconto Bank.	PORTUGAL—Credit Franco-Portugais e J. M. Fernandes & Guimarães.
INGLATERRA—Crédit Lyonnais e Dresdner Bank.	ESTADOS UNIDOS—National Park Bank.
FRANÇA—Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.	ARGENTINA—Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.
HESPAÑHA—Crédit Lyonnais.	URUGUAY—Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.
ITALIA—Credito Italiano.	

Emitte CARTAS DE CREDITO sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta LETTRAS E NOTAS PROMISSORIAS; faz adiantamentos sob CAUÇÃO DE APOLICES da Divida Publica e outros titulos; COMPRA CAMBIAES; encarrega-se de COBRANÇAS e TRANSFERENCIAS DE FUNDOS para qualquer praça do interior e exterior, etc., etc.

Accoita DEPOSITOS em conta corrente de movimento, com aviso prévio e a prazo fixos, nas seguintes taxas:

A' disposição	2 % annual
Condições de caderneta.	5 % annual
A prazo fixo	convencional